

Jabo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7698056572022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, **PROCESSO Nº 004264/2022 - Interno**

Data e Hora de Abertura

10/06/2022 16:02:12

Requerente

SECRETARIA MUN. DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO.

Detalhamento

SOLICITA OS TRAMITES LEGAIS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

| | |
|-----------|-----------|
| <i>On</i> | <i>nd</i> |
| Nº | Rúbrica |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|----|---------|
| 02 | pe- |
| Nº | Rubrica |

OF/GAB/SEMTA/Nº. 041/2022.

| | |
|-----------|----------|
| PROTOCOLO | |
| Nº | 04264 |
| Data: | 10/06/22 |
| Func: | ppa |

Sooretama ES, 10 de junho de 2022.

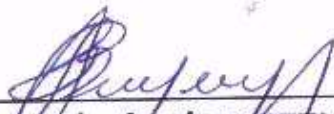
**AO SENHOR ALESSANDRO
BROEDEL TOREZANI**
DD. Prefeito Municipal de Sooretama-ES.

Senhor. Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, solicito a Vossa Excelência dentro dos trâmites legais a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para atender diversas Secretarias deste Município. Conforme demais itens em apeso no Termo de Referência, bem como o detalhamento das especificações dos equipamentos solicitados.

Aproveito para externar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Francisco de Assis BITTENCOURT
Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação

| | |
|-------|---------|
| | |
| 1º Nº | Rúbrica |



| | |
|----|-----------|
| 03 | <i>pe</i> |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO
*Secretário Municipal de Turismo, Cultura,
Esporte e Lazer*

FERNANDO CAMILETTI
Secretário Municipal de Agricultura

ERIVELTER LUNS *anos*
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LIDIANE PEIXOTO
Secretário Municipal de Obras

WESLEY COSTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

GUSTAVO DE CASTRO NEVES
*Secretário Municipal de Trabalho,
Assistência Social e Cidadania*

VANILDO BROEDEL
Secretário Municipal de Administração

DOLORES DE FÁTIMA COLLE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretário Municipal de Educação

KAIMA ALBARES PENITENTE
Chefe de Gabinete



| | |
|----|---------|
| 04 | pa |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S)

1.1 - Objeto: torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas Secretaria deste Município. Conforme demais itens desse **TERMO**, licitação do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

- A. No Registro de Preços o ente público não se acha obrigado a solicitar o serviço, porém, a empresa deverá participar com uma proposta cujo prazo de validade seja simultâneo ao da Ata de Registro de Preços, ou seja, a empresa deverá apresentar uma proposta que contemple valores adequados ao período de "eventual" fornecimento, ao qual é 12 (doze) meses.
- B. Uma vez que a característica do Registro de Preços é a manutenção de um preço fixo com validade de um ano, a empresa deve participar do certame considerando as legislações vigentes, alterações do dólar, e outros fatores que podem influenciar no preço do produto, para fins de elaboração de sua proposta, **não sendo admitidos pedidos de reequilíbrio** com base nesses e em outros fatores passíveis de previsão para o ramo comercial. Salvo os previstos em Lei.
- C. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de proposta e a Administração não será de nenhuma forma, responsável direta ou indiretamente por seus custos
- D. , independente do resultado do procedimento licitatório.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

se

Philippe

Princípio laws

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

05
Nº Rubrica

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | Secretaria M. de Tributos e Arrecadação | Secretaria de Turismo, Cult. Esporte e Lazer | Secretaria M. de Agricultura | Secretaria M. de Serviços Urbanos | Secretaria Municipal de obras | Secretaria Municipal de Saúde | Secretaria Municipal de Assistência Social | Secretaria Municipal de Administração | Secretaria Municipal de Educação | Gabinete | Total |
|------|--|---|--|------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--|---------------------------------------|----------------------------------|----------|-------|
| 01 | LOCAÇÃO. Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Hatch, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros]. Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Contada Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1.0.Ano: Veículo novo 0km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Portas [Qtde]: 4.Direção Hidráulica, Câmbio manual com 05marchas,Combustível:Flex | 01 | | 01 | | 01 | 01 | 02 | 02 | | | 09 |
| 02 | LOCAÇÃO. Tipo: Passeio, Veículo[Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde] :05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte, para atendimento do GABINETE do EXMO Prefeito, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de airbag laterais e frontais, Motor peso/potencia 8,41kg/cv, peso/torque 63,79 kg/kgfm, potencia 154 cv (A) e 143 (G), Linha: Executiva, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Vidros e Travas Elétricos [S/N]: Sim, Seguro Total [Veículo] :Por Contad a Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Po rContada Contratada, Direção[tipo] :Elétrica, Portas [Qtde]: 4, Motorização [Cilindradas]: 1.986, combustível FLEX, câmbio CVT de 7 marchas | | | | | | | | | | 01 | 01 |

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|----|---------|
| 06 | |
| Nº | Rubrica |

| | | | | | | | |
|----|--|----|----|----|----|----|----|
| 03 | <p>LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 04 [quatro] Passageiros [01 Motorista +03 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva; Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [originalde fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimode 1.3, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: PorConta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Combustível: FLEX, Portas:03.Câmbio: Manualde05 marchas.Direção:Hidráulica.</p> | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 04 |
| 04 | <p>LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Mini-Van, Veículo [cor]: Branca, Lugares[Qtde]: [SETE] Passageiros [01 Motorista + 06 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas /N LOCO, etc. Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: [original de fábrica com controle de temperaturaS], freios ABS e sistema de airbag duplo, Motor [Potência]: Mínimo de 1.,4, Ano: Veículo novo 0 KM, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Câmbio: manual de 05 marchas. Vidros :Elétricos. Portas: Traseira e Lateral. Faróis ante neblina</p> | 03 | 01 | 01 | 01 | 01 | 04 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|----|---------|
| 07 | pa- |
| Nº | Rubrica |

| | | | | | | | | |
|----|---|----|--|--|--|--|----|----|
| 05 | <p>LOCALIZAÇÃO: Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape 4x4 [Utilitário]. Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiro]. Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, do cumentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 2.0, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado apartir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Combustível :DIESEL. Portas: 04.Câmbio: automatico Direção:Hidráulica</p> | | | | | | 02 | 02 |
| 06 | <p>LOCALIZAÇÃO: Tipo: Passeio, Veículo[Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde] :05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte,, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de airbag laterais efrontais, Motorização no mínimo 1.0 , combustível Flex Potência (cv) até 116,0 (F)Torque (kgf.m)16,8 (F) Velocidade máxima (km/h) N/C Transmissão Automatic Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios dianteiros Dois freios a disco Freios traseiros tambor (traseira), Altura (mm)1470 Largura (mm) 1730 Comprimento (mm) 4474 Peso (kg) N/C Tanque (L) 44 Entre-eixos (mm)2600 Porta-Malas (L) 469 Ocupantes 5 (04 passageiros + 01 motorista), Airbag latera motorista e passageiros Seguro Total [Veículo] :Por Contad a Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada.</p> | 01 | | | | | 02 | 03 |

Handwritten signatures and marks:

- Signature at bottom left: *[Signature]*
- Signature at bottom center: *[Signature]*
- Signature at bottom right: *[Signature]*
- Signature at top right: *[Signature]*
- Signature at top center: *[Signature]*
- Signature at top left: *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|----|-----------|
| 08 | <i>pa</i> |
| Nº | Rubrica |

2

4. DA EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

4.1 Prestação de serviços será conforme solicitação e local, de acordo com a demanda apresentada pelas Secretarias requerentes, conforme descrito no Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer os serviços de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da ATA e do Contrato.

5.2 – Providenciar a mediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da PMS/ES.

5.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação exigidas na licitação e disponibilidade, conforme dispõe inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

5.4 – Cumprir o prazo de execução dos serviços contratados, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço.

5.5 – Respeitar às normas de controle de serviços da PMS/ES.

5.6- Disponibilizar os veículos, em caráter permanente, após a emissão da ordem de serviço, devendo ser no mesmo prazo:

a) Apresentar cópia autenticada dos documentos obrigatórios dos veículos, bem como, das apólices de seguro, suas renovações e/ou atualizações, os quais deverão ser entregues a **Fiscalização do Contrato e/ou Secretaria de Administração da PMS**, onde serão previamente avaliados;

b) Na substituição de qualquer veículo deverá a **Contratada**, obrigatoriamente, atualizar os correntes documentos.

Philippe
[Signature]

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições para a execução dos serviços.

6.2 - Indicar ou designar servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos serviços e atestar as Notas Fiscais após averificação das especificações, qualidade,

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Prinetta Lemos

[Signature]

5 *[Signature]*



| | |
|----|---------|
| 09 | pa |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

quantidade e preços pactuados.

6.3 – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

6.4 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

6.5 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas dos termos de obrigações e responsabilidades do contratante, descrito no Edital.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 A execução dos serviços deverá ser feita de acordo com a ordem emitida pela Secretaria requisitante, sendo os locais indicados pelo responsável pelo acompanhamento da execução dos respectivos Contratos.

7.2- O Prazo de vigência do eventual contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei N° 8.666/93, contados a partir de sua assinatura como respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

7.3- O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

7.4- O prazo para início para prestação dos serviços será de imediato, a contar da expedição da Ordem de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização dos serviços caberá aos servidores designados para este específico fim.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo e dos Contratos firmados através dessa contratação, bem como que, da ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS.



| | |
|----|---------|
| 10 | 101 |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

10. DAS PENALIDADES

10.1 – A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a execução dos serviços objeto deste Termo, que será calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Sooretama/ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

10.2- Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4 – A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666/1993.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, em parcelas mensais por

se
Christos

7
7



| | |
|----|---------|
| 11 | pal |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do Contratante, contados da data de execução dos serviços, constantes no verso da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com o instrumento de autorização, com visto do funcionário competente da comprovação da prestação dos serviços.

11.2 – Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

11.3 - A PMS/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

11.4 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicata por meio da rede bancária ou de terceiros.

11.5 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas nesse termo e no contrato que concerne à proposta de preços e sua habilitação.

11.6- A atestação da **Nota Fiscal/Fatura de Serviços** caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A Prefeitura Municipal de Sooretama/ES se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem sendo realizados em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

12.2 – Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no §1º artigo 65 da Lei 8.666/93.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1-Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação.

14 . DO (S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

14.1 Apartir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) preço(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.



| | |
|----|---------|
| 12 | pel |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

15. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo em hipótese alguma ser prorrogado;

15.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços/produto referido da mesma, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

15.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata Registro de Preços será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS

16.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

16.1.1. Pela Administração quando:

16.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

16.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

16.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

16.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

16.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

16.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

16.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

16.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante ao Processo Administrativo da presente ATA REGISTRADA.

16.3. O cancelamento da ATA DEREGISTRO DE PREÇOS unilateralmente pela Administração



| | |
|----|---------|
| 13 | pa |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

carretará as seguintes conseqüências, sem prejuizo de outrassanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

- 16.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços poratopróprioda Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 16.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** e as normas contidas nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02.

17.2. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

17.4. A Administração, o seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinara gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de contrato.

18. – VALORES ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

19.1- Valor GLOBAL estima do para presente contratação sera´de acordo as pesquisas de preço a serem feitas pela area de Suprimento e Contratos.

19. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

19.1. Das Condições de Fornecimento/Execução.

19.1.2 – Os eventuais contratos de fornecimento decorrentes da ATA DE REGISTRO D EPREÇOS serão formalizados como recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

19.1.3 – Adetentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ser áobrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

19.1.4 A Execução dos serviços deverá ser efetuado através da Nota de Empenho/Autorizaçãode Fornecimento, ou, documento que o possa substituir.



| | |
|----|---------|
| 14 | 706 |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

19.1.5-Os serviços somente serão pagos, acompanhados das respectivas Notas Fiscais em conformidade como descrito no edital.

20. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

000016 – Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação ✓

001 - Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação

000016001.0412200032.59 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria de Tributos e Arrecadação

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica ✓

10010000 – Recursos Ordinários ✓

Ficha: 605 ✓

0011 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer ✓

001 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

000011001.0412200032.49 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica ✓

10010000 – Recursos Ordinários ✓

Ficha: 458 ✓

0013 – Secretaria Municipal de Agricultura ✓

001 - Secretaria Municipal de Agricultura

000013001.2012200292.055 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica ✓

10010000 – Recursos Ordinários ✓

Ficha: 517 ✓

0014 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ✓

001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

000014001.0412200032.044 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos



| | |
|----|---------|
| 15 | 101 |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica ✓

10010000 – Recursos Ordinários ✓

Ficha: 558 ✓

0008 – Secretaia Municipal de Obras ✓

001 - Secretaia Municipal de Obras

000008001.0412200322.065 – Aparelhamento e Manutenção de Obras ✓

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

10010000 – Recursos Ordinários ✓

Ficha: 284 ✓

0005 – Secretaia Municipal de Saúde ✓

001 – Fundo Municipal de Saúde

000005001.1012200332.096 – Manutenção das Atividades da Saúde ✓

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

12110000 – Receita de Impostos e Transferencia de Impostos - Saúde ✓

Ficha: 10 ✓

0009 – Secretaia Municipal de Trabalho, Ação Social e Cidadania ✓

001 – Fundo Municipal de Assistencia Social

000009001.0812200232.021 – Aparelhamento e Manutenção das Atividades de Trabalho, Ação Social e Cidadania ✓

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

10010000 – Recursos Ordinários ✓

Ficha: 325 ✓

0003 – Secretaia Municipal de Administração ✓

001 - Secretaia Municipal de Administração

000003001.0412200032.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração ✓

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

10010000 – Recursos Ordinários ✓

Ficha: 62 ✓



| | |
|----|---------|
| 16 | 101 |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

0007 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente ✓

001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

000007001.1812200182.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente ✓

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

10010000 – Recursos Ordinários

Ficha: 243 ✓

0004 – Secretaria Municipal de Educação ✓

001 - Secretaria Municipal de Educação

000004001.1212200112.071 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria de Educação ✓

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

11110000 – Receita de Impostos e de Transferencia de Impostos – Educação ✓

Ficha: 88 ✓

0002 – Gabinete do Prefeito ✓

001 – Gabinete do Prefeito

000002001.0412200022.002 – Coorednação e Manutenção das Atividades do Gabinete ✓

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

10010000 – Recursos Ordinários

Ficha: 09 ✓

Sooretama, ES 10 de junho de 2022.

Juliane

Francisco de Assis

Francisco de Assis BITTENCOURT
Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação

[Handwritten signatures and initials]



| | |
|----|---------|
| 17 | pa' |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO
*Secretário Municipal de Turismo, Cultura,
Esporte e Lazer*

FERNANDO CAMILETTI
Secretário Municipal de Agricultura

ERIVELTER LUNS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LIDIANE PEIXOTO
Secretário Municipal de Obras

WESLEY COSTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

GUSTAVO DE CASTRO NEVES
*Secretário Municipal de Trabalho,
Assistência Social e Cidadania*

VANILDO BROEDEL
Secretário Municipal de Administração

DOLORES DE FÁTIMA COLLE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretário Municipal de Educação

KAIMA ALBARES PENITENTE
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 13 de junho de 2022.

**A SEMSUGEC
PROCESSO N° 4264/2022**

Trata-se o referido processo a solicitação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro, total e outros encargos.

Considerando a solicitação apresentada em conjunto por diversas secretarias em fls. n° 02/03.

Considerando o termo de referência em fls. n°04/17.

Encaminho aos autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior a análise encaminhe ao setor de Contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. n° 14/16.

Atenciosamente,


**Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**



Sooretama-ES, 15 de junho de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES
Processo nº. 4264/2022

Trata-se, solicitação da Secretaria supracitada, visando locação de veículos, quantidades e exigências estabelecidas nos autos.

Antes proceder, deve a secretaria requisitante munir os autos com as informações abaixo, pois, passaram a ser obrigatórias para que haja o posterior lançamento dos dados da contratação junto ao envio do MÓDULO CONTRATAÇÕES – TCEES.

As informações que solicitamos a seguir, nos termos acima, podem, caso deseje, compor nova versão do TR – Termo de Referencia (retificação), o que certamente dará ao documento maior robustez e detalhamento sobre a contratação desejada.

Então vejamos quais são elas minimamente:

1. **Definir de forma clara:** Forma Execução e/ou Fornecimento, que também se relacionará com o critério do pagamento:
 - a) Única;
 - b) Mensal; ✓
 - c) Parcelado;
 - d) Por Demanda;
 - e) Outro (Justificar);

2. **Definir de forma clara:** Prazo de Execução, o que não se confunde com a vigência do contrato.

3. **Definir de forma clara:** Prazo de entrega a partir da solicitação, ou, cronograma de execução.

4. **Definir de forma clara:** Dados Complementares da contratação:
 - a) Se o serviço ou fornecimento é de natureza contínua;
 - b) Se for necessário o fornecedor apresentar Licenciamento Ambiental;
 - c) Admite-se consórcio de empresas (salvo justificativa conforme Lei nº 8666/93 Art. nº 33);
 - d) Se foi realizado o Estudo Técnico Pré-liminar para essa contratação;
 - e) Admite nessa contratação a adesão por órgão não participante (caso adotar-se SRP)? E, qual será o limite de adesão em termo percentuais (%), caso permitido;
 - f) Nessa contratação admite-se subcontratação (explicar em caso de permissivo), e;
 - g) Se houve audiência publica para essa contratação.

5. **Definir de forma clara:** Critério da escolha do fornecedor, podendo ser:
 - a) Maior preço global;
 - b) Menor preço global;
 - c) Menor preço por item, e;
 - d) Menor preço por lote.

6. **Fiscal de contrato:** No ato da assinatura do contrato deve ser indicado e documentado inclusive informando o local de publicação do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ: 01.512.155/0001-41

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

1. SOLICITAMOS:

- a) Instruir os autos com as informações sobre a contratação que são inerentes ao módulo contratações do TCEES;
- b) Para que seja feita cotação de preço, carece nos autos indicação da unidade de medida.
- c) Item 2 letra B do TR – Termo de referencia explicita "não sendo admitidos pedidos de reequilíbrio", já o item 7.3 "valor poderá ser alterado conforme artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8666/93", que indique qual atributos será firmado para os moldes do TR.

Após, retorne ao setor para demais andamento do processo em epigrafe.

Sem mais para o momento,

Adiclei Bras Bazoni
Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA DE
SOORETAMA/ES
DESPACHO

Sooretama ES, 20 de junho de 2022.

**A SECRETARIA M DE SUPRIMENTOS E
GESTÃO DE CONTRATOS**
Senhor Secretário Municipal
Processo nº 004264/2022

Prezado Senhor,

Conforme solicitado no referido processo, evidencio ao setor solicitante as formas para realizar o contrato para a futura empresa vencedora do certame, bem como esclarecer eventuais dúvidas que não ficaram explícitas no **TR** em apeso, sendo assim, esclareço:

1. A unidade de medida para pagamento da futura empresa contratada **será diária.**
2. O pagamento da empresa vencedora do certame será mensal.
3. O prazo para execução será de 12 (doze) meses.
4. O prazo para entrega dos veículos a serem licitados será no **Maximo** de 05 (cinco) dias.
5. Ressaltamos ainda que:
 - a) O fornecimento dos serviços é de natureza continua;
 - b) Na contratação, *não* admite-se consorcio entre empresas para o referido contrato;
 - c) Informo ainda que *não* foi realizado estudo técnico, bem como audiência publica, tendo em vista a natureza da contratação não sendo necessário;
 - d) Tendo outros Órgãos de esfera publica em aderir a essa contratação, e/ou observando a(s) Lei(s) de licitação e contrato, não vejo objeção á solicitação de adesão;
 - e) Não será permitida a subcontratação por parte da futura empresa vencedora desse certame.
6. O critério adotado para essa contratação será **menor preço por item**, tendo em vista que esse critério adotado será mais vantajoso para o Município.



PREFEITURA DE
SOORETAMA/ES

7. Reiterando no item 2 letra B no TR, “**não será admitidos pedidos de reequilíbrio**, com base nesses e em outros fatores passíveis de previsão para o ramo comercial. Salvo os previstos em Lei”.
8. O fiscal do contrato será informado no momento oportuno.

FRANCISCO DE ASSIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 04264/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
<adm.locanorte@gmail.com>, <zetcar.adm@gmail.com>, <lokarmotos01@hotmail.com>, <confiaveiculos@gmail.com>, <deltaloja.adm@gmail.com>, <flashlocadoradeveiculos@hotmail.com>, <poliana.souza@localiza.com>, <jardel.qch@europcar.com.br>, <wanderlamsoares@hotmail.com>, <locadoraouronegro@gmail.com>

Cco: <adm.locanorte@gmail.com>, <zetcar.adm@gmail.com>, <lokarmotos01@hotmail.com>, <confiaveiculos@gmail.com>, <deltaloja.adm@gmail.com>, <flashlocadoradeveiculos@hotmail.com>, <poliana.souza@localiza.com>, <jardel.qch@europcar.com.br>, <wanderlamsoares@hotmail.com>, <locadoraouronegro@gmail.com>, <reservas@rbr.com.br>, <pollyana.marinho@unidas.com.br>, <jaqueline@rbr.com.br>, <lokcarfinanceiro@hotmail.com>, <adm.cob@locadoramaster.com.br>, <america@america-rentalcar.com.br>

Data 24/06/2022 14:24

- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4264-2022 - Locação de Veículos.xlsx (~255 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4264-2022 - Locação de Veículos.pdf (~139 KB)
- TR - Proc. 04264-2022 - Locação de Veículos.pdf (~12 MB)

Boa tarde!

Venho através deste, solicitar orçamento para atender a diversas secretarias dessa municipalidade. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

| | |
|----|---------|
| 23 | 2 |
| Nº | Pública |

Assunto: **RES: Pedido de Orçamento - Proc. 04264/2022**
- Prefeitura Municipal de Sooretama, ES
De: Juscilene Antunes <juscilene.antunes@localiza.com>
Para: semsugec@sooretama.es.gov.br
<semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 24/06/2022 14:57

//eb

Prezados boa tarde!,

Agradecemos pela oportunidade e pelo seu contato, mas informamos que o envio de proposta/ cotação de preço está suspenso temporariamente. Em caso de dúvidas, gentileza entrar em contato no telefone: 0800 707 1250.

A Localiza agradece e coloca-se a disposição.

Atenciosamente;



Juscilene Antunes

Gerencia de Segmento Setor Público
+ 55 (31) 3247-9733

▶ Com você, construindo o futuro da mobilidade sustentável.



De: Poliana Souza <poliana.souza@localiza.com>

Enviada em: sexta-feira, 24 de junho de 2022 14:28

Para: Licitacoes <licitacoes@localiza.com>

Assunto: ENC: Pedido de Orçamento - Proc. 04264/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES



Poliana Souza

Apoio a vendas
0800-707-1250

▶ Com você, construindo o futuro da mobilidade sustentável.



De: semsugec@sooretama.es.gov.br <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 24 de junho de 2022 14:24

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 04264/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

| | |
|----|---------|
| 24 | 21 |
| Nº | Rubrica |

Boa tarde!

Venho através deste, solicitar orçamento para atender a diversas secretarias dessa municipalidade. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

Atenção: Este e-mail possui origem externa. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e/ou tenha certeza que o conteúdo é confiável. Em caso de dúvidas, acione a equipe de Segurança da informação no email: report.spam@localiza.com

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 04264/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: Locanorte Serviços <adm.locanorte@gmail.com>
Para: Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 28/06/2022 08:51

web


- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4264-2022 - Locação de Veículos.pdf (~233 KB)

Prezados, bom dia.

Segue em anexo orçamento solicitado!

À disposição.

LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI
☎ 27 3153-1496 / 27 99632-0837

 Livre de vírus. www.avast.com.

Em sex., 24 de jun. de 2022 às 14:25, <semsugec@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Venho através deste, solicitar orçamento para atender a diversas secretarias dessa municipalidade. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

| | |
|----|---------|
| 25 | |
| Nº | Rubrica |

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 04264/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: Delta Rent a car <deltaloja.adm@gmail.com>
Para: Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 28/06/2022 09:31



- CCE28062022_0002.pdf (~709 KB)

Bom dia!

Em sex., 24 de jun. de 2022 às 14:25, <semsugec@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Venho através deste, solicitar orçamento para atender a diversas secretarias dessa municipalidade. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

| | |
|----|---------|
| 26 | m |
| Nº | Rubrica |

Assunto: **Orçamento Confia Veículos - 03.867.711/0001-56**
De: CONFIA VEÍCULOS EIRELI <confiaveiculos@gmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 28/06/2022 09:39



- orçamento sooretama 2 confia veículos.pdf (~866 KB)

Bom dia, segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

OLIVEIRA MOZINE SERVIÇOS - 35.645.204/0001-64
VINICIUS MOZINE

(27) 3319-1780 - Fixo Confia
(27) 99272-1809 - Confia
(27) 98809-6640 - Vinicius

| | |
|----|---------|
| 27 | 711 |
| Nº | Rubrica |

Assunto: **COTAÇÃO**
De: lok car <lokcarfinanceiro@hotmail.com>
Para: semsugec@sooretama.es.gov.br
<semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 28/06/2022 13:59

web

-
- ORÇAMENTO - SOORETAMA.pdf (~300 KB)

Boa tarde!

Segue conforme solicitado.

Att.,

Lorena Zanelato Correia
Assistente Administrativo

LOK CAR - Locadora de Veículos

Av. Nove de Agosto, nº 1613 - Centro - Jaguaré/ES - CEP 29950-000

CNPJ: 08.919.786/0001-57

Email: lokcarfinanceiro@hotmail.com Tel.: (27) 3769-2043 / (27) 99840-6511

| | |
|----|---------|
| 28 | 21 |
| Nº | Rubrica |

Assunto: **Orçamento Locação de veículos**
De: Gabriel - America Rentalcar <gabriel@america-rentalcar.com.br>
Para: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 01/07/2022 16:23

//eb

-
- orçamento.pdf (~921 KB)

Boa tarde,

Segue orçamento para locação de veículos

Atenciosamente,



Gabriel Lyra Vieira
Assessor da Direção
PABX: 27 3320-2828 / 2804
Cel: 27 99904-0740
www.america-rentalcar.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: LOCANORTE SERVIÇOS RIRELI

Cidade: LINHARES

End.: AV PREFEITO SAMURI BATISTA CRUZ 810 - ARAÇA

E-mail: ADM.LOCANORTE@GMAIL.COM

Telefone: (27) 3153-1496

CNPJ: 17.159.548/0001-81

| | | | | | | | | Proc. 04264/2022 |
|--------------------------|---|--------------|-----------------|--------|-----------------------|------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| LOTE | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QTD DE VEÍCULOS | MARCA | R\$ VR. VEÍCULO / DIA | R\$ VR. TOTAL DO LOTE / DIA. | R\$ VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS | |
| 1 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Hatch, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] [Passageiros] [01 Motorista + 04 Passageiros], Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1,0, Ano: Veículo novo 0km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta Contratada, Portas [Qtde]: 4 Direção Hidráulica, Câmbio manual com 05 marchas, combustível: FLEX | Diárias | 3 | GM | 125 | 1125 | 410625 | |
| 2 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] [Passageiros] [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte, para atendimento do GABINETE EXMO Prefeito, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de airbag laterais frontais, Motor peso/potência 8,4 kg/cv, peso/torque 63,79 kg/107m, potência 154 cv (A) e 143 (G), Linha: Executiva, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Vidros e Travas Elétricos [S/N]: Sim, Seguro Total [Veículo]: Por Conta Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta Contratada, Direção [Tipo]: Elétrica, Portas [Qtde]: 4, Motorização [Cilindradas]: 1.988, combustível: FLEX, câmbio CVT de 7 marchas. | Diárias | 1 | TOYOTA | 230 | 230 | 83850 | |
| 3 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 04 [quatro] [Passageiros] [01 Motorista + 03 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1,3, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta Contratada, Combustível: FLEX, Portas 03, Câmbio: Manual de 05 marchas, Direção: Hidráulica. | Diárias | 4 | FIAT | 170 | 680 | 246200 | |
| 4 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Mini-Van, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: (SETE) [Passageiros] [01 Motorista + 06 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas IN LOCO, etc, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta Contratada, Acessórios [Tipo]: [original de fábrica com controle de temperatura], freios ABS e sistema de airbag duplo, Motor [Potência]: Mínimo de 1,4, Ano: Veículo novo 0 KM, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta Contratada, Câmbio: manual de 05 marchas, Vidros: Elétricos, Portas: Traseira e Lateral, Faróis: ante neblina. | Diárias | 4 | GM | 200 | 800 | | |
| 5 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape 4x4 [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] [Passageiros] [01 Motorista + 04 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 2,0, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta Contratada, Combustível: DIESEL, Portas: 04, Câmbio: automático Direção: Hidráulica | Diárias | 2 | FIAT | 250 | 500 | 182500 | |
| 6 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] [Passageiros] [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de airbag laterais frontais, Motorização no mínimo 1,0, combustível: Flex Potência (cv) até 116,0 (F) Torque (kgf.m) 16,8 (F) Velocidade máxima (km/h) N/C Transmissão Automática Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal, Freios dianteiros: Disco Freios traseiros: tambor (traseira), Altura (mm) 1470 Largura (mm) 1730 Comprimento (mm) 4474 Peso (kg) N/C Tancue (l) 44 Entre-eixos (mm) 2630 Porta-Malas (L) 469 Ocupantes 5 (04 passageiros + 01 motorista), Airbag lateral motorista e passageiros Seguro Total [Veículo]: Por Conta Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta Contratada. | Diárias | 3 | FIAT | 140 | 420 | 153300 | |
| Valor Global p/ 365 dias | | | | | | | R\$ 1.078.575,00 | |

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 180 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO EM CONTA

EM: 28/06/2022

Direção Paulista Total
CNPJ: 146.091.736-40

17.159.548/0001-81
LOCANORTE SERVIÇOS
RRELI - EPP
Av. Prefeito Samuel Batista Cruz
14105, Araçá - Linhares/ES
Cep: 27.491-400

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

| | |
|----------|---------------|
| 29 Nº | 71 Rubrica |
|----------|---------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: DELTA AUTOMOTORES EIRELI
 Cidade: VILA VELHA Telefone: () _____
 COLÔMBIO - RUA KANY _____ CNPJ: 05.990.042/0001-37
 E-mail: _____

Form: 042/06/2022

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNID. MENSURA | QTD DE VEICULOS | MARCA | RS VR. VEICULO / DIA | RS VR. TOTAL DO LOTE / DIA | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS |
|------|---|---------------|-----------------|---------|----------------------|----------------------------|----------------------------------|
| 1 | LOCAÇÃO, Tipo: Passado, Veículo (Tipo): Hatch, Veículo (cor): Branca, Lugares (Cida): 05 (cinco) Passageiros (01 Motorista + 04 Passageiros), Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta de Contratada, Acessórios (Tipo): Ar condicionado (original de fábrica), freios ABS e sistema de arbag, Motor (Potência): Mínimo de 1,0, Ano: Veículo novo 0km, ano 2022, verificado e partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total (Veículo): Por Conta de Contratada, Seguro Total (Resp. Civil + Terceiros): Por Conta de Contratada, Portas (Cida): 4, Direção Hidráulica, Câmbio manual com 05 marchas, combustível Flex. | Díarias | 8 | Hyundai | R\$ 130,00 | 1.170 | 427.050,00 |
| 2 | LOCAÇÃO, Tipo: Passado, Veículo (Tipo): Sedan, Veículo (cor): Branca, Lugares (Cida): 05 (cinco) Passageiros (01 Motorista + 04 Passageiros), Aplicação: Transporte para atendimento do GABINETE do EXMO Prefeito, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta de Contratada, Acessórios (Tipo): Ar condicionado (original de fábrica), freios ABS sistema de arbag lateral frontal, Motor potência 6.41kgiv, peso total 63.79 kgiv, potência 154 cv (A) e 143 (G), Linha: Executiva, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado e partir da data de assinatura do contrato, Vidros e Travas Elétricas (5/2): Sim, Seguro Total (Veículo): Por Conta de Contratada, Seguro Total (Resp. Civil + Terceiros): Por Conta de Contratada, Direção (Tipo): Elétrica, Portas (Cida): 4, Motorização (Cilindres): 1.900, combustível FLEX, câmbio CVT de 7 marchas. | Díarias | 1 | Toyota | R\$ 354,00 | R\$ 354,00 | R\$ 129.210,00 |
| 3 | LOCAÇÃO, Tipo: VEICULO, Veículo (Tipo): Picape (Utilitário), Veículo (cor): Branca, Lugares (Cida): 04 (quatro) Passageiros (01 Motorista + 03 Passageiros), Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta de Contratada, Acessórios (Tipo): Ar condicionado (original de fábrica), freios ABS e sistema de arbag, Motor (Potência): Mínimo de 1.3, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado e partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total (Veículo): Por Conta de Contratada, Seguro Total (Resp. Civil + Terceiros): Por Conta de Contratada, Câmbio manual de 05 marchas, Direção Hidráulica. | Díarias | 4 | FIAT | R\$ 220,00 | R\$ 880,00 | R\$ 321.200,00 |
| 4 | LOCAÇÃO, Tipo: VEICULO, Veículo (Tipo): Mini-Van, Veículo (cor): Branca, Lugares (Cida): (SETE) Passageiros (01 Motorista + 06 Passageiros), Aplicação: Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas IN LOCO, etc, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta de Contratada, Acessórios (Tipo): original de fábrica com sensor de temperatura), freios ABS e sistema de arbag duplo, Motor (Potência): Mínimo de 1,4, Ano: Veículo novo 0 KM, verificado e partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total (Veículo): Por Conta de Contratada, Seguro Total (Resp. Civil + Terceiros): Por Conta de Contratada, Câmbio manual de 05 marchas, Vidros Elétricos, Portas: Traseira e Lateral, Fechos anti-espionagem. | Díarias | 4 | GM | R\$ 260,00 | R\$ 1.040,00 | R\$ 379.600,00 |
| 5 | LOCAÇÃO, Tipo: VEICULO, Veículo (Tipo): Picape 4x4 (Utilitário), Veículo (cor): Branca, Lugares (Cida): 05 (cinco) Passageiros (01 Motorista + 04 Passageiros), Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta de Contratada, Acessórios (Tipo): Ar condicionado (original de fábrica), freios ABS e sistema de arbag, Motor (Potência): Mínimo de 2,0, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado e partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total (Veículo): Por Conta de Contratada, Seguro Total (Resp. Civil + Terceiros): Por Conta de Contratada, Combustível: DIESEL, Portas: 04, Câmbio automático Direção Hidráulica | Díarias | 2 | GM | R\$ 842,00 | R\$ 1.284,00 | R\$ 468.860,00 |
| 6 | LOCAÇÃO, Tipo: Passado, Veículo (Tipo): Sedan, Veículo (cor): Branca, Lugares (Cida): 05 (cinco) Passageiros (01 Motorista + 04 Passageiros), Aplicação: Transporte, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta de Contratada, Acessórios (Tipo): Ar condicionado (original de fábrica), freios ABS sistema de arbag lateral frontal, Motorização no eixo 1.0, combustível Flex Potência (cv) até 115,0 (F) Torque (kgf.m) 15,8 (F) Velocidade máxima (km/h) N/C Transmissão Automática Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barras estabilizadoras, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios dianteiros Dois freios a disco Freios traseiros tambor (traseira), Altura (mm) 1470 Largura (mm) 1730 Comprimento (mm) 4474 Peso (kg) N/C Tanque (L) 44 Entre-eixos (mm) 2600 Porta-Malas (L) 469 Ocupantes 5 (04 passageiros + 01 motorista), Arbag lateral motorista e passageiros Seguro Total (Veículo): Por Conta de Contratada, Seguro Total (Resp. Civil + Terceiros): Por Conta de Contratada. | Díarias | 3 | GM | R\$ 210,00 | R\$ 630,00 | R\$ 229.650,00 |

Valor Global p/ 365 dias **R\$ 1.407.030,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS DADOS COMPLEMENTARES: 05.990.042/0001-37 06/2022

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 180 DIAS
 FORMA DE PAGAMENTO: FATURADO
DELTA AUTOMOTORES EIRELI
 Rua Santa Teresinha, 855 - Loja 01
 Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES
 CEP: 29106-570
 Nº 30 Rubrica 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PELIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: **CONFIA VEICULOS EIRELI**

Cidade: **VILA VELHA - ES**

Telefone: **(21) 3319-1780 / 99531-5737**

End: **RUA ANTONIO REGIS DOS SANTOS, 30, ITAPUÁ**

CNPJ: **03.867.711/0001-56**

E-mail: **CONFIAVEICULOS@GMAIL.COM**

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QTD DE VEÍCULOS | MARCA | RS VR VEÍCULO / DIA | RS VR TOTAL DO LOTE / DIA | RS VR TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS |
|------|---|--------------|-----------------|----------------|---------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 1 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Hatch, Veículo [Cor]: Branca, Lugares [Cidade]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta do Contratado, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de arbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1.0 Ano: Veículo novo 0km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta do Contratado, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta do Contratado, Portas [Cidade]: 4 Direção Hidráulica, Câmbio manual com 05 marchas, combustível Flex. | Diárias | 9 | GM ONIX | R\$ 148,00 | R\$ 1.332,00 | R\$ 486.189,00 |
| 2 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Sedan, Veículo [Cor]: Branca, Lugares [Cidade]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte, para atendimento do GABINETE do EXMO Prefeito, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta do Contratado, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de arbag laterais e frontais, Motor [potência] 0,41kg/ev, peso total 83,70 kg/ghm, potência 154 cv (A) e 143 (G), Linha: Executiva, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Vidros e Travas Elétricas [S/N]: Sim, Seguro Total [Veículo]: Por Conta do Contratado, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta do Contratado, Direção [Tipo]: Elétrica, Portas [Cidade]: 4, Motorização [Cilindros]: 1.988, combustível FLEX, câmbio CVT de 7 marchas. | Diárias | 1 | TOYOTA COROLLA | R\$ 281,85 | R\$ 281,85 | R\$ 102.873,25 |
| 3 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape [Utilitário], Veículo [Cor]: Branca, Lugares [Cidade]: 04 [quatro] Passageiros [01 Motorista + 03 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta do Contratado, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de arbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1,3 Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta do Contratado, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta do Contratado, Combustível FLEX, Portas: 03, Câmbio: Manual de 05 marchas, Direção Hidráulica. | Diárias | 4 | FIAT STRADA | R\$ 199,24 | R\$ 796,96 | R\$ 290.899,40 |
| 4 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Mini-Van, Veículo [Cor]: Branca, Lugares [Cidade]: [SETE] Passageiros [01 Motorista + 06 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas IN LOCO, etc, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta do Contratado, Acessórios [Tipo]: [original de fábrica] com controle de temperatura; freios ABS e sistema de arbag duplo, Motor [Potência]: Mínimo de 1,4 Ano: Veículo novo 0 KM, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta do Contratado, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta do Contratado, Câmbio manual de 05 marchas, Vidros: Elétricos, Portas: Janela e Laterais, Faróis anti neblina. | Diárias | 4 | GM SPIN | R\$ 309,00 | R\$ 1.236,00 | R\$ 451.140,00 |
| 5 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape 4x4 [Utilitário] Veículo [Cor]: Branca, Lugares [Cidade]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta do Contratado, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de arbag, Motor [Potência]: Mínimo de 2,0 Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta do Contratado, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta do Contratado, Combustível: DIESEL, Portas: 04, Câmbio: automático Direção: Hidráulica | Diárias | 2 | GM S10 | R\$ 445,65 | R\$ 891,30 | R\$ 325.324,50 |
| 6 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Sedan, Veículo [Cor]: Branca, Lugares [Cidade]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta do Contratado, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de arbag laterais e frontais, Motorização no mínimo 1,0, combustível Flex Potência (cv) até 116,0 (F) Torque (kgm) 15,8 (F) Velocidade máxima (km/h) N/C Transmissão Automática Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e traseira com barra estabilizadora, eixo tipo independente e molas helicoidais, Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, eixo tipo semi-independente e molas helicoidais, Freios dianteiros Dois freios a disco Freios traseiros tambor (freios), Altura (mm) 1470 Largura (mm) 1730 Comprimento (mm) 4474 Peso (kg) N/C Tanque (L): 44 Entre-eixos (mm) 2900 Porta-Malas (L): 480 Ocupantes 5 (04 passageiros + 01 motorista), Airbag lateral motorista e passageiros Seguro Total [Veículo]: Por Conta do Contratado, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta do Contratado. | Diárias | 3 | HB20 | R\$ 202,51 | R\$ 607,53 | R\$ 221.748,45 |

Valor Global p/ 365 dias **R\$ 1.878.158,61**

DAOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**
 PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: **90 DIAS**
 FORMA DE PAGAMENTO: **DEPOSITO BANCARIO**

EM 28/06/2022

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

| | |
|----|---------|
| 31 | 24 |
| Nº | Rubrica |

03.867.711/0001-56
CONFIA VEÍCULOS EIRELI
 Rua Antônio Regis dos Santos, 30
 Itapuá - Vila Velha - ES
 CEP: 91.015-670

Jaguaré – ES, 28 de junho de 2022.

PROPOSTA DE PREÇO

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

FORNECEDOR: V. VALBUZI - EIRELI.

CNPJ: 08.919.786/0001-57

| EM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VLR UNIT/ DIA | VLR TOTAL LOTE / DIA | VLR TOTAL 36 DIAS |
|----|---|--------|---|---|---|
| 01 | Locação de veículo tipo hatch, motor 1.0, flex, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, vidros e travas elétricas, Airbag e ABS. Sem motorista e sem limite de quilometragem. | 09 | R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) | R\$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais) | R\$ 459.900,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecento reais) |
| 02 | Locação de veículo 2.0, executivo dual vvt-ie 16v dohc flex (dynamic force), com 177 cavalos de potência e 21,4 kgf.m de torque (abastecido 100% com etanol). transmissão automática - direct shift cvt com modo sequencial de dez velocidade, paddle shift no volante e botão seletor de modo de condução sport. áudio: sistema multimídia com tela sensível ao toque de 8, rádio am/fm, função mp3, entrada usb, bluetooth e conexão para smartphones e tablets android auto e apple carplay. acabamento externo: espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro com pisca integrado e rodas de liga leve aro 17 com acabamento na cor prata. acabamento interno: partes revestidas de couro e material sintético na cor preta. painel em black piano. Difusores de ar com acabamento na cor prata. espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromico. segurança: sete airbags (dois de cortina, um de joelho para motorista, dois frontais e dois laterais para motorista e passageiro), barra de proteção no interior das quatro portas, controle eletrônico de estabilidade veicular (vsc), controle eletrônico de tração (trc), assistente de subida em rampa (hac), controle de velocidade de cruzeiro, sinal de frenagem de emergência e sistema de alarme volumétrico e perimétrico. acendimento automático de faróis e lanternas, e luzes diurnas (drl) nas lanternas dianteiras | 01 | R\$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais) | R\$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais) | R\$ 132.860,00 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais) |

LOK CAR

Av.: Nove de Agosto, nº. 1613 – Centro – Jaguaré /ES – CEP 29950-000

Email: lokcarfinanceiro@hotmail.com Fones: (27) 3769-2043 / 99840-6504

| | |
|----|---------|
| 32 | 77 |
| Nº | Rubrica |

| | | | | | |
|----|---|----|---|---|--|
| | principais equipamentos: computador de bordo com visor multifunção e tela tft de 4,2 digital e colorida. indicador de direção econômica no painel de instrumentos (eco driving). strat button/push start e smart entry. ar condicionado automático digital frio e quente com filtro antipólen. banco do motorista com regulagem manual para seis ajustes (altura, distância e inclinação) e do passageiro dianteiro para quatro ajustes (distância e inclinação). Sem limite de quilometragem. combustível e motorista por conta da contratante. todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. | | | | |
| 03 | Locação de veículo modelo pick-up cabine dupla, motor mínimo 1.3, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, Airbag e ABS. Sem motorista e sem limite de quilometragem. | 04 | R\$ 207,00 (Duzentos e sete reais) | R\$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais) | R\$ 302.220,00 (Trezentos e do il duzentos e vinte reais) |
| 04 | Locação de 01 (um) veículo tipo Minivan, flex, com capacidade para 07 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio automático, vidros e travas elétricas, Airbag e ABS, motor com potência mínima de 106 CV 1.8. Sem motorista e sem limite de quilometragem. | 04 | R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) | R\$ 1.040,00 (Mil e quarenta reais) | R\$ 379.600,00 (Trezentos e setenta e nove mil e seiscentos reais) |
| 05 | Locação de veículo tipo Pick up 4x4, 05 Passageiros, Ar condicionado, freios ABS e sistema de airbag, Motor mínimo de 2.0, Câmbio: automatico, direção hidráulica. Sem motorista e sem limite de quilometragem. | 02 | R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) | R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais) | R\$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatr mil e duzentos reais) |
| 06 | Locação de veículo sedan, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, vidros e travas elétricas, Airbag e ABS. Sem motorista e sem limite de quilometragem. | 03 | R\$ 164,00 (Cento e sessenta e quatro reais) | R\$ 492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais) | R\$ 179.580,00 (Cento e oent e nove mil quinhentos e oitenta reais) |

V. VALBUZI

EIRELI:08919786000157

Assinado de forma digital por V.
VALBUZI EIRELI:08919786000157
Dados: 2022.06.28 09:24:32 -03'00'

V. VALBUZI EIRELI

LOK CAR

Av.: Nove de Agosto, nº. 1613 – Centro – Jaguaré /ES – CEP 29950-000

Email: lokcarfinanceiro@hotmail.com Fones: (27) 3769-2043 / 99840-6504



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: America Locações e Serviços Ltda
 Cidade: Vila Velha Telefone: (27) 33202809
 End.: Av Carlos Lindenberg, 3500 CNPJ: 06.493.355/0001-83
 E-mail: gerencia.comercial@america-rental.com.br

Proc. 04266/2023

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND. MEDIDA | QTD DE VEÍCULOS | MARCA | R\$ VR VEÍCULO / DIA | R\$ VR TOTAL DO LOTE / DIA | R\$ VR TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS |
|------|---|-------------|-----------------|----------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------------------|
| 1 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo (Tipo): Hatch, Veículo (cor): Branca, Lugares (Qtd): 05 (cinco) Passageiros (01 Motorista + 04 Passageiros), Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta Contratada, Acessórios (Tipo): Ar condicionado (original de fábrica), freios ABS e sistema de airbag, Motor (Potência): Mínimo de 1,0 Ano: Veículo novo (100% ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total (Veículo): Por Conta Contratada, Seguro Total (Resp. Civil + Terceiros): Por Conta Contratada, Portas (Qtd): 4 Direção Hidráulica, Câmbio manual com 05 marchas, combustível:Flex | Diárias | 9 | Mob: ou Similar | R\$ 300,00 | R\$ 900,00 | R\$ 328.500,00 |
| 2 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo (Tipo): Sedan, Veículo (cor): Branca, Lugares (Qtd): 05 (cinco) Passageiros (01 Motorista + 04 Passageiros), Aplicação: Transporte, para atendimento do GABINETE DO PM Prefeito, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta Contratada, Acessórios (Tipo): Ar condicionado (original de fábrica), freios ABS sistema de airbag lateral e frontal, Motor (potência 8,41kg/0v, peso/torque 83,78 kg/kgf/m, potência 154 cv (A) e 143 (G), Linha: Executiva, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Vidros e Travas Elétricos (S/N): Sim, Seguro Total (Veículo): Por Conta Contratada, Seguro Total (Resp. Civil + Terceiros): Por Conta Contratada, Direção (tipo): Elétrica, Portas (Qtd): 4, Motorização (Cilindradas): 1.800, combustível: FLEX, câmbio CVT de 7 marchas | Diárias | 1 | Cotolla ou Similar | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 309.500,00 |
| 3 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo (Tipo): Picape (Utilitário), Veículo (cor): Branca, Lugares (Qtd): 04 (quatro) Passageiros (01 Motorista + 03 Passageiros), Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios (Tipo): Ar condicionado (original de fábrica), freios ABS e sistema de airbag, Motor (Potência): Mínimo de 1,3 Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total (Veículo): Por Conta da Contratada, Seguro Total (Resp. Civil + Terceiros): Por Conta da Contratada, Combustível: FLEX, Câmbio: Manual de 05 marchas, Direção: Hidráulica. | Diárias | 4 | Savona CD ou Similar | R\$ 170,00 | R\$ 680,00 | R\$ 248.200,00 |
| 4 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo (Tipo): Mini-Van, Veículo (cor): Branca, Lugares (Qtd): (SETE) Passageiros (01 Motorista + 06 Passageiros), Aplicação: Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas IN LOCO, etc. Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios (Tipo): original de fábrica com controle de temperatura, freios ABS e sistema de airbag duplo, Motor (Potência): Mínimo de 1,4, Ano: Veículo novo 0 KM, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total (Veículo): Por Conta da Contratada, Seguro Total (Resp. Civil + Terceiros): Por Conta da Contratada, Câmbio: manual de 05 marchas, Vidros: Elétricos, Portas: Traseira e Lateral, Faróis ante neblina. | Diárias | 4 | Spin ou Similar | R\$ 200,00 | R\$ 800,00 | R\$ 292.000,00 |
| 5 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo (Tipo): Picape (Utilitário), Veículo (cor): Branca, Lugares (Qtd): 05 (cinco) Passageiros (01 Motorista + 04 Passageiros), Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios (Tipo): Ar condicionado (original de fábrica), freios ABS e sistema de airbag, Motor (Potência): Mínimo de 2,0, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total (Veículo): Por Conta da Contratada, Seguro Total (Resp. Civil + Terceiros): Por Conta da Contratada, Combustível: DIESEL, Portas: 04, Câmbio: automático Direção: Hidráulica | Diárias | 2 | S30 ou Similar | R\$ 400,00 | R\$ 800,00 | R\$ 292.000,00 |
| 6 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo (Tipo): Sedan, Veículo (cor): Branca, Lugares (Qtd): 05 (cinco) Passageiros (01 Motorista + 04 Passageiros), Aplicação: Transporte, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios (Tipo): Ar condicionado (original de fábrica), freios ABS sistema de airbag lateral e frontal, Motorização no mínimo 1,0, combustível Flex Potência (cv) até 116,0 (F) Torque (kgf.m) 16,8 (F) Velocidade máxima (km/h) N/C Transmissão Automático Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios dianteiros Dois freios a disco Freios traseiros tambor (traseira), Altura (mm) 1470 Largura (mm) 1730 Comprimento (mm) 4474 Peso (kg) N/C Tanque (L) 44 Entre-eixos (mm) 2600 Porta-Malas (L) 468 Ocupantes 5 (04 passageiros + 01 motorista), Airbag lateral motorista e passageiros Seguro Total (Veículo): Por Conta da Contratada, Seguro Total (Resp. Civil + Terceiros): Por Conta da Contratada | Diárias | 3 | ONIX Plus Turbo ou Similar | R\$ 150,00 | R\$ 450,00 | R\$ 364.250,00 |

Valor Global p/ 365 dias **1.344.450,00**

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
 PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 dias
 FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

EM 03/07/23

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

05.493.355/0001-83

AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA

Av. Carlos Lindenberg, nº 3500
 Nossa Senhora da Penha
 Vila Velha - ES - CEP: 29.110-286

| | |
|----|---------|
| 33 | 22 |
| Nº | Rubrica |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|--------------------------------|----------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.159.548/0001-81 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/11/2012 | |
| NOME EMPRESARIAL LOCANORTE SERVICOS EIRELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCANORTE SERVICOS | | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ | NÚMERO 810 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 29.901-420 | BAIRRO/DISTRITO ARACA | MUNICÍPIO LINHARES | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.LOCANORTE@GMAIL.COM | TELEFONE (27) 3134-7104 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2012 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 11:29:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| | |
|----|---------|
| 34 | |
| Nº | Rubrica |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.080.045/0001-37 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/05/2002 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL DELTA AUTOMOTORES EIRELI |
|---|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) . | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|--|

| | | |
|--|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO R SANTA TEREZINHA | NÚMERO 855 | COMPLEMENTO LOJA 01 |
|--|----------------------|-------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP 29.106-570 | BAIRRO/DISTRITO GLORIA | MUNICÍPIO VILA VELHA | UF ES |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (27) 3319-9950 |
|---------------------|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2022** às **11:31:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| | |
|-----------|-----------|
| 38 | |
| Nº | 21 |
| | Rubrica |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|--|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.867.711/0001-56 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/06/2000 | |
| NOME EMPRESARIAL CONFIA VEICULOS EIRELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFIA RENT A CAR | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO R ANTONIO REGIO DOS SANTOS | NÚMERO 30 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 29.101-670 | BAIRRO/DISTRITO ITAPUA | MUNICÍPIO VILA VELHA | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTICON.OZP@HOTMAIL.COM | TELEFONE (27) 3339-4884 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 11:30:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| | |
|----------|------------------|
| 36 Nº | _____ Rubrica |
|----------|------------------|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.919.786/0001-57 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/07/2007 | |
| NOME EMPRESARIAL V. VALBUZI EIRELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOK CAR | | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO AV 09 DE AGOSTO | NÚMERO 1613 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 29.950-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO JAGUARE | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LOKARMOTOS01@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (27) 3769-2043/ (27) 9972-6651 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2022** às **11:34:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.493.355/0001-83 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/01/2003 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL AMERICA LOCAÇAO E SERVICOS LTDA |
|---|

| | |
|--|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMERICA RENT A CAR | PORTE DEMAIS |
|--|-----------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|------------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO AV CARLOS LINDEMBERG | NÚMERO 3500 | COMPLEMENTO ***** |
|------------------------------------|----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---|-------------------------|----------|
| CEP 29.110-286 | BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA | MUNICÍPIO VILA VELHA | UF ES |
|-------------------|---|-------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO pasolini@intercon.cnt.br | TELEFONE (27) 3223-5488 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 09:48:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| | |
|----|---------|
| 38 | m |
| Nº | Rubrica |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
 CNPJ: 03.612.155/0001-41

SEMST/DEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação

Proc. Nº: 00.42644/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação

| IT. | UNID. MEDIDA | QTD. | Fornecedor 1 | | | Fornecedor 2 | | | Fornecedor 3 | | | Fornecedor 4 | | | MÉDIA DE MÚLTIPLO | MÉDIA DE MÚLTIPLO |
|-----|--------------|------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------------|
| | | | LOCADORE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 12.129.946/0001-01 EMAIL: adm@locadore.com.br | REQUERENTE: Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação - F110 | COMPA VEICULOS EIRELI CNPJ: 03.667.117/0001-56 EMAIL: comve@comve.com.br | V. VALBUZI EIRELI CNPJ: 09.143.786/0001-57 EMAIL: locar@valbuzi.com.br | AMERICA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.493.335/0001-89 EMAIL: galv@america-locadora.com.br | RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA | RS VR. TOTAL DO LOTE / DIA | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS | RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA | RS VR. TOTAL DO LOTE / DIA | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS | RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA | | |
| 1 | Diária | 0 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 418.020,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 1.125,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 447.350,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 1.228,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 486.180,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 1.332,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 486.180,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 1.332,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 486.180,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 1.332,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 486.180,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 1.332,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 486.180,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 1.332,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 486.180,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 1.332,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 486.180,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 1.332,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 486.180,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 1.332,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 486.180,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 1.332,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 486.180,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 1.332,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 486.180,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 1.332,00 | |
| 2 | Diária | 3 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 83.900,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 230,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 83.900,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 230,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 83.900,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 230,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 83.900,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 230,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 83.900,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 230,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 83.900,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 230,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 83.900,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 230,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 83.900,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 230,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 83.900,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 230,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 83.900,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 230,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 83.900,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 230,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 83.900,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 230,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 83.900,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 230,00 | |
| 3 | Diária | 4 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 340.200,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 170,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 340.200,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 170,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 340.200,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 170,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 340.200,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 170,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 340.200,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 170,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 340.200,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 170,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 340.200,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 170,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 340.200,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 170,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 340.200,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 170,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 340.200,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 170,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 340.200,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 170,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 340.200,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 170,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 340.200,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 170,00 | |
| 4 | Diária | 3 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 362.000,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 200,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 362.000,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 200,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 362.000,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 200,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 362.000,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 200,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 362.000,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 200,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 362.000,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 200,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 362.000,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 200,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 362.000,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 200,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 362.000,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 200,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 362.000,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 200,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 362.000,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 200,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 362.000,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 200,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 362.000,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 200,00 | |
| 5 | Diária | 2 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 137.520,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 250,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 137.520,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 250,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 137.520,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 250,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 137.520,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 250,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 137.520,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 250,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 137.520,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 250,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 137.520,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 250,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 137.520,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 250,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 137.520,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 250,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 137.520,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 250,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 137.520,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 250,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 137.520,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 250,00 | RS VR. TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS: 137.520,00 RS VR. TOTAL DO VEICULO / DIA: 250,00 | |

[Handwritten signature]

39
 Nº 20
 Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ 02.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS.



Sooretama-ES, 04 de Julho de 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO.

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES

Processo nº. 04264/2022

Trata-se, solicitação das diversas Secretarias municipais, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, conforme autos do processo em epígrafe.

Em síntese, já constam minimamente nos autos:

- a) As fl. 02-03, o pedido formulado em conjunto por diversas secretarias ao Ilmo Prefeito;
- b) As fl. 04-17, o Termo de Referência elaborado conjuntamente pelos Requiritantes;
- c) As fl. 18, a autorização do Exmo Prefeito quanto os procedimentos iniciais;
- d) As fl. 19-22, vemos algumas informações complementarem para melhor instrução do pedido;
- e) As fl. 23-33, as pesquisas de preços obtidas, após tentativas. e;
- f) As fl. 39-40, o mapa de cotações contendo valor estimado.

1. FUNDAMENTAÇÃO, POSSIBILIDADE E COMENTÁRIOS:

Como se vê no mapa de cotações, o valor médio apurado nas pesquisas de preços permite-se, pela espécie do objeto, o manejo das hipóteses da Lei 8.666, sendo:

- a) **PREGÃO**, podendo ocorrer na sua forma PRESENCIAL ou ELETRÔNICA, sendo que, as fl. 04 dos autos, esta cristalinamente definida a modalidade em sua forma presencial!

Portanto, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pelas Secretarias Ordenadoras, cabendo decisão conclusiva sobre, abrir ou não o procedimento licitatório para esta pretensa contratação, apesar de já haver indícios no processo de que se adotará licitação para a contratação.

Para ampliar nosso posicionamento, citamos trecho extraído do TCU, onde o Egrégio por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

“...que a função da comissão é apenas “receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações”. **Portanto, a “autorização para realização de procedimento licitatório** ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, **é ato próprio de competência do ordenador de despesas** e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)”, segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL”, - grifei

Outro ponto em destaque é que, realizando-se procedimento licitatório, deverá ser indicado nos autos se:

- a) As despesas futuras, por se tratar de pretensão SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão custeadas por **RECURSOS FEDERAIS** e/ou **PRÓPRIOS**, o que se justifica pelo fato de que, sendo aplicado recurso federal será inafastável e obrigatória a adoção do pregão de forma ELETRÔNICA, não podendo os autos caminhar para sua forma presencial.

Tocando uma vez mais no MÓDULO CONTRATAÇÕES-TCEES, resta ainda ser informado nos autos o que segue:

- a) Adotando o SRP na forma de licitação, como já foram definidas as fl. 04, 12 e 21, e, havendo permissibilidade de adesão por órgão não participante, conforme se concede as fl. 21 dos autos, pergunta-se: **“qual será o limite permitido à interessados na adesão em termo percentuais (%)”**;
- b) Considerando que várias secretarias irão compor o SRP_SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, é necessário que seja indicada **a secretaria que atuará como gestora da ARP** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS



2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A adoção do PREGÃO amparo nas Leis: 10.520/02 e 10.024/19 subsidiadas pela 8.666/93, todas federais, amparadas por outras municipais em vigor.

3. SOLICITAMOS AO ILMO REQUISITANTE:

- a) Analise aos preços estimados, decidindo por dar ou não continuidade a contratação;
- b) Instrução dos autos com as informações requeridas nesse despacho;
- c) Decisão por licitar, indicando a forma e modalidade que desejar, e;
- d) Caso opte pela licitação na forma convencional, deverá constar nos autos o ateste da dotação orçamentária conforme Art. 7º, 14º e 38º da Lei 8.666.

Por fim, deve os autos ser analisados pelo GABINETE MUNICIPAL, visando amplo conhecimento e manifestação de deferimento do pedido de contratação, cabendo à devida e expressa autorização.

Sem mais para o momento,


Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA DE
SOORETAMA/ES
DESPACHO

43
Nº RÚBRICA

Sooretama ES, 05 de julho de 2022.

AO GABINTE DO PREFEITO
Excelentíssimo *Senhor*
Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal

Processo nº 004264/2022

Excelentíssimo Senhor,

Conforme processo, ao qual solicita a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para atender diversas Secretarias deste Município.

Informo que o tipo de licitação será **menor preço por item**, e pode ser PREGÃO na forma PRESENCIAL ou ELETRÔNICO, informo ainda que os valores contados nesse processo seguem de maneira clara, e o que parece ser os valores praticado no mercado.

Por fim, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento e tomadas as devidas providencias dentro da legalidade.

FRANCISCO DE ASSIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|----|---------|
| 44 | |
| Nº | Rubrica |

Sooretama/ES, 06 de julho de 2022.

A CONTABILIDADE
PROCESSO Nº 4264/2022

Trata-se este processo a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículo Automotivos.

Considerando o mapa de cotação em fls. nº39/40.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos em fls. nº41/42.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação em fls. n43.

Encaminho aos autos para **certificar a dotação orçamentaria** informada em fls. nº14 e em caso favorável encaminhe a SEMSUGEC para dar início a modalidade DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a indicação feita pelo Secretário.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

| Nº | Rubrica |
|----|---------|
| 45 | N.P. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 19 de julho de 2022.

A SEMSUGEC

Processo Administrativo nº 004264/2022

Considerando a solicitação apresentada em conjunto com diversas secretarias municipais às fls. 02/17, referente Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual e futura contratação empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para atender as diversas secretarias deste município.

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2022 às fls. 14/16.

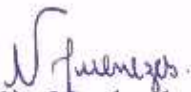
Considerando a solicitação do Prefeito Municipal às fls. 18 e 44.

Considerando as informações constantes nas fls. 14/16, atestamos a indicação de dotação orçamentária como existente dentro do orçamento vigente do ano de 2022.

Todavia após a confecção/elaboração da minuta do contrato, o processo deverá retornar ao setor contábil para verificação e análise do saldo de dotação.

Encaminhamos os autos para amplo conhecimento e devidas providências.

Sem mais para o momento,


Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

LG @

Sooretama-ES, 19 de julho de 2022.

AO GABINETE MUNICIPAL

Exmo Prefeito Municipal
PROCESSO Nº. 4264/2022

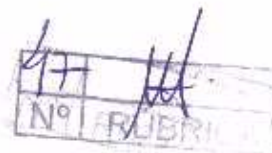
Antes proceder com os demais tramites, ao nosso sentir necessário se faz quanto a definição de qual modalidade aplicar-se ao procedimento administrativo em epígrafe.


Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



Sooretama/ES, 13 de junho de 2022.

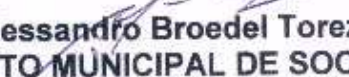
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
PROCESSO Nº 4264/2022

Trata-se o referido processo a solicitação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro, total e outros encargos.

Considerando despacho do Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, em fl 46.

Encaminho aos autos, para ciência e manifestação quanto a modalidade aplicável ao procedimento, posterior seja encaminhado a SEMSUGEC para que proceda com demais tramites.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PREFEITURA DE
SOORETAMA/ES

| | |
|----|------------|
| 18 | |
| Nº | Assinatura |

DESPACHO

Sooretama/ES, 02 de agosto de 2022.

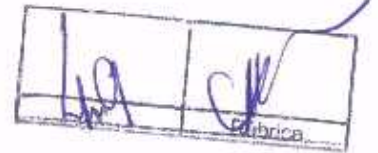
**A SECRETARIA M DE SUPRIMENTOS E
GESTÃO DE CONTRATOS**
Senhor Secretário Municipal
Processo nº 004264/2022

Prezado Senhor,

O referido processo trata-se de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para atender diversas Secretarias deste Município. Informo a esse Setor que a modalidade de licitação sugerida é PREGÃO PRESENCIAL, sendo essa mais adequada para essa contratação, mas eficaz e mais vantajosa para o Município.

Sendo assim, Encaminho os autos, para ciência e procedimento para processo licitatório.

FRANCISCO DE ASSIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
DECRETO Nº 383/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os servidores abaixo relacionados.

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial
CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio
DANIELA FERNANDES– Membro da Comissão de Apoio
ELIANE RODRIGUES FELIPE- Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revoga-se o Decreto Nº 567/2020 de 14 de agosto de 2020 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 13 de agosto de 2021.

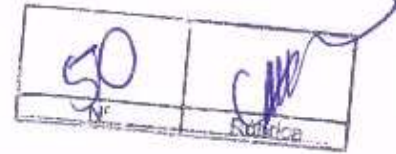
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


VANILDO BROEDEL
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



DECRETO Nº 435/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

DECRETA:


Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: havendo dúvidas sobre a legitimidade da assinatura, bem como na autenticidade de qualquer documento, deverá a Comissão de Licitação proceder com as diligências necessárias para a elucidação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavirus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavirus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu termino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.

Art. 2º - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 52 | v |
| Fis. | Rubrica |

MINUTA - EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO:

| | | | |
|----------------------|--|---------------------------------|--|
| MODALIDADE | PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022 | | |
| LICITAÇÃO | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP | | |
| PROCESSO ADM. | 04264/2022 | | |
| REQUISITANTE | SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS | | |
| EXCLUSIVIDADE ME-EPP | <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | DESTINADO A: AMPLA CONCORRÊNCIA | |
| ID CIDADES | 0000 00000.00000.0000 | | |
| OBJETO | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - DIÁRIA | | |

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através das Secretarias Municipais Diversas, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 00/00/2022 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 00/00/2022 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 00/00/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas secretarias deste município, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

| | |
|-----|---------|
| | |
| Fis | Rubrica |

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constara na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 53 | ✓ |
| Fls. | Rubrica |

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital: suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotos licitados, não havendo exclusividades ou restrições.
2. No tratamento das ME's ou EPP's, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer a participação tal qual acima referido será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição semelhante, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias a apresentação das seguintes declarações juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 - (ANEXO VII).

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" a entrega do mesmo no envelope nº. 2/B - Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 54 | |
| Fls. | Rubrica |

ENVELOPE "A"
PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

E

ENVELOPE "B"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "**poderá**" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante “deverá” apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, “caso deseje”, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão:

- a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;
- b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante “poderá” apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá “obrigatoriamente”, sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de “**cada item**” em algarismo, e, o “**valor global**” em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário “Cotação de Preços Por Item”) onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas “*impressas*” que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até as 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| 65 | 2 |
| Fis | Rubrica |

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os veículos/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – PARA ME e EPP:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93)

8.3.3.2 – PARA DEMAIS EMPRESAS:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| | |
| Fis | Rubrica |

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 46 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.



| | |
|------|----------|
| | |
| Fls. | Rubrica. |

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|----------|
| 57 | 2 |
| Fls. | Rubrica. |

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constar na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (***) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, serão nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de serviços de pronta entrega (*entende-se aqui como pronta entrega o fato de ser concedido até 05 dias para disponibilidade do veículo ao locatário*), contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de **ORDEM** de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos veículos será de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos, cumprindo-se o TR – Termo de Referência – ANEXO I.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| 58 | 2 |
| Fls | Rubrica |

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos serviços aqui pretendidos é de **R\$ 1.697.428,85 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| | |
| Fis | Rubrica |

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – A CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos veículos previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 39 | n |
| Fis. | Rubrica |

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID-19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

22.1 - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

22.2 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

22.3 - **ÓRGÃO GERENCIADOR**- Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

22.4 - **ÓRGÃO PARTICIPANTE**- É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integra a futura Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| | |
| Fis | Rubrica |

- 22.5** – O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6** - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8** – O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9** - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10** - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15** - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16** – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP podrá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2** – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4** – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5** – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6** – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7** – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP, LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8** – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9** – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10** – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 60 | 2 |
| Fis. | Rubrica |

- 23.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15 – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 – Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 03 de Agosto de 2022.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas secretarias deste município, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:
- a) **ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA** – Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;
 - b) **ANEXO I.B- DESPACHO COMPLEMENTAR** – datado de 20/06/2022

NOTA: O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica das requisitantes ou seja, pelas Secretarias Municipais contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| 61 | k |
| Fls | Rubrica |

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022.
DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas secretarias deste município, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

| IT. | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QTD. VEÍCULOS | MÉDIA DE MERCADO | | |
|-----|---|--------------|---------------|-------------------|-------------------------|-------------------------------|
| | | | | R\$ VEÍCULO / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS |
| 1 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Hatch, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Contada Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1.0.Ano: Veículo novo 0km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Portas [Qtde]: 4.Direção Hidráulica, Câmbio manual com 05 marchas, combustível Flex | Diárias | 09 | 128,60 | 1.157,40 | 422.451,00 |
| 2 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte, para atendimento do GABINETE do EXMO Prefeito, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de airbag laterais e frontais, Motor peso/potencia 8,41kg/cv, peso/torque 63,79 kg/kgfm, potencia 154 cv (A) e 143 (G), Linha: Executiva, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Vidros e Travas Elétricos [S/N]: Sim, Seguro Total [Veículo] Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros] Por Contada Contratada, Direção [tipo]: Elétrica, Portas [Qtde]: 4, Motorização [Cilindradas]: 1.986, combustível FLEX, câmbio CVT de 7 marchas | Diárias | 01 | 305,97 | 305,97 | 111.679,05 |
| 3 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 04 [quatro] Passageiros [01 Motorista + 03 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1.3, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Combustível: FLEX, Portas: 03, Câmbio: Manual de 05 marchas, Direção: Hidráulica | Diárias | 04 | 193,24 | 772,96 | 282.130,40 |
| 4 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Mini-Van, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: [SETE] Passageiros [01 Motorista + 06 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas IN LOCO, etc Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: [original de fábrica com controle de | Diárias | 04 | 245,80 | 983,20 | 358.868,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| | |
| Fis | Rubrica |

| | | | | | | |
|---|--|---------|----|--------|--------|------------|
| | temperaturaS], freios ABS e sistema de airbag duplo. Motor [Potência]: Mínimo de 1.4. Ano: Veículo novo 0 KM, verificado a partir da data de assinatura do contrato. Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada. Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada. Câmbio: manual de 05 marchas. Vidros Elétricos. Portas. Traseira e Lateral. Faróis ante neblina. | | | | | |
| 5 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO. Veículo [Tipo]: Picape 4x4 [Utilitário]. Veículo [cor]: Branca. Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiro]. Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas. Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada. Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag. Motor [Potência]: Mínimo de 2.0. Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato. Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada. Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada. Combustível: DIESEL. Portas: 04. Câmbio: automático. Direção: Hidráulica. | Diárias | 02 | 465,53 | 911,06 | 332.536,90 |
| 6 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio. Veículo [Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca. Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros]. Aplicação: Transporte, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada. Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag laterais e frontais, Motorização no mínimo 1.0, combustível Flex. Potência (cv): até 116,0 (F) Torque (kgf.m): 16,8 (F) Velocidade máxima (km/h): N/C. Transmissão Automática. Tração Dianteira. Direção Elétrica. Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios dianteiros Dois freios a disco Freios traseiros tambor (traseira). Altura (mm): 1470 Largura (mm): 1730 Comprimento (mm): 4474 Peso (kg): N/C Tanque (L): 44 Entre-eixos (mm): 2600 Porta-Malas (L): 489 Ocupantes 5 (04 passageiros + 01 motorista). Airbag lateral motorista e passageiros Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada. Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada. | Diárias | 03 | 173,30 | 519,90 | 189.763,50 |

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- A entrega dos veículos deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada" – deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| 62 | 2 |
| Fis | Rubrica |

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____,

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

- Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.
- Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

| IT. | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QTD. VEÍCULOS | MARCA | MÉDIA DE MERCADO | | |
|-----|--|--------------|---------------|-------|-------------------|-------------------------|-------------------------------|
| | | | | | R\$ VEÍCULO / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS |
| 1 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Hatch, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Contada Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1,0, Ano: Veículo novo 0km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Portas [Qtde]: 4, Direção Hidráulica, Câmbio manual com 05 marchas, combustível: Flex. | Diárias | 09 | | | | |
| 2 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte, para atendimento do GABINETE do EXMO Prefeito, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Contada Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag laterais e frontais, Motor peso/potência 8,41kg/cv, peso/torque 63,79 kg/kgfm, potência 154 cv (A) e 143 (G), Linha: Executiva, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Vidros e Travas Elétricos [S/N] Sim, Seguro Total [Veículo]: Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Direção [tipo] Elétrica, Portas [Qtde]: 4, Motorização [Cilindradas]: 1.986, combustível: FLEX, câmbio CVT de 7 marchas. | Diárias | 01 | | | | |
| 3 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 04 [quatro] Passageiros [01 Motorista + 03 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Contada Contratada. | Diárias | 04 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

| | | | | | | |
|---|---|---------|----|--|--|--|
| | Contratada. Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag. Motor [Potência]: Mínimo de 1.3, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato. Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Combustível: FLEX. Portas: 03. Câmbio: Manual de 05 marchas. Direção: Hidráulica. | | | | | |
| 4 | LOCAÇÃO. Tipo: VEÍCULO. Veículo [Tipo]: Mini-Van. Veículo [cor]: Branca. Lugares [Qtde]: [SETE] Passageiros [01 Motorista + 06 Passageiro]. Aplicação: Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas IN LOCO etc. Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada. Acessórios [Tipo]: [original de fábrica com controle de temperatura], freios ABS e sistema de airbag duplo. Motor [Potência]: Mínimo de 1.4, Ano: Veículo novo 0 KM, verificado a partir da data de assinatura do contrato. Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada. Câmbio: manual de 05 marchas. Vidros: Elétricos. Portas: Traseira e Lateral. Faróis ante neblina. | Diárias | 04 | | | |
| 5 | LOCAÇÃO. Tipo: VEÍCULO. Veículo [Tipo]: Picape 4x4 [Utilitário]. Veículo [cor]: Branca. Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiro]. Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas. Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada. Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag. Motor [Potência]: Mínimo de 2.0, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato. Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada. Combustível: DIESEL. Portas: 04. Câmbio: automático. Direção: Hidráulica. | Diárias | 02 | | | |
| 6 | LOCAÇÃO. Tipo: Passeio. Veículo [Tipo]: Sedan. Veículo [cor]: Branca. Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros]. Aplicação: Transporte. Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada. Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag laterais e frontais. Motorização no mínimo 1.0, combustível Flex. Potência (cv) até 116,0 (F) Torque (kgf.m) 16,8 (F) Velocidade máxima (km/h): N/C. Transmissão Automatic Tração Dianteira. Direção Elétrica. Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios dianteiros Dois freios à disco Freios traseiros tambor (traseira). Altura (mm) 1470 Largura (mm) 1730 Comprimento (mm) 4474 Peso (kg) N/C Tanque (L) 44 Entre-eixos (mm) 2600 Porta-Malas (L) 469 Ocupantes 5 (04 passageiros + 01 motorista), Airbag lateral motorista e passageiros Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada. | Diárias | 03 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| 63 | e |
| Fls | Rubrica |

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ ____, __ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4-**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 000/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____ devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº _____/_____/_____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 64 | e |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

| | |
|------|---------|
| 65 | u |
| Fis. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

A empresa:

.....
(razão social da licitante).

inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

| | |
|-----|---------|
| 66 | |
| Fis | Rubrica |

A empresa:com sede na:
 CNPJ. Nº representada pelo (a)
 Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
 CARGO)
 Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2022, podendo formular lances
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
 em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

| | |
|-----|---------|
| | |
| Fis | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ___/___, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

| | |
|-----|---------|
| 67 | κ |
| Fis | Rubrica |

| | |
|--|--|
| NOME | |
| ESTADO CIVIL | |
| CART. DE IDENTIDADE | |
| ÓRGÃO EMISSOR | |
| CPF/MF | |
| CEP.: | |
| RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE. | |
| | |
| | |
| | |
| | |

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC:

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$
 IP = Imobilizado Permanente = R\$
 PC = Passivo Circulante = R\$
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$
 AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = \frac{(AC + RLP) + (PC + ELP)}{AT} = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = \frac{(PC + ELP) + AT}{AT} = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = \frac{AC + PC}{PC} = ILC =$$

(Local), ____ de ____ de 2022.


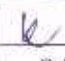
Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

| | |
|--|--|
|  Fls |  Rubrica |
|--|--|

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| | |
| Fis | Rubrica |

ANEXO XIV – "A"

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****/2022

| Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- | | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|-------------|----------------|-------|----|--------|----------|-------------|--|
| Requer/Setor | SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- | Processo | 0-----/20----- | | | | | | |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20----- | Contrato | ----- | | | | | | |
| Dotação | ----- | Ficha/Fonte | ----- | | | | | | |
| Fornecedor | ----- | CNPJ | ----- | | | | | | |
| Endereço | ----- | Telefone | (27)----- | | | | | | |
| Local/Entrega | ----- | E-mail | ----- | | | | | | |
| Nº Banco | Nº Agência | Nº Conta | | | | | | | |
| Item | Lote | Código | Especificação | Marca | Un | Quant. | Unitário | Valor Total | |
| 001 | | | | | | | | | |
| 002 | | | | | | | | | |
| 003 | | | | | | | | | |
| 004 | | | | | | | | | |
| 005 | | | | | | | | | |
| Total Geral = R\$00,00 (por extenso) | | | | | | | | | |
| Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA): | | | | | | | | | |
| 1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma; não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas | | | | | | | | | |
| 2) Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento. | | | | | | | | | |
| 3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/*** | | | | | | | | | |
| 4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/***. | | | | | | | | | |

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

| | |
|------|---------|
| 69 | k |
| Fls. | Rubrica |

Processo Administrativo nº. 0****/202_
Pregão Presencial nº. 0****/202_
ID CIDADES 00000.0000.0000.000.00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.**

O **MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____**, Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil (_____), portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____-Estado do _____, CEP: _____.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para _____.
- 1.2 -A licitação realizada, foi do tipo "**MENOR PREÇO _____**", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 -São participantes da presente ARP:

- 1.3.1 Secretaria----- na condição estrita de "gestora da ARP";
- 1.3.2 Secretaria-----
- 1.3.3 Secretaria-----
- 1.3.4 Secretaria-----

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1 -A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is),já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº _____ e RG nº _____, residente à _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

OBS.: Anexar aqui, a relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. -Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2. -As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3. -Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermediário, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na cláusula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos veículos/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 70 | 4 |
| Fis. | Rubrica |

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação em vigor a época do pedido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, poderá, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ___ de _____ de 2.022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO XVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/ME nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

| | |
|------|---------|
| 71 | k |
| Fis. | Rubrica |

Processo Administrativo nº 000/2022
Pregão Presencial nº 000/2022
ID CIDADES: 0000 0000.0000 0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº _____ e RG nº 00000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº 000.000.000-00 e RG nº 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº _____ e RG nº _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº _____/_____, de _____/_____/_____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. _____/_____/_____**.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

| IT. | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QTD. VEÍCULOS | MARCA | MÉDIA DE MERCADO | | |
|-----|---|--------------|---------------|-------|-------------------|-------------------------|-------------------------------|
| | | | | | R\$ VEÍCULO / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS |
| 1 | LOCAÇÃO. Tipo: Passeio. Veículo [Tipo]: Hatch. Veículo [cor]: Branca. Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros]. Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Contada Contratada. Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1.0.Ano: Veículo novo 0km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada. Portas [Qtde]: 4.Direção Hidráulica, Câmbio manual com 05 marchas, combustível:Flex. | Diárias | 09 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| | |
| Fis | Rubrica |

| | | | | | | |
|---|---|---------|----|--|--|--|
| 2 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca. Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros]. Aplicação: Transporte para atendimento do GABINETE do EXMO Prefeito. Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada. Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de airbag laterais e frontais, Motor peso/potência 8,41kg/cv, peso/torque 63,79 kg/kgfm, potência 154 cv (A) e 143 (G), Linha Executiva, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato. Vidros e Travas Elétricos [S/N]: Sim, Seguro Total [Veículo] Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada. Direção [tipo]: Elétrica. Portas [Qtde]: 4. Motorização [Cilindradas]: 1.986, combustível FLEX, câmbio CVT de 7 marchas. | Diárias | 01 | | | |
| 3 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape [Utilitário], Veículo [cor]: Branca. Lugares [Qtde]: 04 [quatro] Passageiros [01 Motorista + 03 Passageiro]. Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas. Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada. Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag. Motor [Potência]: Mínimo de 1.3, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato. Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada. Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada. Combustível: FLEX. Portas: 03. Câmbio: Manual de 05 marchas. Direção: Hidráulica. | Diárias | 04 | | | |
| 4 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Mini-Van. Veículo [cor]: Branca. Lugares [Qtde]: [SETE] Passageiros [01 Motorista + 06 Passageiro]. Aplicação: Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas IN LOCO etc. Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada. Acessórios [Tipo]: [original de fábrica com controle de temperatura], freios ABS e sistema de airbag duplo. Motor [Potência]: Mínimo de 1.4. Ano: Veículo novo 0 KM, verificado a partir da data de assinatura do contrato. Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada. Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada. Câmbio: manual de 05 marchas. Vidros Elétricos. Portas: Traseira e Lateral. Faróis ante neblina. | Diárias | 04 | | | |
| 5 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape 4x4 [Utilitário], Veículo [cor]: Branca. Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiro]. Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas. Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada. Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag. Motor [Potência]: Mínimo de 2.0, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato. Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada. Combustível: DIESEL. Portas: 04. Câmbio: automático. Direção: Hidráulica. | Diárias | 02 | | | |
| 6 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca. Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 | Diárias | 03 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 72 | k |
| Fls. | Rubrica |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>Passageiros]. Aplicação: Transporte, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada. Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de airbag laterais e frontais, Motorização no mínimo 1.0, combustível Flex Potência (cv) até 116,0 (F) Torque (kgf.m) 16,8 (F) Velocidade máxima (km/h) N/C Transmissão Automatic Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios dianteiros Dois freios a disco Freios traseiros tambor (traseira), Altura (mm) 1470 Largura (mm) 1730 Comprimento (mm) 4474 Peso (kg) N/C Tanque (L) 44 Entre-eixos (mm) 2600 Porta-Malas (L) 469 Ocupantes 5 (04 passageiros + 01 motorista), Airbag lateral motorista e passageiros Seguro Total [Veículo] Por Conta da Contratada. Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada.</p> | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ***** ** *****

*** _ ***** ***** *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições, e receberá as correções previstas no Edital em caso de atrasos.

3.3 - O pagamento dos serviços será, assim que atestada a entrega dos veículos e transcorrido o período da medição, pagando-se por diária utilizada efetivamente, desde que, atestada pelo setor responsável.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato na Imprensa Oficial;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes;

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2022 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2022.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 73 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.
- 8.1.6 - Providenciar motorista habilitado para conduzir os veículos;
- 8.1.7 - providenciar as suas custas, o combustível necessário para os deslocamentos e utilização dos veículos em suas atividades diárias.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do entrega/fornecimento dos veículos/produtos, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

8.2.13 – Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante

8.2.14 – Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. - ---/---, de ---/---/---.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos serviços objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos veículos no prazo previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento,

10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.

10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| Fls | Rubrica |
| 74 | e |

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
 - II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
 - IV. - atraso injustificado da execução dos s;
 - V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
 - VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

- 12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

- 14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

- 15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

- 16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- 17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de ____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

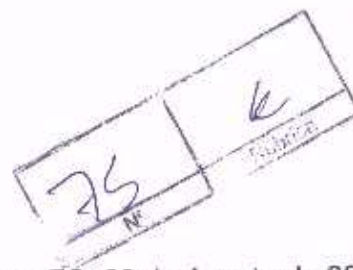
SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



Sooretama-ES, 03 de Agosto de 2022.

AO TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

Ilmo Sr. Secretário Municipal
Processo nº 04264/2022

1. AO SECRETÁRIO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

Submetemos os autos para análise da minuta do Edital da licitação, posto que, trata-se de objeto de prestação de serviços e que, as descrições, a nosso sentir, precisam ser reanalisadas por vossa senhoria para se evitar obstáculos ou prejuízos futuros ao certame, pois, requerer ao fornecedor que oferte veículo novo, 0 km, sendo entregue em até 05 (cinco) dias, parece-nos ser item de redobrada atenção para se evitar a redução do universo de participantes.

Assim, antes dos autos caminharem para a D. PROJUR, necessário é que, haja reexame detido sobre o item comentado anteriormente, e ainda, proceda com rigoroso exame aos termos e cláusulas do ato convocatório para verificar se o mesmo seguiu estritamente os ditames solicitados ao longo dos autos.

Ato seguinte, caso não haja necessárias alterações nos termos e cláusulas da minuta editalícia, pede-se que os autos caminhem para a D. PROJUR, visando parecer sobre o edital a ser publicado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL AO JURIDICO

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifei)

3. DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando o cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal e o do Ilmo Secretário de Tributos e Arrecadação que se juntará aos autos, seguir-se-á para exame usual e parecer de praxe.

Atenciosamente.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial do Município



76

PREFEITURA DE
SOORETAMA/ES

DESPACHO

Sooretama ES, 04 de agosto de 2022.

A PROCURADORIA MUNICIPAL

Senhor Procurador

Processo nº 004264/2022

Prezado Senhor,

Considerando o Processo supracitado acima, ao qual refere-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas Secretarias deste Município.

Considerando que a solicitação se trata de carro 0 km, que o prazo de 05 (cinco) dias pode ser inviável para as concessionárias entregar para a futura vencedora do certame.

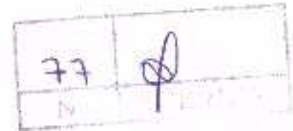
Considerando que prazo curto poderia reduzir o número de participantes no certame, podendo causar prejuízos aos cofres públicos.

Solicito que seja dado o prazo de 30 (trinta) dias para a futura vencedora do certame para entregar os veículos ofertados no certame, após a emissão da autorização de fornecimento e de acordo com as necessidades das Secretarias.


FRANCISCO DE ASSIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 004264/2022

Interessadas: Diversas Secretarias.

Assunto: Análise da minuta de edital de licitação e seus anexos.

PARECER

1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório para registro de preços visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para atender as necessidades das Diversas Secretarias.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício com solicitação de contratação de empresa (fls.02-03);
- b) Termo de referência (fls. 04-17);
- c) Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando os procedimentos iniciais (fl. 18);
- d) Investidas da área de suprimentos, visando atender a maior quantidade possível de cotações para aquisição/ contratação pretendidas. (fls. 23-33);
- e) Comprovante de inscrição CNPJ das empresas: LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI, DELTA AUTOMOTORES EIRELI, CONFIA VEICULOS EIRELI, V. VALBUZI EIRELI e AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (fls. 34-38);
- f) Mapa de cotação (fls. 39-40);
- g) Dotação orçamentária (fl.45);
- h) Despacho do Exmo. Sr. Prefeito, autorizando o procedimento na modalidade Pregão Presencial (fls.47-48);
- i) Cópia do decreto de nomeação do pregoeiro e comissão de apoio (fl. 49); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

j) Cópia da minuta do certame e seus anexos (fls. 52-74).

É o relatório.

2. Análise jurídica

2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

2.2. Mérito

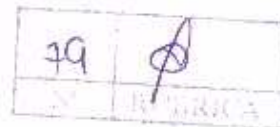
A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: *“I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”*, estes últimos reunidos no **termo de referência**” (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls. 52-74, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. Consta, também, a menção de aplicabilidade do Decreto nº 7.892/13, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fls.04-17, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato fls. 71-74, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

A minuta da autorização de fornecimento de fl. 68v apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

| | |
|----|---------|
| 80 | |
| N | LIBRICA |

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.

Por fim, quanto à minuta da ata de registro de preços, sua elaboração se deu de acordo com as disposições do Decreto nº 7.892/13, não havendo ressalvas.

3. Conclusão

Ante o exposto, opino pela aprovação das minutas apreciadas, pelas razões acima.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 05 de agosto de 2022.

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

EDITAL E ANEXOS

| | |
|------|---------|
| 81 | v |
| Fis. | Rubrica |

PREÂMBULO:

| | |
|----------------------|---|
| MODALIDADE | PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022 |
| LICITAÇÃO | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP |
| PROCESSO ADM. | 04264/2022 |
| REQUISITANTE | SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS |
| EXCLUSIVIDADE ME-EPP | [] SIM [x] NÃO DESTINADO A: AMPLA CONCORRÊNCIA |
| ID CIDADES | MUNICÍPIO: 2022.070E0700001.02.0017 SAÚDE: 2022.070E0500001.02.0003 |
| OBJETO | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - DIÁRIA |

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através das Secretarias Municipais Diversas, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 1148, de 11/08/2022, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).
Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 30/08/2022 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento: 30/08/2022 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura: 30/08/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas secretarias deste município, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 52 | ✓ |
| Fis. | Rubrica |

da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 83 | 16 |
| Fls. | Rubrica |

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotos licitados, não havendo exclusividades ou restrições.
2. No tratamento das ME's ou EPP's, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 84 | k |
| Fis. | Rubrica |

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - **ANEXO IX**) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias a apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do **ANEXO VIII**).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 - (**ANEXO VII**).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedente ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tomará "*facultativa*" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B - Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 83 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

ENVELOPE "A"
PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

E

ENVELOPE "B"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

- 8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- 8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- 8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.
- 8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- 8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- 8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.
- 8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "poderá" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 16 | 12 |
| Fis. | Rubrica |

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante “deverá” apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, “caso deseje”, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante “poderá” apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá “obrigatoriamente”, sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de “cada item” em algarismo, e, o “valor global” em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário “Cotação de Preços Por Item”) onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas “impressas” que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 87 | ✓ |
| Fis. | Rubrica |

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO XI**.
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os veículos/serviços - **ANEXO XIII**.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", *não acarretará na inabilitação do licitante*, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – PARA ME e EPP:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.3.2 – PARA DEMAIS EMPRESAS:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 88 | u |
| Fls. | Rubrica |

1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 89 | 12 |
| Fis. | Rubrica |

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 90 | κ |
| Fls. | Rubrica |

pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ~~ANEXO II~~ Caso a D, Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 91 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 92 | 10 |
| Fls. | Rubrica |

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até (***) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento: Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.**
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, serão nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de serviços de pronta entrega (*entende-se aqui como pronta entrega o fato de ser concedido até 05 dias para disponibilidade do veículo ao locatário*), contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de **ORDEM** de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para fornecimento/entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos, cumprindo-se o TR – Termo de Referência – **ANEXO I**, despacho complementar de 04/08/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 93 | 10 |
| Fis. | Rubrica |

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - **ANEXO I**.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos serviços aqui pretendidos é de **R\$ 1.697.428,85 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 94 | 4 |
| Fls. | Rubrica |

proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos veículos previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 95 | e |
| Fls. | Rubrica |

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID-19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

22.1 - O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

22.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

22.3 - ÓRGÃO GERENCIADOR- Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 96 | e |
| Fls. | Rubrica |

- 22.4 – **ÓRGÃO PARTICIPANTE**- É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5 – **O ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6 - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8 – O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15 - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP podará ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 97 | 2 |
| Fis. | Rubrica |

- 23.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15 – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 23.1.16 – Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI;
- 23.1.17 – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 15 de Agosto de 2022.

KALINE RODRIGUES PEREIRA;15179951755
55

Assinado de forma digital
por KALINE RODRIGUES
PEREIRA;15179951755
Data: 2022.08.15
09:55:03 -03'00'

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 98 | k |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO I

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas secretarias deste município, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:
 - a) **ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA** – Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;
 - b) **ANEXO I.B- DESPACHOS COMPLEMENTARES** – de 20/06/2022 e 04/08/2022

NOTA: O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica das requisitantes, ou seja, pelas Secretarias Municipais contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 99 | ← |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022.
DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas secretarias deste município, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

| IT. | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QTD. VEÍCULOS | MÉDIA DE MERCADO | | |
|-----|---|--------------|---------------|-------------------|-------------------------|-------------------------------|
| | | | | R\$ VEÍCULO / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS |
| 1 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Hatch, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Contada Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag. Motor [Potência]: Mínimo de 1.0.Ano: Veículo novo 0km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Portas [Qtde]: 4, Direção Hidráulica, Câmbio manual com 05 marchas, combustível: Flex | Diárias | 09 | 128,60 | 1.157,40 | 422.451,00 |
| 2 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte, para atendimento do GABINETE do EXMO Prefeito, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de airbag laterais e frontais, Motor peso/potencia 8,41kg/cv, peso/torque 63,79 kg/kgfm, potencia 154 cv (A) e 143 (G), Linha: Executiva, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Vidros e Travas Elétricos [S/N]: Sim, Seguro Total [Veículo]: Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Direção [tipo]: Elétrica, Portas [Qtde]: 4, Motorização [Cilindradas]: 1.986, combustível FLEX, câmbio CVT de 7 marchas | Diárias | 01 | 305,97 | 305,97 | 111.679,05 |
| 3 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 04 [quatro] Passageiros [01 Motorista + 03 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag. Motor [Potência]: Mínimo de 1.3, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Combustível: FLEX, Portas: 03, Câmbio: Manual de 05 marchas, Direção: Hidráulica. | Diárias | 04 | 193,24 | 772,96 | 282.130,40 |
| 4 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Mini-Van, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: [SETE] Passageiros [01 Motorista + 06 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas IN LOCO, etc, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, | Diárias | 04 | 245,80 | 983,20 | 358.868,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 100 | K |
| Fls. | Rubrica |

| | | | | | | |
|---|---|---------|----|--------|--------|------------|
| | Acessórios [Tipo]: [original de fábrica com controle de temperatura], freios ABS e sistema de airbag duplo, Motor [Potência]: Mínimo de 1.4, Ano: Veículo novo 0 KM, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada. Câmbio: manual de 05 marchas. Vidros :Elétricos. Portas: Traseira e Lateral. Faróis ante neblina. | | | | | |
| 5 | LOCAÇÃO, Tipo: VEICULO, Veículo [Tipo]: Picape 4x4 [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, do cumentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 2.0, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado apartir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Combustível :DIESEL Portas: 04.Câmbio: automatico Direção:Hidráulica | Diárias | 02 | 455,53 | 911,06 | 332.536,90 |
| 6 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo[Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde] :05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte,, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS esistema de airbag laterais efrontais, Motorização no mínimo 1.0 , combustível Flex Potência (cv) até 116,0 (F)Torque (kgf.m)16,8 (F) Velocidade máxima (km/h) N/C Transmissão Automatic Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios dianteiros Dols freios à disco Freios traseiros tambor (traseira), Altura (mm)1470 Largura (mm) 1730 Comprimento (mm) 4474 Peso (kg) N/C Tanque (L) 44 Entre-elxos (mm)2600 Porta-Malas (L) 469 Ocupantes 5 (04 passageirpos + 01 motorista), Airbag latera motorista e passsageiros Seguro Total [Veículo] :Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civi + Terceiros]: Por Conta da Contratada. | Diárias | 03 | 173,30 | 519,90 | 189.763,50 |

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos veículos deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada", deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referencia – **ANEXO I** do edital e demais clausulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 101 | e |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

- Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.
- Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

| IT. | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QTD. VEÍCULOS | MÉDIA DE MERCADO | | | |
|-----|--|--------------|---------------|------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------------|
| | | | | MARCA | R\$ VEÍCULO / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS |
| 1 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Hatch, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Contada Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1.0, Ano: Veículo novo 0km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Portas [Qtde]: 4, Direção Hidráulica, Câmbio manual com 05 marchas, combustível: Flex | Diárias | 09 | | | | |
| 2 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte, para atendimento do GABINETE do EXMO Prefeito, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Contada Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag laterais e frontais, Motor peso/potência 8.41kg/cv, peso/torque 63.79 kg/kgfm, potência 154 cv (A) e 143 (G), Linha: Executiva, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Vidros e Travas Elétricas [S/N]: Sim, Seguro Total [Veículo]: Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Direção [tipo]: Elétrica, Portas [Qtde]: 4, Motorização [Cilindradas]: 1.986, combustível FLEX, câmbio CVT de 7 marchas | Diárias | 01 | | | | |
| 3 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 04 [quatro] Passageiros [01 Motorista + 03 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção | Diárias | 04 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 102 | u |
| Fls. | Rubrica |

| | | | | | | |
|---|---|---------|----|--|--|--|
| | Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1.3. Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Combustível: FLEX, Portas: 03. Câmbio: Manual de 05 marchas. Direção: Hidráulica. | | | | | |
| 4 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Mini-Van, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: [SETE] Passageiros [01 Motorista + 06 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas IN LOCO, etc. Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: [original de fábrica com controle de temperatura], freios ABS e sistema de airbag duplo, Motor [Potência]: Mínimo de 1..4, Ano: Veículo novo 0 KM, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Câmbio: manual de 05 marchas. Vidros :Elétricos. Portas: Traseira e Lateral. Faróis ante neblina. | Diárias | 04 | | | |
| 5 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape 4x4 [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 2.0, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Combustível :DIESEL, Portas: 04. Câmbio: automatico Direção: Hidráulica | Diárias | 02 | | | |
| 6 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde] :05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag laterais e frontais, Motorização no mínimo 1.0 , combustível Flex Potência (cv) até 116,0 (F) Torque (kgf.m) 16,8 (F) Velocidade máxima (km/h) N/C Transmissão Automatic Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios dianteiros Dois freios à disco Freios traseiros tambor (traseira), Altura (mm) 1470 Largura (mm) 1730 Comprimento (mm) 4474 Peso (kg) N/C Tanque (L) 44 Entre-eixos (mm) 2600 Porta-Malas (L) 469 Ocupantes 5 (04 passageiros + 01 motorista), Airbag lateral motorista e passageiros Seguro Total [Veículo] :Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da | Diárias | 03 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 103 | W |
| Fls. | Rubrica |

| | | | | | | | | | |
|-------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Contratada. | | | | | | | | | |
|-------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ ____, ____, (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 028/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 104 | W |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____/____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 105 | 6 |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 106 | u |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____ e CPF/MF n.º _____. **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 107 | 10 |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 100 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa:

.....
(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a)
portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 109 | W |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa: com sede na:
....., CNPJ. Nº representada pelo (a)
Sr. (a) CREDENCIA o (a) Sr. (a)
..... CARGO)
Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 028/2022, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 110 | κ |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial n.º ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ expedida pelo _____ e CPF/MF n.º _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n.º ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 186 | h |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

| | |
|--|--|
| NOME | |
| ESTADO CIVIL | |
| CART. DE IDENTIDADE | |
| ÓRGÃO EMISSOR | |
| CPF/MF | |
| CEP.: | |
| RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE. | |
| | |
| | |
| | |
| | |

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 112 | e |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas fórmulas:

| | | | |
|----------|----------------------------|---|-----|
| Onde: AC | = Ativo Circulante | = | R\$ |
| RLP | = Realizável a Longo Prazo | = | R\$ |
| IF | = Imobilizado Financeiro | = | R\$ |
| IP | = Imobilizado Permanente | = | R\$ |
| PC | = Passivo Circulante | = | R\$ |
| ELP | = Exigível a Longo Prazo | = | R\$ |
| AT | = Ativo Total | = | R\$ |

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = \frac{(AC + RLP) + (PC + ELP)}{AT} = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = \frac{(PC + ELP) + AT}{AT} = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = \frac{AC + PC}{PC} = ILC =$$

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 113 | ✓ |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 114 | ℓ |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0****-J2022

| Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- | | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|--------|---------------|-------------|----------------|----------|----------|---|-------|
| Requer/Setor | SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- | | | Processo | 0-----/20----- | | | | |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20----- | | | Contrato | ----- | | | | |
| Dotação | ----- | | | Ficha/Fonte | ----- | | | | |
| Fornecedor | ----- | | | CNPJ | ----- | | | | |
| Endereço | ----- | | | Telefone | (27)----- | | | | |
| Local/Entrega | ----- | | | E-mail | ----- | | | | |
| Nº Banco | ----- | | Nº Agência | ----- | | Nº Conta | | | ----- |
| Item | Lote | Código | Especificação | Marca | Un | Quant | Unitário | Valor Total | |
| 001 | | | | | | | | | |
| 002 | | | | | | | | | |
| 003 | | | | | | | | | |
| 004 | | | | | | | | | |
| 005 | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Total Geral = R\$00,00 (por extenso) | |
| Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA): | | | | | | | | | |
| <p>1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.</p> <p>2) Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</p> <p>3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/***</p> <p>4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/***.</p> | | | | | | | | | |

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 115 | 11 |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 0*****/202_
Pregão Presencial nº. 0*****/202_
ID CIDADES: 00000.0000.0000.000.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE*******, Senhor(a)*****, brasileiro(a), estado civil (*****), portador(a) do CPF nº ***** e RG nº *****, residente à Rua ***** nº *****, bairro *****, cidade de *****-Estado do ***** ,CEP: *****.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para _____.
- 1.2 -A licitação realizada, foi do tipo "**MENOR PREÇO** _____", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 -São participantes da presente ARP:

- 1.3.1 Secretaria----- na condição estrita de "gestora da ARP";
- 1.3.2 Secretaria-----;
- 1.3.3 Secretaria-----;
- 1.3.4 Secretaria-----;

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):**

- 2.1 -A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is),já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 116 | X |
| Fls. | Rubrica |

OBS: Anexar aqui a relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, ou, usar o mapa-símbolos de vencedor da licitação como anexo dessa ATA, para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. -Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2. -As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3. -Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos veículos/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 117 | ✓ |
| Fis. | Rubrica |

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação em vigor a época do pedido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ___ de _____ de 2.022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 118 | |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO XVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até 5% (cinco por cento) de **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 119 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO XVII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

Processo Administrativo nº. 000/202_.
Pregão Presencial nº. 000/202_.
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____**, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. _____/_____, de _____/_____/_____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a ARP Nº. _____/_____/_____.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

| IT. | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QTD. VEÍCULOS | MARCA | MÉDIA DE MERCADO | | |
|-----|---|--------------|---------------|-------|-------------------|-------------------------|-------------------------------|
| | | | | | R\$ VEÍCULO / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS |
| 1 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Hatch, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Contada Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1.0, Ano: Veículo novo 0km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Portas [Qtde]: 4, Direção Hidráulica, Câmbio manual com 05 marchas, | Diárias | 09 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 120 | ✓ |
| Fis. | Rubrica |

| | | | | | | |
|---|---|---------|----|--|--|--|
| | combustivel:Flex | | | | | |
| 2 | <p>LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo[Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte, para atendimento do GABINETE do EXMO Prefeito, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de airbag laterais e frontais, Motor peso/potencia 8,41kg/cv, peso/torque 63,79 kg/kgfm, potencia 154 cv (A) e 143 (G), Linha: Executiva, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Vidros e Travas Elétricos[S/N]: Sim, Seguro Total [Veículo] :Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Direção[tipo] :Elétrica, Portas [Qtde]: 4, Motorização [Cilindradas]: 1.986, combustível FLEX, câmbio CVT de 7 marchas</p> | Diárias | 01 | | | |
| 3 | <p>LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 04 [quatro] Passageiros [01 Motorista +03 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1.3, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Combustível: FLEX, Portas:03.Câmbio: Manual de 05 marchas, Direção:Hidráulica.</p> | Diárias | 04 | | | |
| 4 | <p>LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Mini-Van, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: [SETE] Passageiros [01 Motorista + 06 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas IN LOCO, etc. Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: [original de fábrica com controle de temperatura], freios ABS e sistema de airbag duplo, Motor [Potência]: Mínimo de 1,4, Ano: Veículo novo 0 KM, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Câmbio: manual de 05 marchas, Vidros :Elétricos, Portas: Traseira e Lateral, Faróis ante neblina.</p> | Diárias | 04 | | | |
| 5 | <p>LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape 4x4 [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 2,0, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Combustível :DIESEL, Portas: 04.Câmbio: automatico Direção:Hidráulica</p> | Diárias | 02 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 124 | 4 |
| Fis. | Rubrica |

| | | | | | | |
|---|--|---------|----|--|--|--|
| 6 | <p>LOCAÇÃO. Tipo: Passeio, Veículo(Tipo): Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares (Qtde): 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte., Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios (Tipo): Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de airbag laterais e frontais, Motorização no mínimo 1.0, combustível Flex Potência (cv) até 116,0 (F) Torque (kgf.m) 16,8 (F) Velocidade máxima (km/h) N/C Transmissão Automática Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidais. Freios dianteiros Dois freios à disco Freios traseiros tambor (traseira), Altura (mm) 1470 Largura (mm) 1730 Comprimento (mm) 4474 Peso (kg) N/C Tanque (L) 44 Entre-eixos (mm) 2600 Porta-Malas (L) 469 Ocupantes 5 (04 passageiros + 01 motorista), Airbag lateral motorista e passageiros Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Cível + Terceiros]: Por Conta da Contratada.</p> | Diárias | 03 | | | |
|---|--|---------|----|--|--|--|

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** - *****

*** - *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas as pré-condições, e receberá as correções previstas no Edital em caso de atrasos.

3.3 - O pagamento dos serviços será, assim que atestada a entrega dos veículos e transcorrido o período da medição, pagando-se por diária utilizada efetivamente, desde que, atestada pelo setor responsável.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, com validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 122 | x |
| Fls. | Rubrica |

até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato na Imprensa Oficial;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 028/2022 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 028/2022.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 123 | v |
| Fls. | Rubrica |

dos produtos.

- 7.5 -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.
- 8.1.6 - Providenciar motorista habilitado para conduzir os veículos;
- 8.1.7 - providenciar as suas custas, o combustível necessário para os deslocamentos e utilização dos veículos em suas atividades diárias.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do entrega/fornecimento dos veículos/produtos, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 124 | 2 |
| Fis. | Rubrica |

garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.

- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14** - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. - /-/-, de -/---/---.

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos serviços objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos veículos no prazo previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 125 | h |
| Fls. | Rubrica |

- 11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:
- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
 - II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
 - IV. - atraso injustificado da execução dos s;
 - V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
 - VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**
- 12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**
- 13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.
14. **- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**
- 14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).
_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.
_____ e RG nº _____, residente na
_____.
15. **- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**
- 15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
16. **- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**
- 16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
17. **- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**
- 17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, _____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 126 | 6 |
| Fls. | Rubrica |

CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 912947

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data/Hora Recebimento: 15/08/2022 10:37:38

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 912947
 Título: Aviso de Licitação -PP 028.2022-SRP-Locação de Veículos-Proc. 04264.2022
 Categoria de publicação: Aviso de Licitação
 Coluna(s): 1
 Data de Publicação: 16/08/2022
 Situação: APROVADA

| Centimetragem (cm/col) | Valor Unitário (cm/col) | Valor Total |
|------------------------|-------------------------|-------------|
| 17.62 | R\$ 14,49 | R\$ 255,31 |

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

| | |
|-----|-------|
| 128 | b |
| Nº | Preço |

◀ DETALHES DA LICITAÇÃO

📁 DOCUMENTOS

✉ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

| | |
|---------------------------------|---|
| Objeto: | O presente Pregão objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas secretarias deste município, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS. |
| Modalidade: | Pregão Presencial |
| Valor | R\$ 1.697.428,85 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oit |
| Situação: | Aberta |
| Data de Publicação: | 16/08/2022 |
| Data de Abertura: | 30/08/2022 - 09:30 |
| Nº do Processo: | 04264/2022 |
| Local da Licitação: | Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES. |
| Telefone: | (27) 3273-1282 |
| E-mail: | licitacao@sooretama.es.gov.br |
| Responsável: | KALINE RODRIGUES PEREIRA |
| Processo administrativo: | https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao |

◀ DETALHES DA LICITAÇÃO

📁 DOCUMENTOS

✉ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

| Data | Tipo | Descrição | Arquivo |
|------------|---------------|---|------------------------------|
| 15/08/2022 | Outros Anexos | ANEXO I.B- DESPACHOS COMPLEMENTARES - de 20.06.2022 | Q VISUALIZAR |
| 15/08/2022 | Outros Anexos | ANEXO I.B- DESPACHOS COMPLEMENTARES - de 04.08.2022 | Q VISUALIZAR |
| 15/08/2022 | Outros Anexos | ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA - Completo, conforme elaborado pela área técnica | Q VISUALIZAR |
| 15/08/2022 | Edital | Edital - PP 028.2022-SRP-Locação de Veículos-Proc. 04264.2022 | Q VISUALIZAR |

Assunto: **SUSPENSÃO PROCESSO 4264/2022**
De: <tributario@sooretama.es.gov.br>
Para: Sec. de sup. e contratos - Licitação & Contratos
<licitacao@sooretama.es.gov.br>
Data: 19/08/2022 10:17

web

| | |
|-----|------------|
| 130 | K |
| Nº | Assinatura |

Bom dia,

Venho solicitar a suspensão do processo 4264/2022 que trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores , para que possamos reavaliar o termo de referência e edital. Solicito que os autos sejam encaminhados a SEMTA.

Pede-se deferimento.

Francisco de Assis Bittencourt

Secretário de Tributos e Arrecadação.

Acusar recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



Sooretama-ES, 19 de Agosto de 2022.

AO TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

Ilmo Sr. Secretário Municipal
Processo nº 04264/2022

Segue conforme requerido via email as fls.130 Destaca-se que o processo não pode ser paralisado por ausência de despacho expeço pelo gabinete, o que precisa ser suprid para efetiva suspensão.

Atenciosamente.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial do Município



| | |
|-----|---------|
| 139 | |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

DESPACHO

AO GABINETE DO PREFEITO

ILMº ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal de Sooretama-ES

PROCESSO Nº 4264/2022

Ao cumprimentá-lo, solicito **AUTORIZAÇÃO** de Vossa Excelência para suspender **PREGÃO PRESENCIAL** marcado para dia 30/08/2022 do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos.

Em seguida os autos sejam encaminhado à SEMTA que fará nova análise do Termo de referência.

Sendo só para o momento externo votos de estima e consideração.

Sooretama - ES, 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 24 de agosto de 2022.

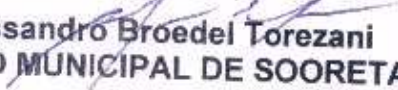
Digo a Secretaria Municipal de Tributos, Arrecadação
~~A CONTABILIDADE~~
PROCESSO N° 4264/2022

Trata-se este processo a solicitação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos.

Considerando despacho em fls. nº 130/132.

Autorizo a Suspender o PREGÃO PRESENCIAL, de acordo ao solicitado pela secretaria requerente.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

133
N° RUBRICA

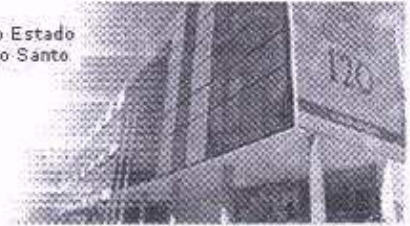
| | |
|-----|----------|
| 134 | ✓ |
| Nº | Registro |



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 921610

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data/Hora Recebimento: 26/08/2022 09:56:35

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 921610
 Título: Aviso de Suspensão de Licitação - Aviso de Licitação -PP 028.2022-SRP-Locação de Veículos-Proc. 04264.2022
 Categoria de publicação: Suspensão de Licitação
 Coluna(s): 1
 Data de Publicação: 29/08/2022
 Situação: APROVADA

| Centimetragem (cm/col) | Valor Unitário (cm/col) | Valor Total |
|------------------------|-------------------------|-------------|
| 7.12 | R\$ 14,49 | R\$ 103,17 |

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Agosto de 2022.

Santa Teresa

**AVISO DE LICITAÇÃO
LOTE PARA ME/EPP/MEI E LOTE EXCLUSIVO
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2022**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para execução do projeto de cercamento e reflorestamento de nascentes no Município de Santa Teresa-ES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h do dia 09/09/2022.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h do dia 09/09/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:
Tel: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santa Teresa, 26 de agosto de 2022

**Iliani Totola knupp
Pregoeira Oficial - PMST
Protocolo 921505**

São Mateus

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação com a empresa **ERALDO SCHEIDEGGER ALMEIDA 72127945700 ME** inscrita no CNPJ nº 42.548.360/0001-72, para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO BAÚ, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA TRANSPORTE DE ELETRODOMESTICOS (LINHA BRANCA), CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, por um período de **60 (sessenta) dias**, conforme processo nº. 017.069/2022, pelo valor total estimado de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais) encaminhando à publicação.

ID 2022.067E0600007.09.0019 Contratações:

São Mateus/ES, 26/08/2022.

MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA
Secretária Mun. de Educação

Protocolo 921921

Sooretama

**COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2022**

A Pregoeira Oficial do Município de Sooretama torna público para conhecimento dos interessados, que **SUSPENDE "SINE DIE"**, a abertura do pregão presencial supramencionado e, comunica que convocará nova data a ser publicada na forma legal.

Motivo: Conforme solicitação do Secretário requisitante e autorização do Exmo. Prefeito Municipal.

ID CIDADES: 135
2022.070E0700001.02.0017

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Protocolo 921610

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
026/2022**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

O certame teve como vencedora a empresa:

N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA ME, CNPJ nº 17.630.850/0001-76.

LOTES: 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor global **R\$ 9.430,50** (nove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

CLOVES E JACQUELINE COM. E SERV. LTDA ME, CNPJ nº 13.848.499/0001-33

LOTES: 03, 05, 07, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29 e 33, com o valor global de **R\$ 14.003,10** (quatorze mil, três reais e dez centavos).

IRMAOS FERRARI B&V LTDA EPP, CNPJ nº 09.369.464/0001-44.

LOTES: 01, 02, 04, 06, 09, 18, 23, 28, 31 e 32, com o valor global de **R\$ 7.404,04** (sete mil, quatrocentos e quatro reais e quatro centavos).

NORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 42.177.391/0001-64.

LOTES: 08 e 16, com o valor global de **R\$ 16.141,70** (dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos).

DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 41.841.555/0001-43.

LOTES: 20, com o valor global de **R\$ 22.246,40** (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

LOTE 030: Fica declarado **DESERTO**, por não acudir interessados.

Informações através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.
Telefones: (27) 3723-1282

ID CIDADES:

2022.070E0700001.02.0015

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

Protocolo 921689



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

DESPACHO

AO GABINETE DO PREFEITO

ILMº ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal de Sooretama-ES

PROCESSO Nº 4264/2022

Ao cumprimentá-lo, ressalto que ao reanalisar o edital do processo em epígrafe observamos que o mesmo não menciona o seguinte termo: **que a empresa vencedora do contrato, no ato da assinatura do mesmo, tenha uma sede ou filial com capacidade operacional e administrativa em Sooretama preferencialmente, ou, num raio de até 30 km, de forma a facilitar a celeridade dos atendimentos, visando viabilizar ações que envolvam além de procedimentos administrativos, procedimentos para a manutenção corretiva, pagamento de multas, tributos, impostos, contribuições, taxas, garantias, bem como demais itens pertinentes à sua operacionalização, não podendo fazer uso do preposto disponibilizado à Prefeitura.**

Solicito **AUTORIZAÇÃO** de Vossa Excelência para incluir no edital a cláusula acima e marcar uma nova data do pregão presencial.

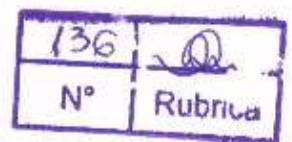
Em seguida os autos sejam encaminhado à **SEMSUGEC** para andamento do mesmo.

Sendo só para o momento externo votos de estima e consideração.

Sooretama - ES, 01 de setembro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|-----------|
| 137 | <i>AS</i> |
| Nº | RÚBRICA |

Sooretama/ES, 05 de setembro de 2022.

A PROCURADORIA
PROCESSO Nº 4264/2022

Trata-se este processo a solicitação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro, total e outros encargos.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação em fis. nº 136/2022.

A respeito da inclusão de nova cláusula ao processo de contratação.

Encaminho os autos para análise e manifestação quanto a legalidade da solicitação.

Atenciosamente,

AS

Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal



| | |
|-----|---------|
| 138 | ABS |
| Nº | RÚBRICA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 4264/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação - SEMTA

ASSUNTO: Locação de veículos

PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento administrativo originalmente deflagrado visando promover o registro de preços para eventual contratação de locação de veículos para atender as necessidades de diversas secretarias, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos embasadores do pedido.

Nesta fase processual, por meio do despacho de fl. 137, vieram os autos do gabinete do prefeito para manifestação no tocante a legalidade da inclusão no edital de cláusula exigindo que a licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, mantenha sede ou filial neste município ou em um raio de 30 quilômetros.

É o que basta relatar neste momento.

Passo a opinar, ressaltando que o entendimento deste parecerista será enfocado apenas nos aspectos legais, com base nos elementos fornecidos nos autos até esse momento.

O ordenamento licitatório, especialmente a Lei nº 8666/1993 estabelece que toda licitação pública deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, ou seja, deve assegurar a todos igualdade de condições para que possam comprovar que atendem às exigências da administração, estando aptos a fornecer o bem, prestar o serviço ou realizar a obra, se for o caso.

Amparados nestes princípios, a lei ainda proíbe que, nos atos de convocação, haja cláusulas ou condições que possam comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame.

Neste sentido é o precedente, dentre inúmeros:

"ADMINISTRATIVO. RECURSO DE APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA REJEITADA. EXIGÊNCIA DE SEDE OU FILIAL NO LOCAL DE



| | |
|-----|---------|
| 139 | AB |
| Nº | RÚBRICA |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
PROCURADORIA JURÍDICA**

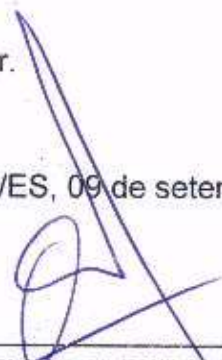
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA AMPLA CONCORRÊNCIA. SEGURANÇA CONCEDIDA. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL DESPROVIDAS. 1. A legitimidade ativa ad causam da impetrante advém de seu interesse em participar da licitação, podendo, assim, ajuizar ação visando impugnar as cláusulas supostamente restritivas do seu caráter competitivo. Preliminar que se rejeita. **2. Hipótese em que a exigência de que as empresas participantes do procedimento licitatório mantenham, durante toda a vigência do contrato, sede ou filial no local da prestação dos serviços afronta ao princípio da isonomia e à ampla concorrência entre os licitantes, ao restringir a participação de empresas estabelecidas em outras localidades.** 3. Sentença mantida. 4. Apelação e remessa oficial, desprovidas." (TRF-1 - AC: 00172302120134013400, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO, Data de Julgamento: 16/07/2018, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 06/08/2018) (Grifei)

Entretanto, há casos em que se justifica a exigência de sede ou filial no local ou em um raio razoável, porém, são exceções que se justificam pelo seu objeto e devem ser minuciosamente avaliadas pela administração no ato da confecção do edital.

Dessa forma, a pretensa exigência deve vir acompanhada da devida justificativa técnica, demonstrando sua incontestável necessidade, de forma a não exceder os limites da razoabilidade, com restrição do caráter competitivo da licitação.

É o parecer.

Sooretama/ES, 09 de setembro de 2022.



OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
Subprocurador Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



Sooretama/ES, 12 de setembro de 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
PROCESSO Nº4264/2022**

Trata-se o referido Processo a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos.


Considerando o ofício do Ilmo. Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação em fls. nº136.

Considerando o despacho do Prefeito Municipal em fls. nº 137.

Considerando o Parecer Jurídico em fls. 138/139.

Encaminho os autos, para a feitura da justificativa técnica, demonstrando sua incontestável necessidade, de forma a não exceder os limites da razoabilidade, com restrição do caráter competitivo da licitação.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 1245 | |
| Nº | RUBRICA |

DESPACHO

AO: GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Processo nº 004264/2022

Trata-se processo de contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros.


Dessa forma A CONTRATADA deverá ter suas **instalações (oficina) para prestação dos serviços preventivo e corretivo** constantes numa distância efetiva (ida e volta) em raio no máximo 60 km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município.

Lembrando que a vencedora do certame não necessariamente precisa possuir sua empresa Matriz ou filial nesse raio, aqui se diz a respeito somente a oficina, sendo um deslocamento superior a esse raio *não teria economicidade ao erário*, como custo de combustível e ausência prolongada de servidores para deslocar com os veículos para oficina.

Lembrando também que o TCE/ES, fez um pregão eletrônico nº 29/2019 nesses moldes, com distância de 20 km (ida e vinda) da sua SEDE.

Sendo assim, com bases nesses fatos, encaminho os autos para análise e autorização desse Gabinete para os trâmites legais, visando à pretensa contratação da Empresa supracitada.

Sooretama/ES, 20 de setembro de 2022.


Francisco de Assis Bittencourt
Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 21 de setembro de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 4264/2022

Trata-se este processo a solicitação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos.

Considerando o despacho de solicitação do Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação. Em fls. nº 132, solicitando **AUTORIZAÇÃO** para Suspensão do PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando o despacho do Prefeito Municipal em fls. 133, autorizando de acordo ao que foi solicitado pela secretaria.

Considerando o comprovante de Envio de Publicação da Imprensa oficial em fls nº 134.

Considerando o Parecer Jurídico em fls. nº 138/139, onde o mesmo solicita justificativa técnica, demonstrando sua incontestável necessidade de forma a não exceder os limites da razoabilidade, com restrição do caráter competitivo da licitação.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação. Em fls. nº 141.

Encaminho aos autos, **AUTORIZANDO** a retificar a publicação do Edital de acordo com solicitação da secretaria requerente, após **AUTORIZO** a dar procedimento ao mesmo como solicitado em fls nº 141.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

| | |
|----|---------|
| | |
| Nº | Rúbrica |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

EDITAL E ANEXOS

1º. RETIFICAÇÃO

| | |
|------|---------|
| 143 | L |
| Fis. | Rubrica |

PREÂMBULO:

| | |
|----------------------|---|
| MODALIDADE LICITAÇÃO | PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022 |
| PROCESSO ADM. | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP |
| REQUISITANTE | 04264/2022 |
| EXCLUSIVIDADE ME-EPP | SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS |
| ID CIDADES | [] SIM [x] NÃO DESTINADO A: AMPLA CONCORRÊNCIA |
| OBJETO | MUNICÍPIO: 2022.070E0700001.02.0017 |
| | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - DIÁRIA |

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através das Secretarias Municipais Diversas, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 1148, de 11/08/2022, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 11/10/2022 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 11/10/2022 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 11/10/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama – ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas secretarias deste município, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|----------|
| | |
| Fls. | Rubrica. |

sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993,

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 144 | ✓ |
| Fis. | Rubrica |

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotos licitados, não havendo exclusividades ou restrições.
2. No tratamento das ME's ou EPP's, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B.**

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 - (ANEXO VII).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, **obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial**, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B - Da Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|----------|
| 145 | u |
| Fls. | Rubrica. |

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

| |
|---|
| <p style="text-align: center;">ENVELOPE "A" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p> |
|---|

E

| |
|--|
| <p style="text-align: center;">ENVELOPE "B" <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p> |
|--|

- 8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- 8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- 8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.
- 8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- 8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- 8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.
- 8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "poderá" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fila | Rubrica |

licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante “deverá” apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, “caso deseje”, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante “poderá” apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá “obrigatoriamente”, sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de “cada item” em algarismo, e, o “valor global” em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário “Cotação de Preços Por Item”) onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas “impressas” que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| 146 | ✓ |
| Fls | Rubrica |

oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os veículos/serviços - ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" - "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 - PARA ME e EPP:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.3.2 - PARA DEMAIS EMPRESAS:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

- a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá comprovar que tem sede ou filial com capacidade operacional e administrativa em Sooretama preferencialmente, ou, num raio de até 30 km da sede do município de Sooretama-ES;
1. Tal exigência justifica-se para facilitar os atendimentos e nas questões que envolvam a gestão do contrato e manutenções que se fizerem necessárias nos veículos, conforme detalhado as fl. 136 dos autos da licitação, e;
 2. Destaca-se que a vencedora não precisa propriamente ter filial ou matriz nesse raio estipulado, mas somente a oficina para serviços preventivos e corretivos, conforme fl. 141 dos autos da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 147 | 26 |
| Fis. | Rubrica |

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 448 | ✓ |
| Fls. | Rubrica |

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item **10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (***) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, serão nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de serviços de pronta entrega (*entende-*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 149 | 12 |
| Fis. | Rubrica |

se aqui como pronta entrega o fato de ser concedido até 05 dias para disponibilidade do veículo ao locatário), contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços** a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de **ORDEM** de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para fornecimento/entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos, cumprindo-se o TR – Termo de Referência – ANEXO I, despacho complementar de 04/08/2022.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos serviços aqui pretendidos é de **R\$ 1.697.428,85 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-------|---------|
| | |
| Fis.: | Rubrica |

19. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos veículos previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 150 | w |
| Fis. | Rubrica |

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID.19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 22.1 - O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 22.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 22.3 - **ÓRGÃO GERENCIADOR**- Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4 - **ÓRGÃO PARTICIPANTE**- É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6 - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8 - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 151 | U |
| Fis. | Rubrica |

- 22.14** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15** - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16** - **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP podará ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2** – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4** – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5** – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6** – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7** – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP, LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8** – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9** – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10** – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11** – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12** – Anexo XII - ~~Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;~~
- 23.1.13** – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14** – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15** – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16** – Anexo XVI - ~~Declaração de GARANTIA em caso de MEI~~
- 23.1.17** – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

Sooretama (ES), 23 de Setembro de 2022.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregueira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

| | |
|------|---------|
| 152 | u |
| Fls. | Rubrica |

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas secretarias deste município, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:
 - a) **ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA** – Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;
 - b) **ANEXO I.B- DESPACHOS COMPLEMENTARES** – de 20/06/2022 e 04/08/2022

NOTA: O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica das requisitantes, ou seja, pelas Secretarias Municipais contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022.
DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas secretarias deste município, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

| IT. | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QTD. VEÍCULOS | MÉDIA DE MERCADO | | |
|-----|--|--------------|---------------|-------------------|-------------------------|-------------------------------|
| | | | | R\$ VEÍCULO / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS |
| 1 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Hatch, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Contada Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1.0.Ano: Veículo novo 0km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato. Seguro Total [Veículo]: Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Portas [Qtde]: 4.Direção Hidráulica, Câmbiomanual com 05 marchas, combustível:Flex | Diárias | 09 | 128,60 | 1.157,40 | 422.451,00 |
| 2 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo[Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte, para atendimento do GABINETE do EXMO Prefeito, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de airbag laterais e frontais, Motor peso/potencia 8.41kg/cv, peso/torque 63,79 kg/kgfm, potencia 154 cv (A) e 143 (G), Linha: Executiva, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Vidros e Travas Elétricos[S/N]: Sim, Seguro Total [Veículo]: Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Direção[tipo]: Elétrica, Portas [Qtde]: 4, Motorização [Cilindradas]: 1.986, combustível FLEX, câmbio CVT de 7 marchas | Diárias | 01 | 305,97 | 305,97 | 111.679,05 |
| 3 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo] Picape [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 04 [quatro] Passageiros [01 Motorista + 03 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1.3. Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato. Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Combustível: FLEX, Portas:03.Câmbio: Manual de 05 marchas.Direção:Hidráulica. | Diárias | 04 | 193,24 | 772,96 | 282.130,40 |
| 4 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Mini-Van, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: [SETE] Passageiros [01 Motorista + 06 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas IN LOCO, etc. Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: [original de fábrica com controle de | Diárias | 04 | 245,80 | 983,20 | 358.668,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 153 | 2 |
| Fis. | Rubrica |

| | | | | | | |
|---|---|---------|----|--------|--------|------------|
| | temperaturaS; freios ABS e sistema de airbag duplo, Motor [Potência]: Mínimo de 1.4. Ano: Veiculo novo 0 KM, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada. Câmbio: manual de 05 marchas, Vidros :Elétricos. Portas: Traseira e Lateral, Faróis ante neblina. | | | | | |
| 5 | LOCAÇÃO. Tipo: VEÍCULO, Veiculo [Tipo]: Picape 4x4 [Utilitário], Veiculo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, do cumentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 2.0, Ano: Veiculo novo 0 km, ano 2022, verificado, apartir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Combustível :DIESEL, Portas: 04.Câmbio: automatico Direção:Hidráulica | Diárias | 02 | 455,53 | 911,06 | 332.536,90 |
| 6 | LOCAÇÃO. Tipo: Passeio, Veiculo[Tipo]: Sedan, Veiculo [cor]: Branca, Lugares [Qtde] 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte,, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS esistema de airbag laterais efrontais, Motorização no mínimo 1.0 , combustivel Flex Potência (cv) até 116,0 (F)Torque (kgf.m)16,8 (F) Velocidade máxima (km/h) N/C Transmissão Automatic Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal, Freios dianteiros Dois freios à disco Freios traseiros tambor (traseira), Altura (mm)1470 Largura (mm) 1730 Comprimento (mm) 4474 Peso (kg) N/C Tanque (L) 44 Entre-eixos (mm)2800 Porta-Malas (L) 469 Ocupantes 5 (04 passageiros + 01 motorista), Airbag latera motorista e passageiros Seguro Total [Veículo] :Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civi l+ Terceiros]: Por Conta da Contratada. | Diárias | 03 | 173,30 | 519,90 | 189.763,50 |

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos veículos deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada", devera apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais clausulas editalicias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| | |
| Fis | Rubrica |

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

- a) Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.
- b) Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

| IT. | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QTD. VEÍCULOS | MARCA | MÉDIA DE MERCADO | | |
|-----|--|--------------|---------------|-------|-------------------|-------------------------|-------------------------------|
| | | | | | R\$ VEÍCULO / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS |
| 1 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Hatch, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Contada Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1,0, Ano: Veículo novo 0km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Portas [Qtde]: 4, Direção Hidráulica, Câmbio manual com 05 marchas, combustível: Flex | Diárias | 09 | | | | |
| 2 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte, para atendimento do GABINETE do EXMO Prefeito, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag laterais e frontais, Motor peso/potência 8.41kg/cv, peso/torque 63,79 kg/kgfm, potência 154 cv (A) e 143 (G), Linha: Executiva, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Vidros e Travas Elétricos [S/N]: Sim, Seguro Total [Veículo]: Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Direção [tipo] Elétrica, Portas [Qtde]: 4, Motorização [Cilindradas]: 1.986, combustível FLEX, câmbio CVT de 7 marchas | Diárias | 01 | | | | |
| 3 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 04 [quatro] Passageiros [01 Motorista + 03 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado | Diárias | 04 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 154 | |
| Fis. | Rubrica |

| | | | | | | |
|---|---|---------|----|--|--|--|
| | [originalde fábrica], freios ABS e sistema de airbag. Motor [Potência]: Mínimode 1.3. Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado apartir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: PorConta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Combustível: FLEX. Portas:03.Câmbio: Manualde05 marchas.Direção:Hidráulica. | | | | | |
| 4 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO. Veículo [Tipo]: Mini-Van, Veículo [cor]: Branca, Lugares[Qtde]: [SETE] Passageiros [01 Motorista + 06 Passageiro]. Aplicação:Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas IN LOCO, etc. Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada. Acessórios [Tipo]: [original de fábrica com controle de temperaturaS] freios ABS e sistema de airbag duplo. Motor [Potência]: Mínimo de 1.4. Ano: Veículo novo 0 KM, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada. Câmbio: manual de 05 marchas. Vidros :Elétricos. Portas: Traseira e Lateral. Faróis ante neblina. | Diárias | 04 | | | |
| 5 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO. Veículo [Tipo]: Picape 4x4 [Utilitário]. Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiro]. Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 2.0, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado apartir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Combustível DIESEL. Portas: 04.Câmbio: automatico Direção:Hidraulica | Diárias | 02 | | | |
| 6 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo[Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde] :05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros]. Aplicação: Transporte, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica] freios ABS sistema de airbag laterais e frontais, Motorização no mínimo 1.0, combustível Flex Potência (cv) até 116.0 (F) Torque (kgf.m) 16,8 (F) Velocidade máxima (km/h) N/C Transmissão Automatic Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios dianteiros Dois freios à disco Freios traseiros tambor (traseira), Altura (mm) 1470 Largura (mm) 1730 Comprimento (mm) 4474 Peso (kg) N/C Tanque (L) 44 Entre-eixos (mm) 2600 Porta-Malas (L) 469 Ocupantes 5 (04 passageiros + 01 motorista), Airbag latera motorista e passageiros Seguro Total [Veículo] :Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros], Por Conta da Contratada. | Diárias | 03 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ ____ , ____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 028/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 153 | |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. _____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____. **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

| | |
|------|---------|
| 156 | 4 |
| Fis. | Rubrica |

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

| | |
|------|---------|
| 157 | ✓ |
| Fis. | Rubrica |

A empresa:

.....
(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

A empresa: com sede na:
 Sr. (a) CNPJ. Nº representada pelo (a) Sr. (a)
 Portador (a) do R.G. nº CARGO) e C.P.F. nº
 para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 028/2022, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

| | |
|------|---------|
| 158 | W |
| Fls. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial n.º ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ expedida pelo _____ e CPF/MF n.º _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n.º ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

| | |
|--|--|
| NOME | |
| ESTADO CIVIL | |
| CART. DE IDENTIDADE | |
| ÓRGÃO EMISSOR | |
| CPF/MF | |
| CEP.: | |
| RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE. | |
| | |
| | |
| | |
| | |

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 159 | u |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

| | | | |
|----------|----------------------------|---|-----|
| Onde: AC | = Ativo Circulante | = | R\$ |
| RLP | = Realizável a Longo Prazo | = | R\$ |
| IF | = Imobilizado Financeiro | = | R\$ |
| IP | = Imobilizado Permanente | = | R\$ |
| PC | = Passivo Circulante | = | R\$ |
| ELP | = Exigível a Longo Prazo | = | R\$ |
| AT | = Ativo Total | = | R\$ |

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

| | |
|------|---------|
| 160 | 10 |
| Fis. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 01****-/2022

| Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|--------|---------------|-------------|----------------|----------|----------|--|
| Requer/Setor | SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- | | | Processo | 0-----/20----- | | | |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20----- | | | Contrato | ----- | | | |
| Dotação | ----- | | | Ficha/Fonte | ----- | | | |
| Fornecedor | ----- | | | CNPJ | ----- | | | |
| Endereço | ----- | | | Telefone | (27)----- | | | |
| Local/Entrega | ----- | | | E-mail | ----- | | | |
| Nº Banco | ----- | | Nº Agência | ----- | | Nº Conta | ----- | |
| Item | Lote | Código | Especificação | Marca | Un | Quant | Unitário | Valor Total |
| 001 | | | | | | | | |
| 002 | | | | | | | | |
| 003 | | | | | | | | |
| 004 | | | | | | | | |
| 005 | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Total Geral = R\$500,00 (por extenso) |
| Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA): | | | | | | | | |
| 1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas. | | | | | | | | |
| 2) Forma de Pagamento: Até o ****o (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento. | | | | | | | | |
| 3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/**** | | | | | | | | |
| 4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/****. | | | | | | | | |

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

| | |
|-----|---------|
| | |
| Fis | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 0*****/202_
Pregão Presencial nº. 0*****/202_
ID CÍDADES: 00000.0000.0000.000.00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.**

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE*******, Senhor(a)*****, brasileiro(a), estado civil (*****), portador(a) do CPF nº ***** e RG nº *****, residente à Rua ***** nº *****, bairro *****, cidade de *****-Estado do ***** CEP: *****.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para _____.
- 1.2 -A licitação realizada, foi do tipo "**MENOR PREÇO** _____", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 -São participantes da presente ARP:

- 1.3.1 **Secretaria**----- na condição estrita de "gestora da ARP";
- 1.3.2 **Secretaria**-----;
- 1.3.3 **Secretaria**-----;
- 1.3.4 **Secretaria**-----;

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1 -A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is),já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| 161 | u |
| Fis | Rubrica |

OBS.: Anexar aqui, a relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. -Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2. -As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3. -Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos veículos/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

- 6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

- 7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.
- 7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação em vigor a época do pedido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.
- 8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- 8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ___ de _____ de 2.022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
 PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
 ÓRGÃO GESTOR DA ARP

 Secretário Municipal de *****
 ÓRGÃO GESTOR DA ARP

 FORNECEDOR REGISTRADO
 EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
 FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 162 | K |
| Fol. | Rubrica |

ANEXO XVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até 5% (cinco por cento) do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO XVII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

Processo Administrativo nº: 000/2022_
Pregão Presencial nº: 000/2022_
ID CIDADES: 0000.0000 0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. ____/____/____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1** - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. ____/____/____**.
- 1.2** - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.
- 1.3** - Especificações e quantitativos abaixo:

| IT. | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QTD. VEÍCULOS | MARCA | MÉDIA DE MERCADO | | |
|-----|---|--------------|---------------|-------|-------------------|-------------------------|-------------------------------|
| | | | | | R\$ VEÍCULO / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE P/ 365 DIAS |
| 1 | LOCAÇÃO. Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Hatch, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Contada Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1.0.Ano: Veículo novo 0km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Portas [Qtde]: 4.Direção Hidráulica, Câmbio manual com 05 marchas. | Diárias | 09 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| 169 | w |
| Fis | Rubrica |

| | | | | | | |
|---|---|---------|----|--|--|--|
| | combustivel:Flex | | | | | |
| 2 | <p>LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veiculo[Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte, para atendimento do GABINETE do EXMO Prefeito, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de airbag laterais e frontais, Motor peso/potencia 8,41kg/cv. peso/torque 63,79 kg/kgfm, potencia 154 cv (A) e 143 (G), Linha: Executiva, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Vidros e Travas Elétricos [S/N]: Sim, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Direção [tipo]: Elétrica, Portas [Qtde]: 4, Motorização [Cilindradas]: 1.986, combustível FLEX, câmbio CVT de 7 marchas</p> | Diárias | 01 | | | |
| 3 | <p>LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veiculo [Tipo]: Picape [Utilitário], Veiculo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 04 [quatro] Passageiros [01 Motorista + 03 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1.3, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Combustível: FLEX, Portas: 03, Câmbio: Manual de 05 marchas, Direção: Hidráulica.</p> | Diárias | 04 | | | |
| 4 | <p>LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veiculo [Tipo]: Mini-Van, Veiculo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: [SETE] Passageiros [01 Motorista + 06 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas IN LOCO, etc. Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: [original de fábrica com controle de temperatura], freios ABS e sistema de airbag duplo, Motor [Potência]: Mínimo de 1,4, Ano: Veículo novo 0 KM, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Câmbio: manual de 05 marchas, Vidros: Elétricos, Portas: Traseira e Lateral, Faróis ante neblina.</p> | Diárias | 04 | | | |
| 5 | <p>LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veiculo [Tipo]: Picape 4x4 [Utilitário], Veiculo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 2.0, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Combustível: DIESEL, Portas: 04, Câmbio: automático, Direção: Hidráulica</p> | Diárias | 02 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

| | | | | | |
|--|---------|----|--|--|--|
| <p>6 LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo[Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde] 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte, Manutenção Preventiva e Corretiva, Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de airbag laterais e frontais, Motorização no mínimo 1.0, combustível Flex Potência (cv) até 116,0 (F) Torque (kgf.m) 16,8 (F) Velocidade máxima (km/h) N/C Transmissão Automática Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal, Freios dianteiros Dois freios a disco Freios traseiros tambor (traseira), Altura (mm) 1470 Largura (mm) 1730 Comprimento (mm) 4474 Peso (kg) N/C Tanque (L) 44 Entre-eixos (mm) 2600 Porta-Malas (L) 469 Ocupantes 5 (04 passageiros + 01 motorista), Airbag lateral motorista e passageiros Seguro Total [Veículo] - Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civi + Terceiros]: Por Conta da Contratada.</p> | Diárias | 03 | | | |
|--|---------|----|--|--|--|

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** - ***** ***** ** *****

*** - ***** ***** *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas as pré-condições, e receberá as correções previstas no Edital em caso de atrasos.

3.3 - O pagamento dos serviços será, assim que atestada a entrega dos veículos e transcorrido o período da medição, pagando-se por diária utilizada efetivamente, desde que, atestada pelo setor responsável.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, com validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 164 | 16 |
| Fls. | Rubrica |

até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato na Imprensa Oficial;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 028/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 028/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

dos produtos.

- 7.5** -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1** - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2** - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3** - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4** - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5** - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.
- 8.1.6** - Providenciar motorista habilitado para conduzir os veículos;
- 8.1.7** - providenciar as suas custas, o combustível necessário para os deslocamentos e utilização dos veículos em suas atividades diárias.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1** - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do entrega/fornecimento dos veículos/produtos, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2** - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4** - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5** - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 165 | 2 |
| Fis. | Rubrica |

garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.

- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** – Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14** – Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. - ---/---, de ---/---/---.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos serviços objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos veículos no prazo previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento.
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a), _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 166 | K |
| Fis. | Rubrica |

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo

| | |
|-----|---------|
| 167 | |
| Nº | Rúbrica |



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 938722

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data/Hora Recebimento: 23/09/2022 15:10:49

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 938722
Título: Aviso de Licitação -PP 028.2022-SRP-Locação de Veículos-Proc. 04264.2022
Categoria de publicação: Aviso de Licitação
Coluna(s): 1
Data de Publicação: 26/09/2022
Situação: APROVADA

| Centimetragem (cm/col) | Valor Unitário (cm/col) | Valor Total |
|------------------------|-------------------------|-------------|
| 16.59 | R\$ 14,49 | R\$ 240,39 |

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Sooretama

**ABERTURA - 1º. RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
028/2022**

O Município de Sooretama - ES, através das Secretarias Municipais Diversas e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 1148, de 11/08/2022, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas secretarias deste município, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Data da Sessão: 11/10/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço POR ITEM.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:
(27) 3723-1282
ramal 227

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES:
MUNICÍPIO: 2022.070E0700001.02.0017
KALINE RDRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Protocolo 938722

Viana

**AVISO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 111/2021**

Código Cidades: 2022.073E0500002.16.0024
O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará adesão à Ata de Registro de Preços Nº 111/2021, oriunda do Pregão Presencial Nº 041/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, empresa vencedora **LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 10.610.928/0001-41, no valor total de **R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais)**, conforme Processo Administrativo nº 13432/2022.

Viana/ES, 22 de setembro de 2022.
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 938570

**AVISO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 051/2022**
Código Cidades: 2022.073E0500002.16.0023

O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará adesão à Ata de Registro de Preços Nº 051/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA**, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, empresa vencedora **LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 10.610.928/0001-41, no valor total de **R\$ 59.175,00 (cinquenta e nove mil cento e setenta e cinco reais)**, conforme Processo Administrativo nº 13484/2022.

Viana/ES, 22 de setembro de 2022.
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 938573

Vila Pavão

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
043/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001780/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 720.000,00.

Vila Pavão, ES, 23/09/2022.
UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal
Protocolo 938787

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**
CÓDIGO CIDADES: 2022.074E0500001.01.0004

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao Processo nº 000422/2022, do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2022**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", Contratação de empresa especializada para fornecimento de divisória de eucatex, em favor da empresa **JULEAN DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.525.127/0001-88, os itens nº **01 e 02**, no valor total de **R\$ 9.749,00 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais)**.

Vila Pavão/ES, 22/09/2022.
Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 938147

◀ DETALHES DA LICITAÇÃO

📁 DOCUMENTOS

✉ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

| | |
|---------------------------------|---|
| Objeto: | O presente Pregão objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas secretarias deste município, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS. |
| Modalidade: | Pregão Presencial |
| Valor | R\$ 1.697.428,85 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oit |
| Situação: | Aberta |
| Data de Publicação: | 26/09/2022 |
| Data de Abertura: | 11/10/2022 - 09:30 |
| Nº do Processo: | 04264/2022 |
| Local da Licitação: | Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES. |
| Telefone: | (27) 3273-1282 |
| E-mail: | licitacao@sooretama.es.gov.br |
| Responsável: | KALINE RODRIGUES PEREIRA |
| Processo administrativo: | https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao |

◀ DETALHES DA LICITAÇÃO

📁 DOCUMENTOS

✉ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

| Data | Tipo | Descrição | Arquivo |
|------------|---------------|---|------------------------------|
| 26/09/2022 | Outros Anexos | ANEXO I.C- DESPACHOS COMPLEMENTARES - de 01.09.2022 e 20.09.2022 | Q VISUALIZAR |
| 26/09/2022 | Edital | Edital - PP 028.2022-SRP-1ª RETIFICAÇÃO-Locação de Veículos-Proc. 04264.2022 | Q VISUALIZAR |
| 15/08/2022 | Outros Anexos | ANEXO I.B- DESPACHOS COMPLEMENTARES - de 20.06.2022 | Q VISUALIZAR |
| 15/08/2022 | Outros Anexos | ANEXO I.B- DESPACHOS COMPLEMENTARES - de 04.08.2022 | Q VISUALIZAR |
| 15/08/2022 | Outros Anexos | ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA - Completo, conforme elaborado pela área técnica | Q VISUALIZAR |
| 15/08/2022 | Edital | Edital - PP 028.2022-SRP-Locação de Veículos-Proc. 04264.2022 | Q VISUALIZAR |

Assunto: **Re: Pedido de Impugnação Pregão Presencial 015/2022**
De: <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: Ruan Bruno Schulz <ruan@concretalicitacoes.com.br>
Data: 29/09/2022 13:56

web

| | |
|-----|---------|
| 171 | R |
| Nº | Rubrica |

Boa tarde,

A impugnação não pode ser conhecida, por ausência de cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos em Edital, item 4.

Att.;

Se possível, atestar o recebimento desse e-mail.

- 1.
- 2.
- 3.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Prefeitura de Sooretama-ES
[27] 3273.1282 | Ramais 278 e 279

Em 27/09/2022 18:16, Ruan Bruno Schulz escreveu:

Boa tarde!

Segue em anexo pedido de impugnação.

--



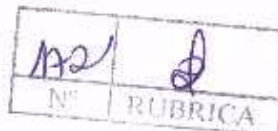
Ruan Schulz
Diretor de Operações
(47) 3300-1524 / (47) 99173-3588
www.concretalicitacoes.com.br

LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.159.548/0001-81

TELS: (27) 3535-1496 / 99632-0837

E-MAIL: adm.locanorte@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa: LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI com sede na: Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 810, Araçá, Linhares - ES, CNPJ. Nº 17.159.548/0001-81, representada pelo (a) Sr. (a) José Antônio de Araujo Silva, CREDENCIA o (a) Sr. (a) Rafael de Araujo Pimentel, Empresário, Portador (a) do R.G. nº 1571117 SSP/ES e C.P.F. nº 081.787.847-50, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 028/2022, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: RAFAEL DE ARAUJO PIMENTEL

R.G.: 1571117 SSP/ES

CARGO: EMPRESÁRIO

Linhares, 05 de Outubro de 2022.

JOSE ANTONIO DE ARAUJO
ARAUJO
SILVA:23736356749

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO DE ARAUJO
SILVA:23736356749
Dados: 2022.10.05 08:14:35
-03'00

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
CPF: 237.363.567-49

173 RÚBRICA

**6º ATO ALTERADOR E CONSOLIDADOR DA EIRELI DENOMINADA:
"LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI - EPP"
CNPJ: 17.159.548/0001-81
NIRE: 32.600.039.10-9**

"LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI - EPP", sediada à Avenida José Tesch, nº 850, Loja 03 Sala 01, Bairro Centro, Linhares/ES, CEP: 29.900-220, inscrita no CNPJ sob nº **17.159.548/0001-81** e com Contrato Social constitutivo registrado no JUCEES sob nº **32.600.039.10-9** no dia 09/11/2012, por seu **TITULAR**:

JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO SILVA, Brasileiro, Casado, Empresário, nascido no dia 19/02/1947, filho de Alcebiades Gonçalves Araújo Silva e Líbia de Souza Silva, inscrito no R.G. Sob o nº 733854 IFP/RJ e no CPF sob o nº 237.363.567-49, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 24, Edifício Rachel de Barros, Apto 601, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-010.

Resolve na melhor forma de direito, alterar o Ato constitutivo, que reger-se-á pelas disposições legais, aplicáveis, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

É alterado neste ato o endereço da empresa da Avenida José Tesch, nº 850, Loja 03 Sala 01, Bairro Centro, Linhares/ES, CEP: 29.900-220 para: **Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 810, Bairro Araçá, Linhares/ES, CEP: 29.901-420.**

CLAUSULA SEGUNDA: CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações supra, e bem assim o Titular resolve promover neste mesmo ato, o **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO** que passa a redigir-se na forma a seguir transcrita:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DENOMINADA:
"LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI - EPP"**

"LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI - EPP", sediada à Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 810, Bairro Araçá, Linhares/ES, CEP: 29.901-420, inscrita no CNPJ sob nº **17.159.548/0001-81** e com Contrato Social constitutivo registrado no JUCEES sob nº **32.600.039.10-9** no dia 09/11/2012, por seu **TITULAR**:

JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO SILVA, Brasileiro, Casado, Empresário, nascido no dia 19/02/1947, filho de Alcebiades Gonçalves Araújo Silva e Líbia de Souza Silva, inscrito no R.G. Sob o nº 733854 IFP/RJ e no CPF sob o nº 237.363.567-49, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 24, Edifício Rachel de Barros, Apto 601, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-010.

Consolida o ato dessa Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas disposições legais, aplicáveis, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO
A empresa gira sob a denominação **"LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI - EPP"**.

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 13/06/2017

Arquivamento de 09/06/2017 Protocolo 175243743 de 09/06/2017

Nome da empresa LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP NIRE 32600039109

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADODOCS.aspx>

Chancela 12131715658240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

13/06/2017

6º ATO ALTERADOR E CONSOLIDADOR DA EIRELI DENOMINADA:

"LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI - EPP"

CNPJ: 17.159.548/0001-81

NIRE: 32.600.039.10-9

Parágrafo Único: A empresa gira sob o nome fantasia "**LOCANORTE SERVIÇOS**"

CLAUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO DA SEDE

A empresa tem sua sede localizada na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 810, Bairro Araçá, Linhares/ES, CEP: 29.901-420.

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil) reais, já integralizadas anteriormente em moeda corrente do país. Ficando assim apresentado:

| TITULAR | TOTAL | % |
|------------------------------|------------|-----|
| JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO SILVA | 100.000,00 | 100 |

CLAUSULA QUARTA: ATIVIDADES

A empresa tem como objetivo as seguintes atividades:

77.11-0/00: Locação de automóveis sem condutor;

77.19.5/99: Locação de outros meios de transportes não especificado anteriormente, sem condutor (locação de motocicletas, ônibus, trailers, reboques, semi-reboques e caminhões);

45.20-0/01: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

52.29-0/02: Serviços de reboque de veículos;

77.32.2/01: Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

82.11-3/00: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLAUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa constituída é por prazo indeterminado de duração.

CLAUSULA SEXTA: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá, a qualquer tempo, nomear procurador(es) ou mandatário(s), em nome da empresa, com as cláusulas "ad-judicia", "ad-negotia", "ad-judicia et extra" ou "ad-negotia et extra".

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao titular, nomeação de administrador(es).

Parágrafo Terceiro: Nos termos do art. 1.012 do Código Civil, por ato separado será nomeado um (ou mais) administrador(es) e indicado seus poderes, impedimentos e prazo de gestão.

Parágrafo Quarto: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLAUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 13/06/2017

Arquivamento de 09/06/2017 Protocolo 175243743 de 09/06/2017

Nome da empresa LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP NIRE 32600039109

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.asp>

Chancela 12131715658240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

13/06/2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ES

VALIDEZ EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1926303419

Nome: RAFAEL DE ARAUJO FIMBENTEI

DOC. IDENTIFICACIONAL SERPRO/DF
1571117 868 23

CPF: 081.787.847-05 DATA NASCIMENHO: 07/10/1990

RELAÇÃO:
JOSE ANTONIO DE ARAUJO SILVA
MARIA JOSE FIMBENTEI DE ARAUJO SILVA

PERMISSÃO: ALIC: CAT. VEIC: AD

Nº CODIGO: 00447185218 VIGENCIA: 10/09/2024 DATA EMISSÃO: 01/12/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DE PORTADOR: 

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 13/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 8362850928 8035700780

ESPIRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN









LOCANORTE SERVICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.159.548/0001-81

TELS: (27) 3535-1496 / 99632-0837

E-MAIL:adm.locanorte@gmail.com

| | |
|-----|--|
| 178 |  |
| Nº | RÚBRICA |



PREGÃO PRESENCIAL No. 028/2022

DECLARAÇÃO LEI No. 10.520/2002

A empresa: LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.159.548/0001-81, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) , José Antônio de Araujo Silva portador (a) da Carteira de Identidade n° 733854 IFP/RJ, CPF n° 237.363.567-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4° da Lei n° 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Linhares, 05 de Outubro de 2022.

JOSE ANTONIO DE ARAUJO
ARAUJO
SILVA:23736356749

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO DE ARAUJO
SILVA:23736356749
Dados: 2022.10.05 08:13:46
-03'00


JOSÉ ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
CPF: 237.363.567-49

LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.159.548/0001-81

TELS: (27) 3535-1496 / 99632-0837

E-MAIL:adm.locanorte@gmail.com

| | |
|-----|---|
| 179 |  |
| Nº | RUBRICA |



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022




DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI estabelecida na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 810, Araçá, Linhares - ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.159.548/0001-81 por seu representante legal o (a) Sr. (a) José Antônio de Araujo Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 733854 expedida pelo IFP/RJ e CPF/MF n-º. 237.363.567-49, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Linhares, 05 de Outubro de 2022.

JOSE ANTONIO DE ARAUJO SILVA:23736356749
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DE ARAUJO SILVA:23736356749
Dados: 2022.10.05 14:49:29 -03'00'

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
CPF: 237.363.567-49





Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--|----------------------------|---|-------------------------------------|---|
| Nome Empresarial: LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP | | | Protocolo: ESC2200845918 | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | |
| NIRE (Sede) 32600039109 | CNPJ 17.159.548/0001-81 | Arquivamento do Ato Constitutivo 09/11/2012 | Início de Atividade 09/11/2012 | |
| Endereço Completo Avenida PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, Nº 810, ARAÇÁ - Linhares/ES - CEP 29901-420 | | | | |
| Objeto LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. | | | | |
| Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequena Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Titular Nome JOSÉ ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA CPF 237.363.567-49 | | Administrador S | Início do Mandato 17/07/2014 | Término do Mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador Nome JOSÉ ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA CPF 237.363.567-49 | | Início do Mandato 17/07/2014 | Término do Mandato Indeterminado | |
| Último Arquivamento Data 13/06/2017 Número 20175243743 | | Ato/eventos 002/624 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Situação ATIVA Status TRANSFORMADA |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2012 às 09:00:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **XMGFN35A**.



ESC2200845918



Paulo César Luffo
Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials)

Data da consulta: 27/09/2022 05:32:06

| | |
|-----|--|
| 181 |  |
| Nº | RUBRICA |

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.159.548/0001-81**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LOCANORTE SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/11/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO DYONÍZIO RUY

Avenida Jerônimo Monteiro, 1534 - Tel.: 3229-3803 - Telefax: 3229-0235 - Vila Velha - Est. Espírito Santo
Sucursal: Av. Santa Leopoldina, 1031 - Loja A - 04 - Tel.: 3289-2373 - Cel.: 9962-0714 - Coq. Itaparica - Vila Velha - Est. ES

Experiência



CARTÓRIO LINHARES - CNS: 02.378-8
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Lucy de Oliveira Ruy
Tabeliã e Oficiala

Dyonízio Ruy Júnior
Escrevente Juramentado

Rose Anne de Oliveira Ruy
Substituta

Jaigo Lorenzoni Ruy
Escrevente Substituto Designado

Livro Nº: 081
Folhas: 143



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ LOCANORTE LOCADORA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM - quantos este público instrumento bastante virem que aos *dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (19/09/2014)*, em meu Cartório, sito à Av Santa Leopoldina, 1031, Loja A-04 nesta cidade de Vila Velha, Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, da República Federativa Brasil, perante mim Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE: LOCANORTE LOCADORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o número 17.159.548/0001-81, com sede à Rua Domingos Barbosa, Nº 1332, Planalto, Linhares-ES, representada neste ato por JOSE ANTONIO DE ARAUJO SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Estudante José Júlio de Souza, Nº 560, Edifício Manoel de Barros, Apt 601, Prata de Itaparica, na cidade de Vila Velha-ES, portador da CNH nº. 01730212808 DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 237.363.567-49; reconhecida como a própria por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ela me foi dito que, por este público instrumento, constituía seus bastantes procuradores: FILLIPE DE ARAUJO PIMENTEL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 18, Itaparica, na cidade de Vila Velha-ES, portador da cédula de identificação nº. 1277855 SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.250.887-24, e/ou RAFAEL DE ARAUJO PIMENTEL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Jones, Nº 1400, Aptº 502, Centro, na cidade de Linhares-ES, portador da CNH nº. 00447188219 DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.787.847-50; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representa-la outorgante junto ao DETRAN, podendo para tanto, dito procurador, apresentar, juntar, retirar e assinar documentos que se fizerem necessários, confere ainda ao mesmo procurador poderes especiais para vender, ceder, permutar ou transferir a quem quiser, pelo preço, prazo e condições que ajustar ou transferir para seu próprio nome qualquer veículo em nome da outorgante, podendo para isso passar recibos e dar quitação, firmar termos e compromisso, representá-lo perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, apresentar, juntar, retirar e assinar documentos que se fizerem necessários, confere ainda poderes amplos, gerais e ilimitados com reserva de iguais poderes, para gerir e administrar todos os negócios da Outorgante, podendo contratar e dispensar funcionários, dando-lhes atribuições, remunerações e comissões; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assumir compromissos e obrigações; dar e receber garantias pessoas ou reais; representá-la perante fornecedores, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Departamentos, Ministérios, Alfândegas, Secretarias, Delegacias, Consulados, Embaixadas, Banco Central do Brasil, Instituições Financeiras, I.N.S.S., Pessoas Jurídicas ou Físicas e onde mais preciso for, Sindicatos, tudo promover, praticar, requerer e assinar, cobrar e receber amigável e judicialmente, tudo quanto lhe for devido, passando recibos e dando quitações, representar perante bancos e estabelecimentos de Crédito e financeira, inclusive Unibanco S/A - União de Bancos Brasileiros, Banco HSBC, SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banestes S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Unibanco S/A, ABN Amro Real S/A, Banco Itaú S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, podendo abrir, movimentar e/ou encerrar contas correntes e poupança, movimentando-as por meio de cheques e/ou cartão magnético, requisitar e retirar talonários de cheques, emitir e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, títulos de crédito à exportação, comercial, industrial e rural, verificar saldos e solicitar extratos de contas correntes, poupança e contas Investimento, requisitar e retirar cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente e poupança, efetuar resgates e aplicações financeiras, autorizar e efetuar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio magnético ou outro meio legal, retirar cheques devolvidos, sustar/ contra-ordenar cheques, descontar duplicatas e outros títulos de crédito, caucionar títulos, contrair empréstimos e financiamentos, ajustando o valor, cláusulas e condições ajustadas, autorizar débitos em conta, relativo a operações de crédito, receber ordens de pagamento, inclusive do exterior, receber, passar recibo e dar quitação, representar perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, vender, transferir ou alienar cotas de empresas do ativo assinando o contrato social e alterações, representá-la em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, autarquias e de economia mista, nelas requerendo unificação de tributos, sub-divisão, registros, declarar imposto de renda, receber as devoluções, dar e receber quitação, cadastrar, requerer e assinar tudo mais que for preciso;**



Cartório Dyonízio Ruy
João Perreira de Paula
Escrevente Autorizado
Portaria 5/06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO DYONÍZIO RUY

Avenida Jerônimo Monteiro, 1534 - Tel.: 3229-3803 - Telefax: 3229-0235 - Vila Velha - Est. Espírito Santo
 Sucursal: Av. Santa Leopoldina, 1031 - Loja A - 04 - Tel.: 3289-2373 - Cel.: 9962-0714 - Coq. Itaparica - Vila Velha - Est. ES

Lucy de Oliveira Ruy
 Tabeliã e Oficiala

Rose Anno de Oliveira Ruy
 Substituta

Dyonízio Ruy Júnior
 Escrevente Juramentado

Tiago Lorenzoni Ruy
 Escrevente Substituto Designado



Livro Nº: 081
Folhas: 144

podendo representar perante órgãos fiscalizadores de transito e de veículos, tais como DER, INMETRO, DETRAN's, Seguradora em todo o Território Nacional, requerer liberação de veículos, Polícia Federal, Estadual e Municipal, requerer certidões, nada consta, laudos, representá-la perante a Justiça do Trabalho e no Fôro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, nomear preposto; constituir e/ou destituir advogado(s) com poderes da Cláusula "Ad Judicia", propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrarias, acompanhando umas e outras até final decisão; transigir, acordar, discordar, confessar, impugnar, recorrer, assinar termos de compromissos, receber notificações e intimações, passar recibos, representá-la em assembléias e reuniões; discutir, deliberar, aprovar, acordar, assinar livros e atas, papéis e demais documentos; representá-la em concorrências públicas, apresentar propostas, promover desempate, participar de reuniões, assinar autorização para movimentação (AM) do Fundo de Garantia por Tempo Serviço (FGTS) dos empregados da Outorgante, bem como, efetuar os respectivos depósitos; representá-la perante Cartório de Protestos, atender exigências, apresentar e retirar títulos, pagar e receber importâncias, passar recibos, dar quitação; acompanhar processos, juntar e retirar documentos, fazer provas e justificações; praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho deste mandato, por mais especiais que sejam e embora aqui omitidos pareçam, podendo substabelecer ao todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Os dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente mandato, foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. ASSIM O DISSE do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias por força do Artigo 626, Parágrafo único, do Código de Normas da corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, datado de 09 de dezembro de 2009. Eu, Tiago Lorenzoni Ruy, Escrevente Substituto Designado, que fiz digitar a presente, subscrevo e assino. (A.A.) **TIAGO LORENZONI RUY - JOSE ANTONIO DE ARAUJO SILVA representando LOCANORTE LOCADORA EIRELI EPP.** Eu, _____ Escrevente Autorizado, que trasladei a presente, subscrevo e assino em público e raso e dou fé. **Emolumentos: (Tab: 07, Item: IV, Letra A + Tab: 03, Item: IX) = R\$ 31,66 + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, Valor: R\$ 3,16 + (FARPEN - (Lei 6.670 - ATO 678/02), Valor: R\$ 4,35 = R\$ 42,98.**

Em Teste () da verdade.

João Ferreira de Paiva
 Escrevente Autorizado

Cartório Dyonízio Ruy
João Ferreira de Paiva
 Escrevente Autorizado
 Portaria 5/06

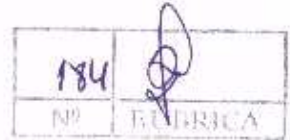
| | |
|--|--------------------------------------|
| Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo | |
| Selo Digital de Fiscalização | |
| 024620.APW1418.02109 | |
| Emolumentos: R\$ 31,66 | Encargos: R\$ 11,32 Total: R\$ 42,98 |
| Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br | |

Tom Kevin Neto Rodrigues



AUTENTICAÇÃO- 1(uma) - FACE - verso - Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original, conforme Art. 7º, V, Lei 8.935/1994. Linhares-ES, 05 de outubro de 2022, 10:19:08. Cód. Seg. TDMND8PBZ7. Resp. APPSA Selo Digital 023788.YHS2207.03253. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emol: R\$ 3,50, Enc: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57. **APOLONIO PAULO PAIVA DE SOUZA AMORIM - Escrevente Autorizado**





ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa: VM METALMEC LTDA com sede na: RUA JALDO MEIRA DA SILVA, Nº 40, CORREGO ALEGRE, SOORETAMA/ES, CNPJ. Nº 33.307.450/0001-80, representada pelo (a) Sr. (a) MAYKSUEL LOPES DE SOUZA, CREDENCIA o (a) Sr. (a) MAYKSUEL LOPES DE SOUZA, CARGO) GERENTE, Portador (a) do R.G. nº 3088034-ES e C.P.F. nº 131.281.017-36, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 028/2022, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: MAYKSUEL LOPES DE SOUZA

R.G.: 3088034-ES SPTC

CARGO: GERENTE

Sooretama, 07 de outubro de 2022.

MAYKSUEL LOPES DE SOUZA

Mayksuel Lopes de Souza
VM METALMEC LTDA
CNPJ: 33.307.450/0001-80

33.307.450/0001-80
VM METALMEC LTDA
Rua Jaldo Meira da Silva, nº 40
Alegre - Sooretama - ES
CEP 29927-000

195
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SP

NOME:
RAYKUEL LOPES DE SOUZA

CPF:
131.281.917-36

DATA NASCIMENTO:
26/07/1969

PLACAO:
NIVALDO SOARES DE SOUZA
IVANETE FERREIRA LOPES DE SOUZA

SEXO:
M

UF REGISTRO:
ES

DATA CADASTRO:
27/02/2024

DATA VALIDACAO:
14/09/2025

OBSERVAÇÕES:
EAS

Raykuel Lopes de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL:
VITORIA, ES

DATA EMISSAO:
08/10/2020

SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
Caráter Geral - Cidadão ES
Assessoria de Emissão

50668653034
88391087735

ESPIRITO SANTO

VALIDAR EM TODO GOVERNADORIO NACIONAL
2000701414

RECHIDO PLASTIFICAR
2000701414

P
@

10001

R

176
RURICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
ORGANIZACAO NACIONAL DE TRANSPLANTES

ANTILSON LOPES VIANA

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSAO / UF
1208686 SPTC ES

CPF: **031.429.437-36** DATA NASCIMENTO: **25/07/1973**

PLACAO: **WILSON ALVES VIANA**
JOVITA FERREIRA LOPES VIANA

| | | |
|------------|---------|----------|
| PERMISSAO | ACC | CAT. SAG |
| 0000000000 | 0000000 | AS |

| | | |
|-------------|------------|------------|
| Nº REGISTRO | VALIDADEZ | PROROGACAO |
| 03516590682 | 26/09/2023 | 12/05/2002 |

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]
ESPÍRITO SANTO

CIDADE: **VITORIA, ES** DATA EMISSAO: **25/09/2017**

[Handwritten Signature]
ESPÍRITO SANTO

1483906683

[Handwritten marks and signatures]

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
“VM METALMEC LTDA”
CNPJ Nº 33.307.450/0001-80

ADILSON LOPES VIANA, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Wilson Alves Viana e Jovita Ferreira Lopes Viana, nascido aos 25 de julho de 1973, natural de Vitória/ES, portador da CNH nº 02516590682 e do CPF Nº 031.629.437-36, residente e domiciliado na Rua Jaldo Meira da Silva, nº 40, Fundos, Alegre, Sooretama, ES, CEP. 29.927-000 e **MAYKSUEL LOPES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, filho de Nivaldo Soares de Souza e Ivanete Ferreira Lopes de Souza, nascido aos 24 de julho de 1989, natural de Vitória/ES, portador da CNH nº 05065782803 e do CPF Nº 131.281.017-36, residente e domiciliada a Rua Catarina, nº 421, Dom Bosco, Cariacica, ES, CEP. 29147-355, Únicos sócios da empresa **“VM METALMEC LTDA”**, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o Nº 32202649977, por despacho de 13/07/2020, inscrita devidamente no CNPJ sob o Nº 33.307.450/0001-80, situada na Rua Jaldo Meira da Silva, nº 40, Alegre, Sooretama, ES, CEP. 29.927-000 resolvem de comum acordo entre as partes alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) já integralizados em moeda corrente do país, divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica alterado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país, divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, divididos entre os sócios da seguinte forma, para o sócio **ADILSON LOPES VIANA**, ficará com 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o sócio **MAYKSUEL LOPES DE SOUZA** ficará com 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | COTAS | VALOR | % |
|--------------------------------|----------------|-------------------|--------------|
| ADILSON LOPES VIANA | 150.000 | 150.000,00 | 50,0 |
| MAYKSUEL LOPES DE SOUZA | 150.000 | 150.000,00 | 50,0 |
| TOTALIZANDO | 300.000 | 250.000,00 | 100,0 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se neste ato o objetivo social da empresa para:

- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 2832-1/00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
- 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 2840-2/00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
- 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
- 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente



- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho








- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares








- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor ✓
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor ✓
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se neste ato o estado civil do sócio **MAYKSUEL LOPES DE SOUZA**, de casado para **divorciado** conforme certidão de averbação nº 5004671-14-2021.8.08.0012 de 09/03/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **"VM METALMEC LTDA"**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social situada na Rua Jaldo Meira da Silva, nº 40, Alegre, Sooretama, ES, CEP. 29.927-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 2832-1/00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 2840-2/00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
- 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
- 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio



- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos









- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais







- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país, divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, divididos entre os sócios da seguinte forma, para o sócio **ADILSON LOPES VIANA**, ficará com 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o sócio **MAYKSUEL LOPES DE SOUZA** ficará com 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | COTAS | VALOR | % |
|--------------------------------|----------------|-------------------|--------------|
| ADILSON LOPES VIANA | 150.000 | 150.000,00 | 50,0 |
| MAYKSUEL LOPES DE SOUZA | 150.000 | 150.000,00 | 50,0 |
| TOTALIZANDO | 300.000 | 250.000,00 | 100,0 |

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MAYKSUEL LOPES DE SOUZA** e/ou **ADILSON LOPES VIANA** que assinaram em conjunto ou isoladamente e representarão a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de

administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto ou separadamente, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para os sócios **MAYKSUEL LOPES DE SOUZA** e/ou **ADILSON LOPES VIANA** a título de "Pró-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e a sua duração são por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

f

João





Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quórum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Sooretama, Estado do Espírito Santo, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

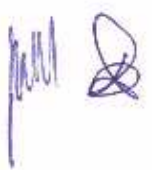
Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Sooretama (ES) 14 de julho de 2022.

ADILSON LOPES VIANA

MAYKSUEL LOPES DE SOUZA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VM METALMEC LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03162943736 | ADILSON LOPES VIANA |
| 13128101736 | MAYKSUEL LOPES DE SOUZA |

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

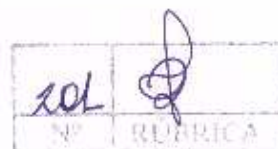


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2022 15:10 SOB N° 20221138145.
PROTOCOLO: 221138145 DE 14/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209219870. CNPJ DA SEDE: 33307450000180.
NIRE: 32202649977. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2022.
VM METALMEC LTDA

PAULO CEZAR JUNHO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, invocando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature

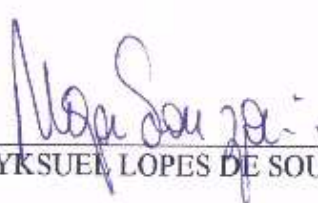



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002 ✓

A empresa: VM METALMEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.307.450/0001-80, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) MAYKSUEL LOPES DE SOUZA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3088034-ES, CPF nº 131.281.017-36, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório. ✓

Sooretama, 07 de outubro de 2022.


MAYKSUEL LOPES DE SOUZA ✓ 



Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verazes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: VM METALMEC LTDA | | Protocolo: 4802200752648 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 32202649977 | CNPJ 33.307.450/0001-80 | Data de Ató Constitutivo 09/04/2019 | Início de Atividade 09/04/2019 |

Endereço Completo

Rua JALDO MEIRA DA SILVA, Nº 40, ALEGRE - Sooretama/ES - CEP 29927-000

Objeto Social

SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, DE CORTE E DOBRA DE METAIS. ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, A OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, A ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA, O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, DE ESTRUTURAS METALICAS, DE ESQUADRIAS DE METAL, DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO, DE MAQUINAS FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS, DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO MAQUINAS-FERRAMENTA, MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MAQUINAS FERRAMENTA, OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA DA MADEIRA, A MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA DE PERFUMARIA, SABOES E VELAS, A MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DE CERAMICA, ARTEFATOS DE CIMENTO E OLARIAS, A MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DA BORRACHA, A MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA GRAFICA, A MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA ENCADERNACAO, A MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA TRABALHAR FIOS DE FIBRA DE VIDRO, A MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA DO REFINO DO PETROLEO, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, DE RODOVIAS E FERROVIAS, DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, DE ALVENARIA, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DE MONTAGEM INDUSTRIAL, DE ESTRUTURAS METALICAS, DE TERRAPLENAGEM, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURACOES E SONDAGENS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - O COMERCIO ATACADISTA MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, DE BEBIDAS, DE MADEIRA E ARTEFATOS, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE EMBARCAOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE CALÇADOS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGA E DESCARGA, ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, RESTAURANTES E SIMILARES, SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, SEM CONDUTOR,



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|---|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: VM METALMEC LTDA | | Protocolo: ESC2200768648 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR, DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES, SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, MUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. | | | |
| Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Dados do Sócio | | | |
| Nome ADILSON LOPES VIANA | CPF/CNPJ 031.629.437-36 | Participação no capital R\$ 150.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| Nome MAYKSUEL LOPES DE SOUZA | CPF/CNPJ 131.281.017-36 | Participação no capital R\$ 150.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| Dados do Administrador | | | |
| Nome ADILSON LOPES VIANA | CPF 031.629.437-36 | Término do mandato Indeterminado | |
| Nome MAYKSUEL LOPES DE SOUZA | CPF 131.281.017-36 | Término do mandato Indeterminado | |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data 15/07/2022 | Número 20221138145 | Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2022, às 08:11:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código 03EEJAV9.



ESC2200768648

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 01/08/2022

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|-----------------------|--------------------------|----------------------------|-----------------|
| CNPJ: | 33.307.450/0001-80 | Inscrição Estadual: | 083.668.52-7 |
| Razão Social : | VM METALMEC LTDA | | |
| ENDEREÇO | | | |
| Logradouro: | RUA JALDO MEIRA DA SILVA | Complemento: | |
| Número: | 40 | | |
| Bairro: | ALEGRE | UF: | ES |
| Município: | SOORETAMA | Telefone: | (0027) 99784943 |
| CEP: | 29927000 | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.
Data de Início de Atividade: 13/07/2020
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 13/07/2020
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobrem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
http://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 01/08/2022

VOLTAR

© Copyright 2003/2022 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo
 Av. João Batista Parra, nº600, Ed. Auréliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória-ES
 CEP: 29050-375 - CNPJ: 27.086.571/0001-30




ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

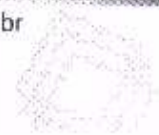
Empresa VM METALMEC LTDA estabelecida a RUA JALDO MEIRA DA SILVA, Nº 40, CORREGO ALEGRE, SOORETAMA/ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.307.450/0001-80 por seu representante legal o (a) Sr. (a) MAYKSUEL LOPES DE SOUZA, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 3088034-ES expedida pela SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA e CPF/MF nº. 131.281.017-36, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Sooretama, 07 de outubro de 2022.


MAYKSUEL LOPES DE SOUZA

Mayksuel Lopes de Souza
VM METALMEC LTDA
CNPJ: 33.307.450/0001-80


33.307.450/0001-80
VM METALMEC LTDA
Rua Jaldo Meira da Silva, nº 40
Alegre - Sooretama - ES
CEP 29927-000

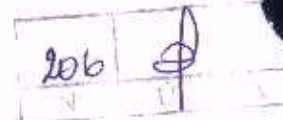


LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.159.548/0001-81

TELS: (27) 3535-1496 / 99632-0837

E-MAIL:adm.locanorte@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Ass.: Pregão Presencial nº. 028/2022, COM objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas secretarias deste município, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Empresa LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI estabelecida na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 810, Aracá, Linhares - ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.159.548/0001-81 por seu representante legal o (a) Sr. (a) José Antônio de Araujo Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 733854 expedida pelo IFP/RJ e CPF/MF nº. 237.363.567-49, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 028/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 028/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. 028/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 028/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 028/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 028/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 028/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 028/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Linhares, 05 de Outubro de 2022.

JOSE ANTONIO DE
ARAUJO
SILVA:23736356749

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO DE ARAUJO
SILVA:23736356749
Data: 2022.10.05 14:49:41 -03'00'

JOSE ANTONIO DE ARAUJO SILVA
CPF: 237.363.567-49

LOCANORTE SERVICOS EIRELI - EPP**CNPJ.: 17.159.548/0001-81****AVENIDA AV. SAMUEL BATISTA CRUZ, 810 - ARACA - LINHARES - ES CEP.: 29901-420****Telefone: (00) 0000 - 0000****Email: linhares.locarpr02@gmail.com****A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**Conforme solicitado segue proposta comercial referente ao **Pregão Presencial nº 000028/2022.**

| Lote | | 00001 - Lote 00001 | | | | |
|----------------------|---|--------------------|--------------------|------------|------------|-------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00001 | LOCACAO DE VEICULO - LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Hatch, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco]]Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Contada Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de f | DIARI | GM/ONIX | 365 | 1.053,0000 | 384.345,00 |
| Total do Lote | | | | | | 384.345,00 |
| Lote | | 00002 - Lote 00002 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00002 | LOCACAO DE VEICULO - LOCAÇÃO, Tipo: Passelo, Veículo [Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros]. Aplicação: Transporte, para atendimento do GABINETE do EXMO Prefeito, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por C | SERV | TOYOTA/COROL LA | 365 | 260,0000 | 94.900,00 |
| Total do Lote | | | | | | 94.900,00 |
| Lote | | 00003 - Lote 00003 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00003 | LOCACAO DE VEICULO - LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 04 [quatro] Passageiros [01 Motorista + 03 Passageiro]. Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção | SERV | FIAT/STRADA | 365 | 653,3200 | 238.461,80 |
| Total do Lote | | | | | | 238.461,80 |
| Lote | | 00004 - Lote 00004 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00004 | LOCACAO DE VEICULO - LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Mini-Van, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: [SETE] Passageiros [01 Motorista + 06 Passageiro]. Aplicação: Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas | DIARI | GM/SPIN | 365 | 800,0000 | 292.000,00 |
| Total do Lote | | | | | | 292.000,00 |
| Lote | | 00005 - Lote 00005 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00005 | LOCACAO DE VEICULO - LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape 4x4 [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiro]. Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, do cumentos e pequenas cargas, Manute | DIARI | FIAT/TORO | 365 | 520,0000 | 189.800,00 |
| Total do Lote | | | | | | 189.800,00 |

Rafael de Araujo Pimentel
CPF: 091.787.847-50

108

| Lote | | 00006 - Lote 00006 | | | | |
|---|---|---|--------------|------------|----------|---------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00006 | LOCACAO DE VEICULO - LOCAÇÃO. Tipo: Passeio, Veículo[Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde] :05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte,, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar con | DIARI | GM/ONIX | 365 | 411,0000 | 150.015,00 |
| Total do Lote | | | | | | 150.015,00 |
| Valor Total Geral | | | | | | 1.349.521,80 |
| Prazo de Entrega: | | 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem. | | | | |
| Validade da Proposta: | | 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de e. | | | | |
| Condições de Pagamento: | | 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação. | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | |
| JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO SILVA CPF: 237.363.567-49 RG: 733854 IFP/RJ ENDEREÇO: AVENIDA ESTUDANTE JOSÉ JULIO DE SOUZA, Nº 24, ED. RACHEL DE BARROS - APTO 601, PRAIA DE ITAPARICA, VILA VELHA -ES / CEP: 29.102-010 EMAIL: ADM.LOCANORTE@GMAIL.COM TELEFONE: 27 99632-0837 | | | | | | |
| DADOS BANCÁRIOS | | | | | | |
| Nº Banco | SICOOB | Nº Agência | 3007 | Nº Conta | 1283910 | |

LINHARES - ES, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

[Assinatura]
 José de Araujo Pimentel
 CPF: 081.787.847-50

LOCANORTE SERVICOS EIRELI - EPP

17.159.548/0001-81
LOCANORTE SERVIÇOS
EIRELI - EPP

Av. Prefeito Samuel Batista Cruz
 Nº 810, Araçá - Linhares/ES
 CEP: 29.901-420

209

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

| | |
|-----------|------------|
| PROTOCOLO | |
| Nº | 6586 |
| Data | 16/10/2022 |
| Função | |

ENVELOPE "A"

PROPOSTA DE PREÇOS

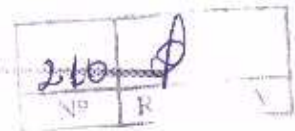
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No. 028/2022

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 11/10/2022 ÀS 09:30 HORAS.

LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 17.159.548/0001-81

PROPOSTA

PROPOSTA



ANEXO XIV - "A"
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 028/2022

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant | Veículo dia | Total lote dia | Total do lote P/ 365 dias |
|------|---|---------|---------|-------|-------------|----------------|---------------------------|
| 1 | LOCAÇÃO Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Hatch, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Contada Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1.0, Ano: Veículo novo 0km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Portas [Qtde]: 4. Direção Hidráulica, Câmbio manual com 05 marchas, combustível: Flex | UNO | DIARIAS | 9 | R\$ 128,00 | R\$ 1.152,00 | R\$ 420.480,00 |
| 2 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte, para atendimento do GABINETE do EXMO Prefeito, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de airbag laterais e frontais, Motor peso/potencia 8,41kg/cv, peso/torque 63,79 kg/kgfm, potencia 154 cv (A) e 143 (G), Linha: Executiva, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Vidros e Travas Elétricos [S/N]: Sim, Seguro Total [Veículo]: Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Direção [tipo]: Elétrica, Portas [Qtde]: 4, Motorização [Cilindradas]: 1.986, combustível FLEX, câmbio CVT de 7 marchas | COROLLA | DIARIAS | 1 | R\$ 305,00 | R\$ 305,00 | R\$ 111.325,00 |

Handwritten signatures and initials in blue ink.





211
Nº

CA

| | | | | | | | |
|---|---|---------|---------|---|------------|------------|----------------|
| 3 | <p>LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 04 [quatro] Passageiros [01 Motorista +03 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1.3, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Combustível: FLEX. Portas:03.Câmbio: Manual de 05 marchas. Direção: Hidráulica.</p> | SAVEIRO | DIARIAS | 4 | R\$ 193,00 | R\$ 772,00 | R\$ 281.780,00 |
| 4 | <p>LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Mini-Van, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: [SETE] Passageiros [01 Motorista + 06 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas IN LOCO, etc. Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: [original de fábrica com controle de temperatura], freios ABS e sistema de airbag duplo, Motor [Potência]: Mínimo de 1,4, Ano: Veículo novo 0 KM, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada. Câmbio: manual de 05 marchas. Vidros: Elétricos. Portas: Traseira e Lateral. Faróis ante neblina</p> | DOBLO | DIARIAS | 4 | R\$ 245,00 | R\$ 980,00 | R\$ 357.700,00 |
| 5 | <p>LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape 4x4 [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 2.0, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Combustível: DIESEL. Portas: 04. Câmbio: automático Direção: Hidráulica</p> | TORO | DIARIAS | 2 | R\$ 455,00 | R\$ 910,00 | R\$ 332.150,00 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





| | | | | | | |
|---|--------|---------|---|------------|------------|------------------------|
| <p>6 LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo[Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde] :05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte,, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de airbag laterais e frontais, Motorização no mínimo 1.0 , combustível Flex Potência (cv) até 116,0 (F) Torque (kgf.m)16,8 (F) Velocidade máxima (km/h) N/C Transmissão Automatic Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semiindependente e molas helicoidal. Freios dianteiros Dois freios à disco Freios traseiros tambor (traseira), Altura (mm)1470 Largura (mm) 1730 Comprimento (mm) 4474 Peso (kg) N/C Tanque (L) 44 Entre-eixos (mm)2600 Porta-Malas (L) 469 Ocupantes 5 (04 passageiros + 01 motorista), Airbag latera motorista e passageiros Seguro Total [Veículo] :Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civi l+ Terceiros]: Por Conta da Contratada.</p> | HB20 S | DIARIAS | 3 | R\$ 173,00 | R\$ 519,00 | R\$ 189.435,00 |
| Valor Total | | | | | | R\$1.692.870,00 |

VALOR TOTAL: R\$1.692.870,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MILE OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas. (CONFORME OS TERMOS DO EDITAL ACIMA)
- 2) **Forma de Pagamento:** (CONFORME OS TERMOS DO EDITAL ACIMA)
- 3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. 028/2022 e do Pregão 028/2022
- 4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. 028/2022.

Sooretama/ES, 10 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Mayksuel Lopes de Souza
MAYKSUEL LOPES DE SOUZA

Mayksuel Lopes de Souza
VM METALMEC LTDA

CNPJ: 33.307.450/0001-80

e-mail: comercial@vmmetalmec.com.br | Site: www.vmmetalmec.com.br

33.307.450/0001-80
VM METALMEC LTDA
Rua Jaldo Meira de Silva, nº 40
Alegre - Sooretama - ES
CEP 29927-000





213
Nº

ANEXO X

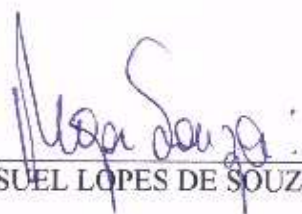
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. 028/2022, com objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - DIÁRIA.

Empresa VM METALMEC LTDA estabelecida a RUA JALDO MEIRA DA SILVA, Nº 40, CORREGO ALEGRE, SOORETAMA/ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.307.450/0001-80 por seu representante legal o (a) Sr. (a) MAYKSUEL LOPES DE SOUZA, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 3088034-ES expedida pela SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA e CPF/MF nº. 131.281.017-36, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 028/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 028/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. 028/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 028/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 028/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 028/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 028/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 028/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sooretama, 07 de outubro de 2022.


MAYKSUEL LOPES DE SOUZA

Mayksuel Lopes de Souza
VM METALMEC LTDA
CNPJ: 33.307.450/0001-80

33.307.450/0001-80
VM METALMEC LTDA
Rua Jaldo Meira da Silva, nº 40
Alegre - Sooretama - ES
CEP 29927-000



214



| | |
|-------------------|-------|
| PROTOCOLLO | |
| N° | |
| Unità | |
| Fine | |

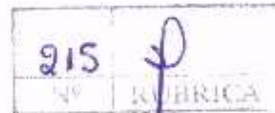
[Faint handwritten mark]

LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.159.548/0001-81

TELS: (27) 3535-1496 / 99632-0837

E-MAIL: adm.locanorte@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI estabelecida na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 810, Araçá, Linhares - ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 17.159.548/0001-81, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) José Antônio de Araujo Silva portador (a) da Carteira de Identidade nº. 733854 expedida pelo IFP/RJ e CPF/MF nº. 237.363.567-49, DECLARA, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

Linhares, 05 de Outubro de 2022.

JOSE ANTONIO DE
ARAUJO
SILVA:23736356749

Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO DE
ARAUJO SILVA:23736356749
Dados: 2022.10.05 08:12:50
-03'00'

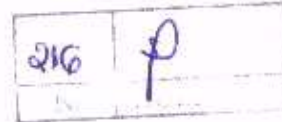
JOSE ANTONIO DE ARAUJO SILVA
CPF: 237.363.567-49

LOCANORTE SERVICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.159.548/0001-81

TELS: (27) 3535-1496 / 99632-0837

E-MAIL:adm.locanorte@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022****DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP**

| | |
|--|------------------------------|
| NOME | JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO SILVA |
| ESTADO CIVIL | CASADO |
| CART. DE IDENTIDADE | 733854 |
| ÓRGÃO EMISSOR | IFP/RJ |
| CPF/MF | 237.363.567-49 |
| CEP.: | 29.102-010 |
| RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE. | |
| LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº: 17.159.548/0001-81. | |
| AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 810, ARAÇÁ, LINHARES/ES – CEP: 29.901-420 | |
| ADM.LOCANORTE@GMAIL.COM - (27) 99632-0837 | |

Linhares, 05 de Outubro de 2022.

JOSE ANTONIO DE
ARAUJO
SILVA:23736356749Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO DE ARAUJO
SILVA:23736356749
Dados: 2022.10.05 08:15:01 -02'00'_____
JOSÉ ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
CPF: 237.363.567-49

LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.159.548/0001-81

TELS: (27) 3535-1496 / 99632-0837

E-MAIL: adm.locanorte@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL No. 028/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI estabelecida à Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 810, Araçá, Linhares - ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.159.548/0001-81 por seu representante legal o (a) Sr. (a) José Antonio de Araujo Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 733854 expedida pelo IFP/RJ e CPF/MF nº. 237.363.567-49, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 028/2022

Linhares, 05 de Outubro de 2022.

JOSE ANTONIO DE ARAUJO
SILVA:23736356749

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO DE ARAUJO
SILVA:23736356749
Dados: 2022.10.05 08:12:23
-03'00'

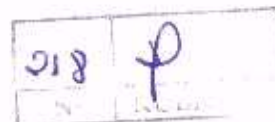
JOSE ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
CPF: 237.363.567-49

LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.159.548/0001-81

TELS: (27) 3535-1496 / 99632-0837

E-MAIL: adm.locanorte@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI estabelecida na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 810, Araçá, Linhares - ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.159.548/0001-81 por seu representante legal o (a) Sr. (a) José Antônio de Araujo Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 733854 expedida pelo IFP/RJ e CPF/MF n.º. 237.363.567-49, DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Linhares, 05 de Outubro de 2022.

JOSE ANTONIO DE ARAUJO
SILVA:23736356749

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO DE ARAUJO
SILVA:23736356749
Dados: 2022.10.05 14:49:09
-03'00'

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
CPF: 237.363.567-49

LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.159.548/0001-81

TELS: (27) 3535-1496 / 99632-0837

E-MAIL: adm.locanorte@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI estabelecida a Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 810, Araçá, Linhares/ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n°. 17.159.548/0001-81 por seu representante legal o (a) Sr. (a) José Antonio de Araujo Silva, portador (a) da Carteira de Identidade n°. 733854 expedida pelo IFP/RJ e CPF/MF n°. 237.363.567-49, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

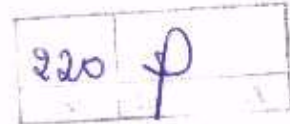
- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Linhares, 05 de Outubro de 2022.

JOSE ANTONIO DE ARAUJO
ARAUJO
SILVA:23736356749

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO DE ARAUJO
SILVA:23736356749
Dados: 2022.10.05 08:15:13
+0100'

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
CPF: 237.363.567-49



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
 CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: LOCANORTE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 17.159.548/0001-81

Data de Expedição: 21/09/2022 14:50:51

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020890859 *

-- ENDEREÇO --

Município: LINHARES

Bairro: ARAÇÁ

Logradouro: AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ

Número: 810

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.901-420

-- CONTATO --

Email: ADM.LOCANORTE@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99632-0837

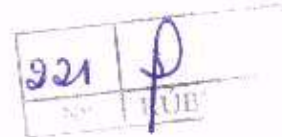
CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCANORTE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 17.159.548/0001-81
 Certidão n°: 31430114/2022
 Expedição: 21/09/2022, às 14:49:22
 Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCANORTE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.159.548/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---|---|---------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.159.548/0001-81 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/11/2012 | 222 Nº 1 |
| NOME EMPRESARIAL LOCANORTE SERVICOS EIRELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCANORTE SERVICOS | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ | NÚMERO 810 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 29.901-420 | BAIRRO/DISTRITO ARACA | MUNICÍPIO LINHARES | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.LOCANORTE@GMAIL.COM | | TELEFONE (27) 3134-7104 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2022 às 14:40:03 (data e hora de Brasília).

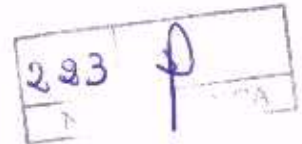
Página: 1/1





Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.159.548/0001-81**Razão Social:** LOCANORTE LOCADORA EIRELI EPP**Endereço:** AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ 810 / ARACA / LINHARES / ES /
29901-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2022 a 15/10/2022**Certificação Número:** 2022091601461468430040

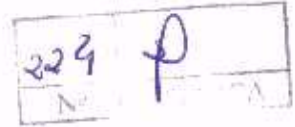
Informação obtida em 21/09/2022 14:44:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Three handwritten signatures in blue ink, positioned at the bottom of the page. The signatures are stylized and appear to be in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOCANORTE SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **17.159.548/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:42 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **947D.0548.C5B0.0331**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| | | |
|-----|----|--|
| 225 | 0 | |
| Nº | KL | |

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000820933

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 17.159.548/0001-81

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/09/2022**, válida até **20/12/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/09/2022.

Autenticação eletrônica: **000F.1D35.EF90.CFD2**





Prefeitura Municipal de Linhares

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Depto de Administração Tributária

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Razão Social.: LOCANORTE SERVICOS EIRELI EPP

Endereço.: AVENIDA Prefeito Samuel Batista Cruz, 810 - - ARACA LINHARES ES

Atividade Econômica Principal

CNAE NFSe - CNAE NFSe - Locação de automóveis sem condutor

| | |
|-----|---|
| 226 | 9 |
|-----|---|

Inscrição Cadastro Econômico Fiscal.: 0022037

CNPJ.: 17159548000181

Inscrição Estadual.:

Horario de Funcionamento.: Horário Normal

Data de Emissão.: 25/08/2022

Validade.:

Restrições

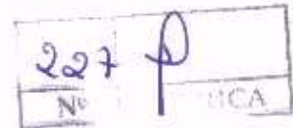
1ª VIA

[Handwritten mark]

O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visível a disposição da Fiscalização.
Art. 86 da Lei 2.613/2006

[Signature]
Wellington Cesar Gomes
Secretário de Finanças e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2022/0044108**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
LOCANORTE SERVICOS EIRELI EPP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 17.159.548/0001-81
AVENIDA Prefeito Samuel Batista Cruz, Nº 810 , ARACA LINHARES - ES, CEP 29901-420

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Chave de validação da certidão: 20220044108

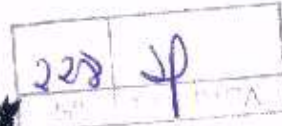
Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 21 de Setembro de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 17.159.548/0001-81, firmou com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**, CNPJ/MF n.º 01.612.155/0001-41 contrato de locação de veículos, tendo como objeto prestação de serviços de locação de veículos, sem motoristas, iniciado em maio de 2017 onde continua prestando serviço até a presente data, conforme modelos e quantidades abaixo já utilizadas.

- 01 (um) Veículo tipo van 09 passageiros;
- 01 (um) veículo sedan executivo motor min 2.0;
- 05 (cinco) veículos motor min 1.4;
- 03 (três) veículos tipo camionete cabine dupla completa motor min 1.4;

Declaramos que a empresa supracitada vem demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo, até a presente data, que possa desaboná-la.

Sooretama 11 de Outubro de 2021.

**VICE PREFEITO / SEC DE AGRICULTURA
FERNANDO CAMILETTI
CPF: 080.496.947-71**

Rua Vítório Bobbio, n.º 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

CARTÓRIO LINHARES - CNS: 02.378-8
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 17.159.548/0001-81

CÁLCULO DE ÍNDICES EXERCÍCIO 2021.

LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

LIQUIDEZ GERAL (LG) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LOGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

SOLVENCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

| CONTAS | VALORES |
|--------------------------|--------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 606.665,72 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 150.741,60 |
| ATIVO TOTAL | 5.392.894,15 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 471.204,28 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 2.438.930,74 |
| EXÍGIVEL TOTAL | 2.910.135,02 |

LC = $\frac{606.665,72}{471.204,28}$ 1,29

LG = $\frac{757.407,32}{2.910.135,02}$ 0,26

SG = $\frac{5.392.894,15}{2.910.135,02}$ 1,85

KATHIA REGINA DE ALMEIDA

LECCO:01532015763

Assinado de forma digital por
 KATHIA REGINA DE ALMEIDA
 LECCO:01532015763
 Dados: 2022.04.29 15:10:35 -03'00'

JOSE ANTONIO DE ARAUJO
SILVA:23736356749

Assinado de forma digital por
 JOSE ANTONIO DE ARAUJO
 SILVA:23736356749
 Dados: 2022.05.02 16:57:12 -03'00'

LINHARES/ES, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.







15
15

LOCANORTE SERVIÇOS

EIRELI - EPP

Rua, Prefeito Samuel Batista Cruz
nº 810, Araçá - Linhares/ES
CEP: 29.901-420



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



| | |
|-------------|---|
| Licitação | Pregão Presencial 028/2022 - Processo 004264/2022 |
| Responsável | KALINE RODRIGUES PEREIRA |
| Data | 11/10/2022 |
| Tipo | ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO - Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação ID CIDADES: 2022.070807900001.02.00012 |

| | |
|-----|---------|
| 234 | u |
| Nº | Rúbrica |

ATA Nº. 001 ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - 1º. RETIFICAÇÃO

Às nove horas e quarenta minutos (09h:40min) do dia onze de outubro de dois mil e vinte e dois (11/10/2022), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 1148, de 11/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à **abertura e julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022 - 1º. RETIFICAÇÃO**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas secretarias deste município, licitação do tipo "*menor preço*", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Conforme folhas 167-170 dos autos, deu-se ampla publicidade a esta licitação, sendo a mesma divulgada em amplos detalhes quanto a sua abertura e realização. Tal publicidade foi promovida via Imprensa Oficial e Site Oficial da PMS (www.sooretama.es.gov.br), sendo que, neste último veículo, o edital e seus anexos, permanecem disponíveis a todos os interessados.

Consigna-se que "**houve**" pedido(s) impugnação aos termos e Clausulas do Edital, não sendo conhecido por esta comissão, por ausência de cumprimento dos requisitos de admissibilidade previsto no item 4 do Edital.

No tocante a esclarecimento(s) "**não houve**" pedido(s) de esclarecimentos aos termos e Clausulas do Edital, sendo estes desconhecidos por esta Comissão.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira Oficial efetuou a análise do(s) **credenciamento(s)** da empresa interessada, a qual procedeu com o protocolo dos seus ENVELOPES "A" e "B" para o certame em disputa.

CREDCIAMENTO

Ato contínuo, a pregoeira abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, credenciou a(s) seguinte(s) empresa:

- 1- **LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 17.159.548/0001-81, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DE ARAUJO PIMENETEL**, com o CPF 081.787.847-50.
- 2- **VM MENTALMEC LTDA**, inscrita no CNPJ 33.307.450/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **MAYKSUEL LOPES DE SOUZA**, com o CPF 131.281.017-36.

Registramos que a empresa **VM MENTALMEC LTDA**, entregou seu credenciamento e protocolizou seus envelopes, porém não se fez presente em sessão.

Após este fato, foram passados aos cuidados dos presentes (comissão) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.



| | |
|-------------|--|
| Licitação | Pregão Presencial 028/2022 – Processo 004264/2022 |
| Responsável | KALINE RODRIGUES PEREIRA |
| Data | 11/10/2022 |
| Tipo | ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO – Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação ID CIDADES: 2022.072607900001.02.0017 |

| | |
|-----|---------|
| 232 | ✓ |
| Nº | Rubrica |

Desta forma, foram rubricados pelos presentes e foi possibilitado ao (s) licitante (s) o exame no credenciamento da (s) empresa (s) acima mencionada, inexistindo impugnações ou reclame.

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Sendo assim não havendo impedimentos, deu – se início a abertura do “ENVELOPE A” – **Proposta de Preços** – das empresas credenciadas no certame e interessadas.

Após de apreciadas as Propostas, o licitante da empresa “LOCANORTE”, questionou que a empresa VM MENTALMEC LTDA, deixou de informar a validade da proposta. Sendo assim, ao analisar o questionamento, a Comissão notou que de fato, a licitante descumpriu o Edital em seus itens 8.2.2 letra “d” e ANEXO III. Portanto, a proposta da empresa VM MENTALMEC LTDA foi desclassificada.

Prosseguindo, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, **iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS**, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.

Lote 1 Rodada 1: LOCANORTE SERVICOS EIRELI - EPP lance R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 2 Rodada 1: LOCANORTE SERVICOS EIRELI - EPP lance R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 3 Rodada 1: LOCANORTE SERVICOS EIRELI - EPP lance R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 4 Rodada 1: LOCANORTE SERVICOS EIRELI - EPP lance R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 5 Rodada 1: LOCANORTE SERVICOS EIRELI - EPP lance R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 6 Rodada 1: LOCANORTE SERVICOS EIRELI - EPP lance R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Registramos que durante toda a disputa de lances, houveram diversas tentativas da comissão em negociar os preços, buscando maior vantajosidade para a administração.

ENVELOPE "B" - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu-se com a abertura do ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa vencedora na fase de preços, sendo que, o conteúdo do invólucro foi passado aos presentes para seu exame e cuidadosa análise.

Depois de apreciadas as documentações pela comissão e pelos licitantes, a Sra. Pregoeira, em consenso com os membros de sua equipe, se pronunciou informando a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme tabela abaixo:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]



| | | | |
|-------------|---|-----|-----------|
| Licitação | Pregão Presencial 028/2022 - Processo 004284/2022 | 233 | e |
| Responsável | KALINE RODRIGUES PEREIRA | | |
| Data | 11/10/2022 | Nº | Autógrafa |
| Tipo | ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO - Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação ID CIDADES: 2023.07085700001.02.0049 | | |

A) Empresa: **LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP** - CNPJ 17.159.548/0001-81
 E-mail: linhareslocarpr02@gmail.com - Contato: (27) arthur - 27 99836-2317 / 3153-1496

| IT. | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QTD. VEÍCULOS | MÉDIA DE MERCADO | | |
|-----|--|--------------|---------------|-------------------|-------------------------|------------------------------|
| | | | | R\$ VEÍCULO / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE / DIA | R\$ TOTAL DO LOTE / 365 DIAS |
| 1 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo (Tipo): Hatch, Veículo (cor): Branca, Lugares (Qtde): 05 (cinco) Passageiros (01 Motorista + 04 Passageiros), Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios (Tipo): Ar condicionado (original de fábrica), freios ABS e sistema de airbag, Motor (Potência): Mínimo de 1.0 Ano: Veículo novo 0km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total (Veículo): Por Conta da Contratada, Seguro Total (Resp. Civil + Terceiros): Por Conta da Contratada, Portas (Qtde): 4, Direção Hidráulica, Câmbio manual com 05 marchas, combustível: Flex | Diárias | 09 | 107,00 | 963,00 | 351.495,00 |
| 2 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo (Tipo): Sedan, Veículo (cor): Branca, Lugares (Qtde): 05 (cinco) Passageiros (01 Motorista + 04 Passageiros), Aplicação: Transporte, para atendimento do GABINETE do EXMO Prefeito, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios (Tipo): Ar condicionado (original de fábrica), freios ABS sistema de airbag laterais e frontais, Motor peso/potencia 8,41kg/cv, peso/torque 63,78 kg/kgfm, potencia 154 cv (A) e 143 (G), Linha: Executiva, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Vidros e Travas Elétricos (S/N): Sim, Seguro Total (Veículo): Por Conta da Contratada, Seguro Total (Resp. Civil + Terceiros): Por Conta da Contratada, Direção (tipo): Elétrica, Portas (Qtde): 4, Motorização (Cilindros): 1.800, combustível FLEX, câmbio CVT de 7 marchas | Diárias | 01 | 230,00 | 230,00 | 83.950,00 |
| 3 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo (Tipo): Picape (Utilitário), Veículo (cor): Branca, Lugares (Qtde): 04 (quatro) Passageiros (01 Motorista + 03 Passageiro), Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios (Tipo): Ar condicionado (original de fábrica), freios ABS e sistema de airbag, Motor (Potência): Mínimo de 1.3, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total (Veículo): Por Conta da Contratada, Seguro Total (Resp. Civil + Terceiros): Por Conta da Contratada, Combustível: FLEX, Portas: 03, Câmbio: Manual de 05 marchas, Direção: Hidráulica | Diárias | 04 | 137,00 | 548,00 | 200.020,00 |
| 4 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo (Tipo): Mini-Van, Veículo (cor): Branca, Lugares (Qtde): (SETE) Passageiros (01 Motorista + 06 Passageiro), Aplicação: Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas IN LOCO, etc, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios (Tipo): (original de fábrica com controle de temperatura), freios ABS e sistema de airbag duplo, Motor (Potência): Mínimo de 1.,4, Ano: Veículo novo 0 KM, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total (Veículo): Por Conta da Contratada, Seguro Total (Resp. Civil + Terceiros): Por Conta da Contratada, Câmbio: manual de 05 marchas, Vidros Elétricos, Portas: Traseira e Lateral, Faróis ante neblina | Diárias | 04 | 183,00 | 732,00 | 267.180,00 |
| 5 | LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo (Tipo): Picape 4x4 (Utilitário), Veículo (cor): Branca, Lugares (Qtde): 05 (cinco) Passageiros (01 Motorista + 04 Passageiro), Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios (Tipo): Ar condicionado (original de fábrica), freios ABS e sistema de airbag, Motor (Potência): Mínimo de 2.0, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total (Veículo): Por Conta da Contratada, Seguro Total (Resp. Civil + Terceiros): Por Conta da Contratada, Combustível: DIESEL, Portas: 04, Câmbio: automático, Direção: Hidráulica | Diárias | 02 | 245,00 | 490,00 | 178.850,00 |
| 6 | LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo (Tipo): Sedan, Veículo (cor): Branco, Lugares (Qtde): 05 (cinco) Passageiros (01 Motorista + 04 Passageiros), Aplicação: Transporte, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios (Tipo): Ar condicionado (original de fábrica), freios ABS sistema de airbag laterais e frontais, Motorização no mínimo 1.0, combustível Flex Potência (cv) até 116,0 (F) Torque (kgf.m) 16,8 (F) Velocidade máxima (km/h) N/C Transmissão Automatic Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais, Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidais, Freios dianteiros Dois freios a disco Freios traseiros tambor (traseira), Altura (mm) 1470 Largura (mm) 1730 Comprimento (mm) 4474 Peso (kg) N/C Tanque (L) 44 Entre-eixos (mm) 2900 Porta-Malas | Diárias | 03 | 130,00 | 390,00 | 142.350,00 |

P



| | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Licitação | Pregão Presencial 028/2022 - Processo 004264/2022 | | | | | | | | |
| Responsável | KALINE RODRIGUES PEREIRA | | | | | | | | |
| Data | 11/10/2022 | | | | | | | | |
| Tipo | ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO - Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação ID CIDADES: 3023.0706370001.07.0727 | | | | | | | | |
| | (L) 469. Ocupantes 5 (04 passageiros + 01 motorista), Airbag lateral motorista e passageiros Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Cívil + Terceiros]: Por Conta da Contratada. | | | | | | | | |
| TOTAL GLOBAL FINAL DO CERTAME | | | | | | | | R\$ 1.223.845,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). | |

- a) A verificação das autenticidades das certidões expedidas via internet (ENVELOPE - "B"), será procedida posteriormente pela COMISSÃO, reservando a esta equipe de pregão o pleno direito de reconsiderar sua decisão, caso seja identificada incompatibilidade no ato das suas verificações, ou, na presença de qualquer irregularidade que vier a ser constatada.

Diante de todo exposto, esta D. Pregoeira em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por DECLARAR a(s) empresa(s): **LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP**, como **vencedora(s) do certame(s)** em comento, por ter cumprido com o edital em suas fases conforme consta nesta ATA, itens e valores acima indicados e mapa de vencedores anexo (vide).

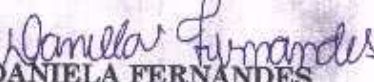
Registra-se que, com direito ao uso da palavra, e, quando questionado(s) sobre a intenção de interpor recurso ao aqui decidido e registrado, o(s) licitante(s) **declinaram** de qualquer manifestação recursal, decaindo assim o direito de recurso.

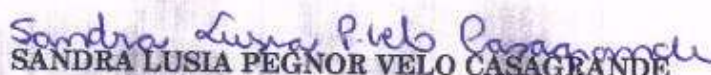
Registra-se que por problemas técnicos não foi possível realizar a transmissão via facebook, haja vista falhas técnicas no sistema que conduz a transmissão. A área de TI foi convocada, mas o problema persistiu, inviabilizando a transmissão. Como verdade, assina essa ata o responsável pelo TI desta municipalidade.

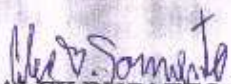
Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos presentes.



KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial

CLÁUDIO LINO MARES
Sub pregoeiro


DANIELA FERNANDES
Membro da Equipe de Pregão


SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão


ALEX BUZATTO SARMENTO
Responsável pelo TI


LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI,
Sr. **RAFAEL DE ARAUJO PIMENETEL,**
CPF 081.787.847-50.

| | |
|-----|---------|
| 235 | ← |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

11/10/2022 10:25:13

Pregão Presencial Nº 000028/2022 - 11/10/2022 - Processo Nº 004264/2022

| | |
|----------|--|
| Vencedor | LOCANORTE SERVICOS EIRELI - EPP |
| CNPJ | 17.159.548/0001-81 |
| Endereço | AVENIDA AV. SAMUEL BATISTA CRUZ, 810 - ARAÇA - LINHARES - ES - CEP: 29900115 |
| Contato | 0000000000 linhares.locarpr02@gmail.com |

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|--|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | 00001 | 00000534 | <p>LOCACAO DE VEICULO - locação, tipo: passeio, veículo [tipo]: hatch, veículo [cor]: branca, lugares [qtde]: 05 [cinco] passageiros [01 motorista + 04 passageiros], manutenção preventiva e corretiva: por conta contratada, acessórios [tipo]: ar condicionado [original de fábrica], freios abs e sistema de airbag, motor [potência]: mínimo de 1.0, ano: veículo novo 0km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, seguro total [veículo]: por conta contratada, seguro total [resp. civil + terceiros]: por conta contratada, portas [qtde]: 4. direção hidráulica, câmbio manual com 05 marchas, combustível:flex</p> | DIARI | 365,00 | 963,000 | 351.495,00 |
| 00002 | 00002 | 00000534 | <p>LOCACAO DE VEICULO - locação, tipo: passeio, veículo [tipo]: sedan, veículo [cor]: branca, lugares [qtde]: 05 [cinco] passageiros [01 motorista + 04 passageiros], aplicação: transporte, para atendimento do gabinete do exmo prefeito, manutenção preventiva e corretiva: por conta da contratada, acessórios [tipo]: ar condicionado [original de fábrica], freios abs e sistema de airbag laterais e frontais, motor peso/potencia 8,41 kg/cv, peso/torque 63,79 kg/kgfm, potencia 154 cv (a) e 143 (g), linha: executiva, ano: veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, vidros e travas elétricas [s/n]: sim, seguro total [veículo]: por conta da contratada, seguro total [resp. civil + terceiros]: por conta contratada, direção [tipo]: elétrica, portas [qtde]: 4, motorização [cilindradas]: 1.986, combustível flex, câmbio cvt de 7 marchas</p> | SERV | 365,00 | 230,000 | 83.950,00 |
| 00003 | 00003 | 00000534 | <p>LOCACAO DE VEICULO - locação, tipo: veículo, veículo [tipo]: picape [utilitário], veículo [cor]: branca, lugares [qtde]: 04 [quatro] passageiros [01 motorista + 03 passageiro], aplicação: transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, manutenção preventiva e corretiva: por conta da contratada, acessórios [tipo]: ar condicionado [original de fábrica], freios abs e sistema de airbag, motor [potência]: mínimo de 1.3, ano: veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, seguro total [veículo]: por conta da contratada, seguro total [resp. civil + terceiros]: por conta contratada, combustível: flex, portas: 09, câmbio: manual de 05 marchas, direção: hidráulica.</p> | SERV | 365,00 | 548,000 | 200.020,00 |
| 00004 | 00004 | 00000534 | <p>LOCACAO DE VEICULO - locação, tipo: veículo, veículo [tipo]: minivan, veículo [cor]: branca, lugares [qtde]: [seis] passageiros [01 motorista + 06 passageiro], aplicação: transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas in loco, etc. manutenção preventiva e corretiva: por conta da contratada, acessórios [tipo]: [original de fábrica com controle de temperaturas], freios abs e sistema de airbag duplo, motor [potência]: mínimo de 1.4, ano: veículo novo 0 km, verificado a partir da data de assinatura do contrato, seguro total [veículo]: por conta da contratada, seguro total [resp. civil + terceiros]: por conta da contratada, câmbio: manual de 05 marchas, vidros: elétricos, portas: traseira e lateral, faróis ante neblina.</p> | DIARI | 365,00 | 732,000 | 267.180,00 |
| 00005 | 00005 | 00000534 | <p>LOCACAO DE VEICULO - locação, tipo: veículo, veículo [tipo]: picape 4x4 [utilitário], veículo [cor]: branca, lugares [qtde]: 05 [cinco] passageiros [01 motorista + 04 passageiro], aplicação: transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, manutenção preventiva e corretiva: por conta da contratada, acessórios [tipo]: ar condicionado [original de</p> | DIARI | 365,00 | 490,000 | 178.850,00 |

| | |
|-----|---------|
| 236 | 2 |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

11/10/2022 10:25:13

Pregão Presencial Nº 000028/2022 - 11/10/2022 - Processo Nº 004264/2022

| | |
|----------|--|
| Vencedor | LOCANORTE SERVICOS EIRELI - EPP |
| CNPJ | 17.159.548/0001-81 |
| Endereço | AVENIDA AV. SAMUEL BATISTA CRUZ, 810 - ARAÇA - LINHARES - ES - CEP: 29900115 |
| Contato | 0000000000 linhares.locapr02@gmail.com |

fábrica], freios abs e sistema de airbag, motor [potência]: mínimo de 2,0, ano: veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, seguro total [veículo]: por conta da contratada, seguro total [resp. civil + terceiros]: por conta da contratada, combustível :diesel, portas: 04.câmbio: automatico direção:hidráulica

LOCACAO DE VEICULO -

locação, tipo: passeio, veículo(tipo): sedan, veículo (cor): branca, lugares (qtde) :05 (cinco) passageiros (01 motorista + 04 passageiros), aplicação: transporte,, manutenção preventiva e corretiva: por conta da contratada, acessórios (tipo): ar condicionado (original de fábrica), freios abs sistema de airbag laterais e frontais, motorização no mínimo 1.0 , combustível flex potência (cv) até 116,0 (f)torque (kgf.m)16,8 (f) velocidade máxima (km/h) n/c transmissão automatico tração dianteira direção elétrica suspensão dianteira suspensão tipo mcpherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. suspensão traseira suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-Independente e molas helicoidal. freios dianteiros dois freios a disco freios traseiros tambor (traseira), altura (mm)1470 largura (mm) 1730 comprimento (mm) 4474 peso (kg) n/c tanque (l) 44 entre-eixos (mm)2600 porta-malas (l) 468 ocupantes 5 (04 passageiros + 01 motorista), airbag latera motorista e passageiros seguro total [veículo] :por conta da contratada, seguro total [resp. civil + terceiros]: por conta da contratada.

00006 00006 00000534

DIARI 365,00 390,000 142.350,00

Total do Fornecedor: 1.223.845,00

Total Geral: 1.223.845,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

237
Nº
Rubrica

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.159.548/0001-81 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/11/2012 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL:
LOCANORTE SERVICOS EIRELI

| | |
|--|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCANORTE SERVICOS | PORTE EPP |
|--|--------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| | | |
|---|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ | NÚMERO 810 | COMPLEMENTO ***** |
|---|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 29.901-420 | BAIRRO/DISTRITO ARACA | MUNICÍPIO LINHARES | UF ES |
|-------------------|--------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.LOCANORTE@GMAIL.COM | TELEFONE (27) 3134-7104 |
|--|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2012 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 08:51:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|-----|--------|
| 238 | v |
| N | Recibo |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCANORTE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.159.548/0001-81

Certidão nº: 31430114/2022

Expedição: 21/09/2022, às 14:49:22

Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOCANORTE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.159.548/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

| | |
|-----|--------|
| 239 | u |
| Nº | FIGURA |

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 17.159.548/0001-81

Inscrição social: LOCANORTE LOCADORA EIRELI EPP

Nome fantasia: LOCANORTE

Resultado da consulta em 13/10/2022 09:04:46

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Volto

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.159.548/0001-81

Razão social: LOCANORTE LOCADORA EIRELI EPP

Nome fantasia: LOCANORTE

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 10/10/2022 | 05/10/2022 a 03/11/2022 | 2022100501555224608360 |
| 16/09/2022 | 16/09/2022 a 15/10/2022 | 2022091601461468430040 |
| 28/08/2022 | 28/08/2022 a 26/09/2022 | 2022082801420138217085 |
| 09/08/2022 | 09/08/2022 a 07/09/2022 | 2022080901594642141400 |
| 21/07/2022 | 21/07/2022 a 19/08/2022 | 2022072101544488709064 |
| 02/07/2022 | 02/07/2022 a 31/07/2022 | 2022070201431841486341 |
| 13/06/2022 | 13/06/2022 a 12/07/2022 | 2022061301453117864237 |
| 25/05/2022 | 25/05/2022 a 23/06/2022 | 2022052501580997352730 |
| 06/05/2022 | 06/05/2022 a 04/06/2022 | 2022050602000044044117 |
| 17/04/2022 | 17/04/2022 a 16/05/2022 | 2022041701342585870405 |
| 29/03/2022 | 29/03/2022 a 27/04/2022 | 2022032901410798851463 |
| 10/03/2022 | 10/03/2022 a 08/04/2022 | 2022031001422635944118 |
| 19/02/2022 | 19/02/2022 a 20/03/2022 | 2022021901492243029665 |
| 31/01/2022 | 31/01/2022 a 01/03/2022 | 2022013108532803004439 |
| 28/12/2021 | 28/12/2021 a 26/01/2022 | 2021122801553190837709 |
| 09/12/2021 | 09/12/2021 a 07/01/2022 | 2021120902061059329188 |
| 20/11/2021 | 20/11/2021 a 19/12/2021 | 2021112001591864251225 |
| 01/11/2021 | 01/11/2021 a 30/11/2021 | 2021110101472635176972 |
| 13/10/2021 | 13/10/2021 a 11/11/2021 | 2021101301380874015050 |
| 24/09/2021 | 24/09/2021 a 23/10/2021 | 2021092402102501756344 |
| 05/09/2021 | 05/09/2021 a 04/10/2021 | 2021090501473702587639 |
| 17/08/2021 | 17/08/2021 a 15/09/2021 | 2021081701581594111090 |
| 29/07/2021 | 29/07/2021 a 27/08/2021 | 2021072902012687007474 |
| 10/07/2021 | 10/07/2021 a 08/08/2021 | 2021071000394481758889 |
| 21/06/2021 | 21/06/2021 a 20/07/2021 | 2021062100262688765809 |
| 02/06/2021 | 02/06/2021 a 01/07/2021 | 2021060211074581867735 |
| 28/04/2021 | 28/04/2021 a 27/05/2021 | 2021042809325397718769 |
| 18/03/2021 | 18/03/2021 a 16/04/2021 | 2021031814404639100385 |
| 21/02/2021 | 21/02/2021 a 22/03/2021 | 2021022116110948867925 |
| 04/02/2021 | 04/02/2021 a 03/03/2021 | 2021020411400000000000 |

Confirmação da Autenticidade de Certidões

| | |
|-----|----------|
| 241 | e |
| Nº | Processo |

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.159.548/0001-81

Código de Controle: 947D.0548.C5B0.0331

Data da Emissão: 21/09/2022

Hora da Emissão: 14:41:42

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 21/09/2022, com validade até 20/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 13/10/2022 às 08:48 horas



| | |
|-----|----------|
| 242 | u |
| Nº | Folha nº |

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: LOCANORTE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 17.159.548/0001-81

Data de Expedição: 21/09/2022 14:50:51

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020890859 *

-- ENDEREÇO --

Município: LINHARES

Bairro: ARAÇÁ

Logradouro: AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ

Número: 810

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.901-420

-- CONTATO --

Email: ADM.LOCANORTE@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99632-0837

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

| | |
|-----|-------|
| 243 | 20 |
| Nº | FOLIO |

TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: LOCANORTE SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ: 17.159.548/0001-81

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 20220044108

Emitida: 21/9/2022

Validade: 90 dias - 20/12/2022

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20220044108 em 13/10/2022.

24M U

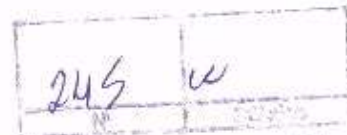
Internet Explorer

http://www.inec.gov.br/inec/inec.jspx

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CATADU SAENZEDA

Cadastro Número: 002000/IN0930
CNPJ: 17.154.545/0001-61
Data de Emissão: 21/09/2022
Valor ACP: 2672,5022
Autorização Decisão: 0007 / 035.0700.0702
Data de Validação: 10/11/2022

Windows Taskbar: Digite aqui para pesquisar, 100% Escala, 11/20/2022



Sooretama-ES, 13 de outubro de 2022.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador

Pregão Presencial N°. 028/2022

Trata-se de análise da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2022**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Tal ação embasa-se nos moldes do informativo de jurisprudências de 2018 do TCEES, as fls. 66, por meio do **PARECER** em consulta TC n°. 016/2018, que disciplina sobre a obrigatoriedade da análise da Procuradoria dos atos pós licitação anteriores a homologação e adjudicação, conforme abaixo. *IN VERBIS*:

Parecer em Consulta TC n° 016/2018 - Sobre a possibilidade de dispensa da manifestação do parecerista jurídico em licitações que adotem minuta padronizada de edital e a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento.

[...]

II No que diz respeito à obrigatoriedade na emissão de pareceres técnicos sobre o processo licitatório, após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento, por se tratar de controle de legalidade pela autoridade responsável, deve ocorrer durante o procedimento, não sendo cabível a sua dispensa, nos termos previstos no artigo 38, inciso VI, da Lei n° 8.666/93. (Grifei)

Parecer em Consulta TC-016/2018-Plenário, TC 00016/2018, relator conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, publicado em 19/11/2018.

SOLICITAÇÃO:

Declarado o(s) vencedor(es), conforme ATA N°. 001, não houve interposição de recurso por parte do participante, conforme registro expresso na ATA quanto ao declínio (vide).

Assim, submetemos os autos ao vosso exame técnico nos termos citados do E. TCEES.

Após parecer, por gentileza, submeter os autos aos cuidados do Exmo Prefeito para demais procedimentos, conforme vierem a ser necessários.

Sem mais para o momento;
Atenciosamente.


Kaline Rodrigues Pereira
Pregoeira Oficial - PMS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
PROCESSO Nº 4264/2022
REQUERENTE: Secretarias do Município
ASSUNTO: Registro de preços para locação de veículos

PARECER JURÍDICO

1) RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo originalmente deflagrado visando promover o registro de preços para eventual locação de veículos para atender as necessidades de diversas secretarias, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos embasadores do pedido.

Nesta fase processual, a pregoeira encaminhou os autos para exame conclusivo do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de nº 28/2022, nos termos contidos no despacho de fl. 245.

Cumprе destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

2) APRECIACÃO JURÍDICA

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máxima no tocante a homologação do certame.

2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA

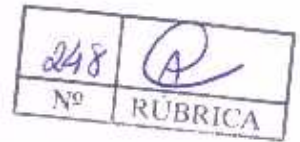
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Presencial, visando o registro de preços para eventual locação de veículos para atender as necessidades de diversas secretarias do município, na forma do Termo de Referência e do Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (lei nº 8.666/1993) e Lei nº 10.520/2002.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, que disciplina o procedimento do pregão, *in verbis*:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

- I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)
- II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;
- III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;
- IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;
- V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;
- VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

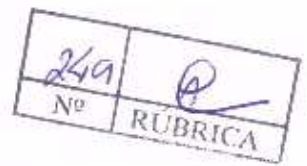
XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e
XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado se conclui que foram observadas as formalidades exigidas.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 77/80, esta procuradoria não encontrou no edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame.

Posteriormente, ao ser indagada sobre a legalidade da inclusão no edital de cláusula exigindo que a licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, mantenha sede ou filial neste município ou em um raio de 30 quilômetros, a procuradoria novamente prolatou seu entendimento às fls. 1238/139. Asseverou que, em regra, esta exigência é obstaculizada pelo princípio constitucional da isonomia, sem falar do comprometimento, restrição ou frustração do caráter competitivo do certame.

Neste aspecto, a Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação – SEMTA, se manifestou no sentido de que fosse inserida a cláusula quanto a existência de oficina da vencedora em um raio de 60 quilômetros sob pena de comprometer a economicidade para a administração, o que foi acatado pelo prefeito.

No mais, observo que o edital se encontra acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O artigo 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o edital do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 26/09/2022, noticiando a abertura da sessão no



dia 11/10/2022 (fls. 167/170). Portando, está em conformidade com a exigência legal.

Os meios de divulgação do edital também se encontram em acordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende da Ata de fls. 231/234, foi realizada a sessão pública para lançamento da documentação de habilitação e propostas financeiras no dia 11/10/2022, às 09h40min.

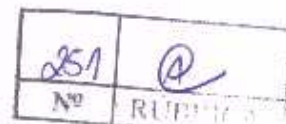
Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, a Pregoeira e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

Na referida sessão foram credenciadas duas empresas, a LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI e VM MENTALMEC LTDA que, segundo a comissão, atenderam as exigências do edital licitatório.

Observo que quando da abertura do envelope das propostas foi



detectado que a VM MENTALMEC não informou a validade da proposta, o que culminou em sua desclassificação, sem qualquer questionamento.

Pontuo aqui que a pregoeira, juntamente com a sua comissão, tendo em vista que havia apenas dois licitantes, a fim de alcançar uma maior vantajosidade para a administração poderia invocar o princípio da razoabilidade e permitir a aceitação da proposta desde que a empresa a ratificasse expressamente. De qualquer forma, não padece de legalidade a tomada de decisões rigorosas em relação às regras do edital, não permitindo qualquer violação, mesmo aquelas sem grande expressão.

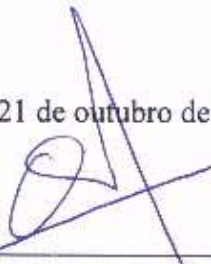
Na fase de lances, após chegar no menor valor proposto, foi declarada vencedora a LOCANORTE.

3) DA CONCLUSÃO

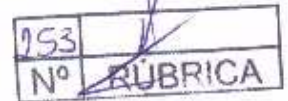
Ante o exposto, com as ressalvas deste parecer esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto à licitante vencedora, se assim convier o interesse público, devendo o respectivo contrato obedecer ao que assevera o Art. 55 da Lei 8.666/1993 e demais norma regentes.

É o parecer.

Sooretama, 21 de outubro de 2022.



OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
RUA VITORIO BOBBIO, Nº 281 – CENTRO – SOORETAMA – ES – CEP: 29.927-000 –
CNPJ: 01.612.155.0001-41 – TELFAX: (27) 3273-1282

DESPACHO

**HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**


PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2022
PROCESSOS nº. 4264/2022

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL E OUTROS ENCARGOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, licitação do tipo “**MENOR PREÇO**”, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedora a empresa descrita abaixo:

| LOTE | EMPRESA | CNPJ nº | Vr. Total Final após Rodada de Lances. |
|----------------------------|---|--------------------|---|
| 01, 02, 03, 04, 05 e 06 | LOCAR NORTE SERVICOS EIRELI- EPP | 17.159.548/0001-81 | R\$ 1.223,845,00 (um milhão duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) |

Tudo conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sooretama-ES 24 de outubro de 2022.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL

254 19



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 958010

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

| | |
|-----------------------|-----------------------------------|
| Cliente | PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA |
| Publicador | KALINE RODRIGUES PEREIRA |
| Data/Hora Recebimento | 26/10/2022 09:03:52 |

Identificação da MATÉRIA

| | |
|-------------------------|--|
| Protocolo | 958010 |
| Título | Resultado de Licitação -PP 028.2022-SRP-Locação de Veículos- Proc. 04264.2022 |
| Categoria de publicação | Adjudicação e/ou Homologação |
| Coluna(s) | 1 |
| Data de Publicação | 27/10/2022 |
| Situação | APROVADA |

| Centimetragem (cm/col) | Valor Unitário (cm/col) | Valor Total |
|------------------------|-------------------------|-------------|
| 15.24 | R\$ 14,49 | R\$ 220,83 |

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). **SOLIVAN RONDELLI JUNIOR - EPP** (08808304000191) com os lotes: 25, 40, 83, 99, 114, 153, 277, 291, 292, 293, 327, 338 e 339 no valor total de R\$139.467,30 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** (22745664000112) com os lotes: 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 227, 228, 230 e 231 no valor total de R\$195.690,66 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e seis centavos). **COSTA RICA COMERCIAL LTDA** (29525156000178) com os lotes: 1, 2, 3, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 85, 88, 89, 90, 100, 102, 105, 111, 112, 113, 142, 143, 144, 145, 151, 152, 154, 155, 157, 178, 179, 180, 182, 187, 192, 208, 220, 221, 222, 223, 224, 232, 247, 248, 256, 258, 283, 284, 287, 297, 300, 310, 311, 316, 317, 320, 326, 334, 335, 336, 337, 340, 341, 342, 343, 344 e 345 no valor total de R\$278.791,22 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos). **FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** (17828602000134) com os lotes: 24, 26, 27, 39, 80, 93, 95, 101, 103, 104, 10, 136, 168, 173, 176, 183, 184, 185, 186, 188, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 217, 218, 219, 226, 229, 246, 251, 255, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 278, 279, 289, 294, 295, 296, 298, 299, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 314, 328, 329, 348, 349, 351 e 355 no valor total de R\$226.261,68 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** (46423434000103) com os lotes: 86, 87, 109, 234 e 347 no valor total de R\$18.118,85 (dezoito mil e cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos). **INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA-EPP** (04912965000101) com os lotes: 28, 32, 35, 36, 37, 47, 57, 65, 66, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 91, 120, 130, 140, 141, 158, 159, 160, 161, 162, 166, 167, 170, 235, 236, 243, 244, 245, 253, 254, 259, 260, 261, 262, 273, 274, 275, 282, 312, 313, 315, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 330, 346 e 356 no valor total de R\$293.995,26 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). **TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** (35678337000137) com os lotes: 62, 94, 129, 156 e 233 no valor total de R\$21.175,20 (vinte e um mil e cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Itens desertos: 137, 138 e 139

SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, 26 de outubro de 2022

JARDEL P LOPES CHODACKI

Pregoeiro PMSDN

Protocolo 958124

São Gabriel da Palha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

DATA DE ABERTURA: 11/11/2022 às 08 h.

OBJETO: Constituição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço especializado em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com acessos para comunicação de voz e dados, com tecnologia 3G/4G, na modalidade

pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 27/10/2022. *255 B*

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

Protocolo 957965

São José do Calçado

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 15/2022

Objeto: "Fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública integrada".

Dia: 08/11/2022

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120.

Edital: <https://pmsjc.es.gov.br/>

Email: pregao.calçado@gmail.com

São José do Calçado - ES 26/10/2022.

Adriano da Silva Viana

-Pregoeiro - PMSJC-

Protocolo 958335

Sooretama

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas secretarias deste município.

O certame teve como vencedora a empresa:

LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 17.159.548/0001-81.

LOTES: 001,002,003,004,005 e 006 com o valor global **R\$ 1.223.845,00** (um milhão, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Informações através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones: (27) 3723-1282

ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0017

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal

Protocolo 958010